

# Socioeducação

Conceitos, Práticas e Produção de Sentido



Volume II



# Socioeducação

Conceitos, Práticas e Produção de Sentido

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**Orlando Pessuti**

*Governador do Estado do Paraná*

**Ney Amilton Caldas Ferreira**

*Chefe da Casa Civil*

**Thelma Alves de Oliveira**

*Secretária de Estado da Criança e da Juventude*

**Flávia Eliza Holleben Piana**

*Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude*

**Roberto Bassan Peixoto**

*Coordenador de Socioeducação*

**Danielle Blaskievicz**

*Assessora de Imprensa da*

*Secretaria de Estado da Criança e da Juventude*

# Socioeducação

Conceitos, Práticas e Produção de Sentido

## ORGANIZAÇÃO

Roberto Bassan Peixoto

## REVISÃO DOS ARTIGOS

### COORDENADOR COMITÊ EDITORIAL

Edio Ranieri

### COMITÊ EDITORIAL

Alcione Prá

Ana Ligia Bragueto

Deborah Toledo Martins

José Odenir Viatroski Sant'Ana

Magali Sacher Luiz

Maria Nilvane Zanela

Paula Cristina Calsavara

Roberto Bassan Peixoto

Rafael Braz da Silva

Ricardo Peres da Costa

Ronald Márcio de Lima

Shanny Mara Neves

Tatiani Macarini



Governo do Paraná



CEDCA

**Capa**

*Tiago Vidal Ferrari*

**Projeto Gráfico / Diagramação / Finalização**

*Tiago Vidal Ferrari*

**Revisão Ortográfica**

*Elizangela Brito*

**Revisão**

*Roberto Bassan Peixoto*

*Edio Ranieri*

**Criação Publicitária e Marketing**

*Fernanda Morales*

*Felipe Jamur*

**Organização**

*Roberto Bassan Peixoto*

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude  
Rua Hermes Fontes, 315 - Batel  
80440-070 - Curitiba - PR - 41 3270-1000  
[www.secj.pr.gov.br](http://www.secj.pr.gov.br)

IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ



14 zero 9 Marketing e Comunicação | 41 3085-7111

Socioeducação: conceitos, práticas e produção de sentido;  
Roberto Bassan Peixoto, org. - Curitiba : Secretaria de  
Estado da Criança e da Juventude, 2010.  
116 p. ; 20 x 28 cm. - ( Socioeducação: conceitos, práticas e  
produção de sentido ; v.2 )

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-63558-15-2

1. Medida Socioeducativa - Socioeducação 2. Práticas  
socioeducativas 3. Adolescente em conflito com a lei. I.  
Título. II. Série



Caros companheiros da SECJ,

Um misto de percepções e sentimentos invade este momento da publicação desta coletânea de artigos sobre socioeducação.

**A Convicção...** de que era preciso definir com clareza os princípios que orientariam nosso trabalho, como: coerência; dedicação; interesse público; aposta no adolescente e no processo socioeducativo; valorização dos espaços de discussão e participação dos servidores; a construção coletiva e o esforço para o aperfeiçoamento contínuo. Grande desafio!

**A Honra ...** de ter tido a possibilidade de liderar este processo de transformação realizado no cenário do atendimento ao adolescente em conflito com a lei que se processou no período de 2003 a 2010. Muito gratificante!

**A Valorização...** dos resultados alcançados e a coautoria do conjunto dos servidores e parceiros. A cada um o valor de sua contribuição!

**O Agradecimento...** a todos aqueles que se engajaram nesta trajetória de construção de um sistema socioeducativo no Paraná. Valeu!

**A Satisfação...** em ver e ler no papel o registro de vários conceitos apresentados, discutidos e absorvidos por um grupo especial de trabalhadores e que, sem dúvida, representam um grupo ainda maior, que não produziram os artigos, mas que vivenciam tais conceitos coerentemente em suas práticas. Que beleza!

**A Admiração...** por aqueles que responderam ao desafio de sistematizar o conhecimento produzido na e pela experiência de trabalho junto aos adolescentes e nos Centros de Socioeducação. Bravo!

**O Orgulho...** Estes autores são servidores públicos que atuam na Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. Uau!

**O Reconhecimento...** Gramsci discute a figura do “intelectual orgânico” como aquele que pensa sua prática, carrega valores de seu grupo social, constitui-se a partir de sua vivência, e principalmente reflete criticamente sobre sua prática, e nesse processo tem a possibilidade de se transformar e de transformar a realidade, em razão da perspectiva que se coloca. Considero esta publicação, sem medo de exagerar, uma experiência gramsciana da socioeducação do Paraná, com muito orgulho, com muito amor!

Parabéns aos autores e obrigada a todos os servidores por estarem juntos nesta caminhada!!!

*Thelma Alves de Oliveira.*

Em todas as discussões, as palestras, em todos os seminários e encontros de socioeducação que se sucederam nos últimos anos, um assunto sempre ressoava comum, consenso, e convenhamos que consenso é difícil e nem sempre bom, mas nesse caso era o assunto: “a necessidade de se escrever sobre o atendimento socioeducativo”. Não só teorizar, sistematizar, deixar um legado, dividir conhecimentos, mas ir além... trazer à tona, pensar e produzir, coletivamente, conceitos, práticas, produções de sentido... Eis aqui o resultado de um desafio lançado aos profissionais, companheiros da história do atendimento socioeducativo do Estado do Paraná.

Desafio em prática... Essa necessidade de se pensar, discutir, fazer acontecer socioeducação foi mais um desafio lançado, entre os tantos assumidos e conquistados pelas direções e pelas equipes dos Centros de Socioeducação. O resultado desta coletânea de artigos é fruto de um caminhar longo, de esforços que foram além do cotidiano de trabalho, sob luzes de escrivinhas, salas de reunião, conselhos disciplinares, estudos de caso...

No entanto, um olhar sobre os nossos adolescentes, sobre a lógica e as motivações que os levam a cometer um ato infracional e, ainda - se não as respostas, mas necessário - considerações sobre as perguntas: quem é esse “público-alvo” do sistema socioeducativo e qual o contexto que estão imersos quando se deparam com essa política pública e com todo esse aparato do Estado? Quais suas práticas sociais e os significados da violência para esses jovens?

O adolescente que adentra o mundo da criminalidade acredita ter encontrado alguma solução para os problemas que enfrenta, seja de ordem econômica, familiar, social e ou emocional. Ajudá-lo a superar essa condição exige dos profissionais a implementação de uma proposta pedagógica que lhe dê todo o suporte para que descubra novas possibilidades de existir e de encontrar um novo caminho para, gradativamente, resgatar-se como “ser-no-mundo” e “ser-ao-mundo”. Assim, paulatinamente, ele poderá elaborar respostas adequadas aos seus problemas, sem ficar em conflito com a lei.

Quando se fala em práticas sociais e significados da violência abre-se um leque de lugares-comuns que cria uma visão tentadoramente explicativa, tanto no plano da existência cotidiana, quanto no da interpretação socioantropológica, embora no senso comum as ações violentas acabem sendo sistematicamente explicadas de forma reducionista e automática. Já esses jovens são vistos por parte da mídia e da opinião pública como delinquentes, bárbaros, socialmente perniciosos (TOLEDO, 1997) mas que, como milhares de outros, preenchem suas vidas adolescentes com mínimas condições de sobrevivência e sociabilidade, carentes de políticas públicas, e que têm parte da vida usurpada bruscamente devido ao envolvimento com atos ilícitos.

Elemento importante a ser considerado para se compreender a violência crescente entre os jovens brasileiros pobres, principalmente com relação aos homicídios, é a dimensão que tomou o tráfico de drogas em nosso país. A análise da violência pulverizada existente, atualmente, entre jovens, vem mostrando como a participação em grupos do tráfico de drogas lhes possibilita demonstrar força e agressividade e adquirir um tipo de passaporte para a aceitação social. Desse modo, eles passam pela aquisição de uma arma de fogo, signo de virilidade, respeito, poder, fetiche. Zaluar (1994) irá chamar esse processo de “condomínio do diabo”, já que, uma vez de

arma na mão, os jovens se veem envolvidos em um circuito de trocas (tiros) implacável nas suas regras de reciprocidade.

A necessidade de aceitação social faz com que esses jovens, para sobreviverem, juntem-se a determinadas gangues que dividem entre si o controle de estipulada área. Isso se torna particularmente verdadeiro nas favelas em que o crime vem exercendo forte atração no meio dos jovens carentes, por significar maneira fácil e rápida de se ganhar dinheiro, prestígio e poder, em contraposição à pobreza imperante ali, entre seus pais, que só conseguem sobreviver à custa de árduo trabalho e de muitos sacrifícios, sem gratificações condizentes. Para esses jovens, a entrada em um grupo ligado ao tráfico representa garantia de lugar – de aceitação social – no interior de uma sociedade que, certamente, os ignora e a eles não reserva lugar algum. A aceitação social ocorre à custa da violência e da morte prematura, na maioria dos casos. Estudos que enfocam o tráfico de drogas demonstram que suas atividades estimulam a competição individual desenfreada, com pouco ou nenhum limite institucional nas conquistas e na resolução dos conflitos.

Muitos desses jovens se deparam, ainda, no contexto em que vivem, com situações particulares de violência determinadas pela precariedade das condições de sobrevivência. Situação essa que se prolifera e se agrava com as transformações trazidas com o progresso urbano-tecnológico. Além dessas questões estruturais, há também, por um lado, o exame atento das motivações pessoais, das características psíquicas e das condições orgânicas dos sujeitos e, por outro lado, o contexto cultural e comunitário, a condição de gênero e de geração, as relações familiares e a situação de estigmatização sofrida pelos jovens das periferias urbanas. Trata-se de compreender, segundo Elias (2000), a condição de outsiders rejeitados desses jovens que, numa compulsão como que onírica e totalmente ineficaz, rebelam-se contra essa rejeição através de uma espécie de guerrilha, provocando e perturbando, agredindo e, tanto quanto possível, destruindo o mundo ordeiro do qual estão excluídos, sem entender muito bem por quê. A lógica de seus sentimentos e atos parece ser: “Vamos obrigá-los a prestar atenção a nós, se não por amor, ao menos por ódio”. Ao agir de acordo com esse sentimento, eles ajudam a reproduzir a própria situação da qual tentam escapar.

Nesse contexto, esses jovens entram no Sistema Socioeducativo, que tem, entre outras, atribuições de reduzir a violência juvenil. Para isso é necessário compreender o fenômeno da violência, em toda a sua complexidade, e contribuir para sua erradicação são passos essenciais para se garantir o estado de direito democrático no país. Nos últimos anos aumentou a compreensão por parte da sociedade de que resolver o problema da violência é uma questão complexa, que não se trata apenas de aplicar a força, investir na segurança pública ou de se ter uma polícia mais dura. O primeiro passo é compreender como essa violência, e as instituições que com ela trabalham, se apresenta em nível micro e macro, e como ela está sendo analisada nas diversas áreas do conhecimento.

Sendo assim, ressalta-se a necessidade de que Estado assuma uma postura de não subjugação à lógica excludente do mercado. O Estado, de fato, deve responsabilizar-se pela garantia e pelo acesso aos direitos individuais fundamentais, como condição para o desenvolvimento integral desse cidadão em condições de ser, pensar, conviver e produzir de maneira crítica, res-

ponsável e participativa na sociedade. Sociedade essa que não o reconhece como cidadão e que o produziu, de forma irresponsável, mas que começa a enxergá-lo quando este começa a incomodar.

Agora, antes de contar como foi pensado e realizado o processo de produção dos conhecimentos aqui sistematizados, faz-se pertinente e importante registrar um pouco da caminhada anterior da instituição, que possibilitou o amadurecimento e a responsabilidade necessária para lançar um desafio de escrita e sistematização de práticas. Isso é preciso, baseado na esperança de que todo o trabalho se (re)signifique cotidianamente, com a sensibilidade necessária na perspectiva de superar estigmas, pre-conceitos, violações de direitos, e que erros cometidos não se repitam.

Nada mais preciso que iniciar com um olhar sobre a mudança que registra o avanço conceitual e prático na atuação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, sendo o trabalho desenvolvido coroado com a primeira secretaria de estado do país a ser criada especificamente para pensar, executar e articular as políticas públicas do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas para a Juventude.

A Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) do Estado do Paraná foi criada em setembro de 2007, como prioridade de ação do governo e pelo fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e dos adolescentes, em substituição ao Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETP), sendo essa criação, em especial, por reconhecimento ao trabalho desenvolvido no atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Na gestão 2003-2006, o Governo do Estado do Paraná realizou um diagnóstico sobre a situação do atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, identificando, dentre os maiores problemas, déficit de vagas; permanência de adolescentes em delegacias públicas; rede física para internação inadequada e centralizada com superlotação constante; maioria dos trabalhadores com vínculo temporário; desalinhamento metodológico entre as unidades; ação educativa limitada com programação restrita e pouco diversificada e resultados precários.

Frente a isso, mostrava-se evidente e fundamental uma resposta imediata com considerações acerca do contexto desses adolescentes e uma política pública que fosse capaz de romper estigmas e paradigmas. Assim foi necessário implantar um sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei: estruturado, organizado, descentralizado e qualificado; centrado na ação socioeducativa de formação e emancipação humana, capaz de suscitar um novo projeto de vida para os adolescentes; articulado com os serviços públicos das políticas sociais básicas; desenvolvido em rede e em consonância com a legislação e a normatização vigentes como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); gerido a partir de um modelo de gestão democrática, planejada e monitorada permanentemente, através da definição de indicadores de eficiência e eficácia.

Nesse caminho, a SECJ promoveu uma série de ações que visavam consolidar uma política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, e que influenciaram sobremaneira a história do sistema socioeducativo no Estado do Paraná. Esse movimento foi sustentado por três eixos fundamentais: a revisão do modelo arquitetônico, a implementação de uma proposta político-pedagógica-institucional e a qualificação e a contratação de profissionais. Os avanços dessa política de atendimento vão desde o aumento na oferta do número de va-

gas para adolescentes que cumprem a medida socioeducativa, passam pelo cofinanciamento de programas de atendimento à Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade até a formação continuada de todos os profissionais que atuam na instituição direta ou indiretamente, capacitando também os profissionais que atuam nos Programas em Meio Aberto, Conselheiros Tutelares, os Núcleos de Práticas Jurídicas, e outros.

Nesse reordenamento institucional, realizado a partir do plano de ação de 2005-2006, foi possível qualificar a rede existente, além de criar um padrão para as novas unidades a serem implantadas, de acordo com o previsto no SINASE, de forma a constituir um sistema orgânico e articulado de atenção ao adolescente em conflito com a lei. Nessa perspectiva é possível destacar as seguintes ações:

- a) Instalação de Rede Física adequada e descentralizada: oficialização de Unidades Municipalizadas de: SAS em Cascavel, Pato Branco, Campo Mourão, Toledo e Paranavaí, passando a Centros de Socioeducação (2005); inauguração das Unidades da Fazenda Rio Grande e de Londrina II, passando a Centros de Socioeducação (2004); inauguração de 4 novos Centros de Socioeducação a partir de projeto Padrão de Ponta Grossa, Cascavel, Laranjeiras do Sul, Maringá; construção de mais 2 Centros de Socioeducação (Piraquara e São José dos Pinhais); inauguração de 5 Casas de Semiliberdade (Londrina 2, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Cascavel) e a construção de mais 4 (Maringá, Paranavaí, Toledo, Umuarama); reforma e ampliação de todos os Centros de Socioeducação a partir do conceito de “mais educação, mais segurança”.
- b) Aperfeiçoamento e qualificação do trabalho desenvolvido nos Centros de Socioeducação:
  - realização de concurso público para todas as unidades, constituindo um quadro de pessoal permanente e qualificado, contratando mais mil servidores (2005); criação dos Cargos Comissionados para os Diretores de Centro de Socioeducação, e funções gratificadas para os referenciais de segurança; programa de capacitação permanente para as comunidades educativas visando ao aperfeiçoamento da atuação e dos resultados do trabalho junto aos adolescentes;
  - implementação de proposta pedagógica, a partir dos “Cadernos da SECJ”, apropriada a cada medida socioeducativa orientadora da rotina e de atividades desenvolvidas junto aos adolescentes, bem como da atuação da comunidade educativa, com ênfase em Estudos de Caso e Planos Personalizados de Atendimento;
  - desenvolvimento em todas as unidades de programas de acompanhamento familiar, a partir das visitas familiares, escolas de pais, entre outras ações;
  - efetivação dos Programas de Apoio: Programas de Educação para Unidades Socioeducativas (PROE-DUSE) – SEED-SECJ; Adolescente Aprendiz; Culturação (SEEC-SECJ); Arte e Sócios; Conversações; Qualificação Profissional; Apoio ao Jovem Educando (com a efetivação do pagamento de bolsas para adolescentes egressos);
- c) Estímulo e apoio aos governos locais para ampliação da rede de apoio às medidas socioeducativas em meio aberto:
  - criação do Programa “Liberdade-Cidadã”, para o fortalecimento do sistema de atendimento socio-

educativo, com previsão de apoio técnico e cofinanciamento das medidas socioeducativas; assessoramento técnico aos municípios através de encontros estaduais e regionais, visitas e orientações técnicas;

- capacitação para os programas de medidas socioeducativas em meio aberto dos 399 municípios.

Em todas essas ações, sem dúvida, os mais significativos são o conhecimento e os saberes produzidos no cotidiano de atendimento, a partir das vivências e das práticas. E nesse acúmulo e na produção de conhecimento ficou claro que se deve buscar no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em especial nos Centros de Socioeducação, é um processo de construção, ou reconstrução, de projetos de vida reais e possíveis de ser realizados, que alterem suas rotas de vida, desatrelando-os da prática de atos infracionais.

Diante disso, evidencia-se que a atuação com medidas socioeducativas é estar imerso em uma área que necessita de metodologia, profissionalismo e atenção privilegiada. São ações diretas com adolescentes que encontram o Estado pela primeira vez, são invisíveis socialmente, e, por isso, faz-se necessário imprimir uma lógica de desafio para romper uma lógica de fracasso imposta a esses jovens e ao próprio sistema de atendimento. Requer conceitos de socioeducação, área ainda pouco estudada pela academia, que traz o aprender a ser e a conviver em um contexto de privação de liberdade que exige ações relativas à segurança e ao gerenciamento de conflitos. Significa vivenciar um campo de intervenção, em que o próprio adolescente é o protagonista, ele é quem define como vai ser a sua história. O sistema se posta como uma oportunidade, um novo olhar sobre a vida dele.

E é a partir desses registros que a produção desses artigos ganha ainda mais sentido, pois, como os “Cadernos do Socioeducação”, são resultado de um esforço de produção teórico-prática, a partir de ações, pró-atividades, conflitos, e cotidiano de trabalho.

Segue como consolidação de todo um trabalho de planejamento, e esforços coletivos, que coloca o atendimento socioeducativo do Estado do Paraná como referência nacional. Isso evidenciado nas constantes visitas de gestores e profissionais de outros Estados, e através da conquista do Prêmio Socioeducando, terceira edição, promovido pelo ILANUD e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em que a SECJ ganhou na categoria Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade.

Como avanço nesse processo, e registro que o valor mais significativo é o conhecimento e os saberes produzidos no cotidiano de atendimento, buscava-se um diferencial em relação às outras publicações da SECJ, um cuidado mais acadêmico, com discussões teóricas, padrões e referências oficiais, além de cuidar que o conteúdo reflita sobre e mantenha as orientações e as diretrizes da Secretaria.

Isso que agora temos em mãos foi fruto de um desafio lançado pela Coordenação de Socioeducação, que motivou os diretores a pensar e a convidar os servidores a escrever, eles mesmos, sobre suas práticas, suas ações, seus conhecimentos produzidos nas Unidades. O turbilhão de ideias e ideais colocado em funcionamento, basicamente, foi definir uma temática por Centro de Socioeducação e deixar que as vivências aflorassem no papel, transformando-se em conceitos, práticas, produções de sentido...

Assim foi feito, a Coordenação de Socioeducação definiu as temáticas por Unidade, os padrões de escrita, considerando quantidade de páginas, padrões de citação, conteúdos mínimos e prazos. Que prazos! Às vezes

cumpridos prontamente, às vezes nem tanto, pelos autores estarem “engolidos”, envolvidos pelas rotinas, pelas intervenções e pelos cuidados com os nossos meninos.

Depois iniciou-se um processo de revisão, lapidação dos trabalhos, orientações e observações cuidadosas para que deslizes conceituais não fossem registrados, e registro aqui que não temos a pretensão de ter corrigido tudo, erros e equívocos podem ter passados. Mas a grandeza e a contribuição que esses relatos trazem hão de ser maior que as falhas. Que esse ensaio instigue ainda mais profissionais, acadêmicos, militantes a pensar e a escrever sobre o contexto do atendimento socioeducativo.

Todos os artigos seguem a mesma lógica, são resultado de um processo de estudo, discussão, reflexão sobre a prática, e registro de aprendizado, envolvendo diretores e equipes das Unidades, suas práticas, com o registro dos seus autores, sendo o intuito produzir um material à serviço da efetiva garantia de direitos e execução adequada das medidas socioeducativas. Trata-se, portanto, de uma produção coletiva que contou com o empenho e o conhecimento dos servidores da SECJ, e com a aliança inspiradora da contribuição teórica dos pensadores e educadores referenciais.

Assim esperamos que o ensaio “Socioeducação: conceitos, práticas e produção de sentidos” cumpra um papel de subsídio a estudos e práticas, registrando a preocupação e a necessidade de se pensar e teorizar sobre esse atendimento. Traz a reflexão de que fazer parte de uma comunidade socioeducativa requer, primeiro, a necessidade de se buscar conhecimentos específicos da área de socioeducação; exige sair da lógica do senso comum que vê esses adolescentes a partir do seu ato infracional, e passar a enxergá-los como sujeitos de direitos, como frutos de uma sociedade injusta e excludente, que só os considera a partir dos enfrentamentos e das quebras das normas e das regras sociais e morais feitas por ela.

Socioeducar é estar pronto para se deparar com situações limites, aprender a gerenciar conflitos e buscar novos conhecimentos. É revigorar-se a cada dia, a cada toque, olhar o sorriso desses meninos e ver em cada um deles que vale a pena acreditar nos nossos jovens.

***Roberto Bassan Peixoto.***





<b>Estigma: Um Desafio para a Socioeducação no Trabalho com Adolescentes em Privação de Liberdade. ....</b>	<b>18</b>
<i>Washington Luiz Afonso dos Santos</i>	
<b>CIAADI de Curitiba: Uma Experiência Interinstitucional. ....</b>	<b>41</b>
<i>Francesco Serale</i>	
<b>Educação Formal em Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade: Possibilidades e Limitações. ....</b>	<b>57</b>
<i>Marcia Cossetin</i>	
<i>Renata H.D. Oliveira</i>	
<i>Rosumar Bau</i>	
<b>Família no Processo Socioeducativo: Uma Concepção em Construção. ....</b>	<b>70</b>
<i>Ivana Aparecida Weissbach Moreira</i>	
<i>Eva Maria Bittencourt Vergara</i>	
<b>Adolescente em Conflito Com a Lei: Reflexões Sobre o Processo de Internação Provisória. ....</b>	<b>83</b>
<i>Marcelo Avelar de Souza</i>	
<b>Censes, Instituições Incompletas: Encontro entre Adolescente e Sociedade .....</b>	<b>95</b>
<i>Anderson Elias Ferst</i>	
<i>Élina Cristina Urzulin Rocha</i>	
<i>Denize da Silveira</i>	
<i>Larissa Felchak de Moraes</i>	
<i>Maraci Sabino Cardoso</i>	
<i>Rosana de Fátima Vieira dos Santos</i>	
<b>Humanização e Saúde para os Adolescentes em Privação de Liberdade.....</b>	<b>108</b>
<i>Marcos Antônio Hoffmann da Nunes</i>	

# Estigma: Um Desafio para a Socioeducação no Trabalho com Adolescentes em Privação de Liberdade.

Washington Luiz Afonso dos Santos<sup>1</sup>

*“Quando nada parece dar certo, vou ver o cortador de pedras martelando sua rocha talvez 100 vezes, sem que uma única rachadura apareça. Mas na centésima primeira martelada a pedra se abre em duas, e eu sei que não foi aquela que conseguiu isso, mas todas as que vieram antes”.*

**Jacob Riis**

## Resumo

Trata-se de um artigo que aborda a complexidade do trabalho com adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade. Discute-se que a concepção da adolescência é construída por forças sócio-históricas. Pontua-se que os esforços da comunidade socioeducativa, no processo de reestruturação, integração, diferenciação e ressocialização daqueles que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade, exigem uma leitura e uma atuação sistêmica, dinâmica e contextualizada dentro do novo paradigma proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, não cabem atitudes e posicionamentos que se firmam em uma visão reducionista/cartesiana e na prática institucional de mera punição e da retrógrada concepção menorista. Ressalta-se que os adolescentes que “infracionam” chegam aos CENSES carregados de um estigma que foi elaborado, construído e sustentado pela história, cultura, família e sociedade através das práticas extremas de coerção, autoritarismo, negligência e/ou exclusão. Tais práticas inviabilizam a diferenciação, o processo socioeducativo e o protagonismo juvenil que, inclusive, desrespeita e agride a cidadania fragilizada.

Aborda-se a família e suas novas configurações na contemporaneidade, entendendo-a como algo mais do que laços sanguíneos e discute-se a importância de integrá-la ao processo socioeducativo e da fomentação da resiliência familiar. Aponta-se a trajetória do adolescente que cumpre medida de privação de liberda-

---

1. Psicólogo, Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casal. Funcionário da SECJ, lotado no Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande. Educador social - e-mail: washington\_psico@yahoo.com. br.

de e a estigmatização sofrida nessa jornada. Apresenta-se formas diferenciadas no trabalho com adolescentes, suas deficiências e fortalezas. Ressaltando que se faz necessário uma atitude equilibrada, flexível e com o uso da autoridade, sem lançar mão do autoritarismo, da punição, da indiferença e da invisibilidade. Entendendo que a mediação e facilitação dão fomento as potencialidades do adolescente. O trabalho é fundamentado nos referenciais da Terapia Familiar Sistêmica e teóricos afins, ressaltando que a adolescência deve ser compreendida dentro de uma perspectiva sócio-histórica.

**Palavras-chave:** *Adolescência, Medidas socioeducativas, Trabalho com adolescentes, Estigma, Família, Delinquência juvenil, Atitudes socioeducativas.*

## Introdução

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe uma nova concepção sobre a adolescência como condição peculiar do desenvolvimento, a qual requer medidas e ações específicas que privilegie o adolescente como um ser complexo, em formação, subjetivo e inserido dentro de um contexto sócio-histórico. Neste sentido, observa-se um divisor de águas, um novo paradigma<sup>2</sup>, que se instala e exige uma prática distinta da visão cartesiana, isto é, nada pode ser observado de forma fragmentada, como se as partes pudessem ser estudadas independentemente sem equívocos.

No século XVII, a filosofia que iria influenciar a nova psicologia concebia o universo como uma grande máquina, metaforizado como um relógio, que foi considerado uma das maiores invenções da época. Instalou-se a era do pensamento linear-mecanicista, de Descartes e Newton, que foi o *zeitgeist*<sup>3</sup> que se estendeu até o século XIX e ainda, de certa forma, entusiasma e influencia o pensamento contemporâneo.

---

2. Paradigma é uma estrutura conceitual utilizada por determinado grupo para o exercício de determinada atividade. Dessa forma, há um compartilhamento de elementos básicos e fundamentais que contemplam desde literatura, treinamento específico que são incorporados e formam um cerne epistemológico e instrumental. (VIETTA et al, 2001). Para MORIN (1990), [...] um paradigma é constituído por um certo tipo de relação lógica extremamente forte entre noções mestras, noções chave e princípios chave. Esta relação e estes princípios vão comandar todos os propósitos que obedecem inconscientemente ao seu império”.

3. *Zeitgeist* é uma palavra alemã muito utilizada no século XVII. Traduzida como ‘espírito do tempo’ e que atualmente possui dois significados: 1) Coloquial – considerado de certa forma como aquilo que é moderno 2) Culto – denomina o clima intelectual de uma época significa, em suma, o nível de avanço intelectual e cultural do mundo, em um período de tempo. (CALDAS, 2004)

Descartes era um pensador francês, matemático e físico, considerado o pai da filosofia moderna. Dessa forma, como explica SCHULTZ E SCHULTZ (1981), o reducionismo, como método de análise, influenciou todas as ciências. “As pessoas se tornaram máquinas, o mundo moderno foi dominado pela perspectiva científica e todos os aspectos da vida passaram a ficar sujeitos a leis mecânicas”.

O método analítico de Descartes, ou seja, a decomposição dos problemas e pensamentos em partes menores com o objetivo de estudá-los e verificá-los, tornou-se base para o paradigma daquela época. Conforme conclui SANTOS (1987), este pensamento trouxe duas principais consequências: 1) conhecer significa quantificar através de rigorosas medições, isto é, aquilo que não é quantificável não pode ser considerado relevante para a ciência. 2) conhecer é dividir e classificar e, posteriormente, determinar relações sistemáticas entre o que se separou, surgindo assim, uma redução da complexidade.

Apesar de obter êxito por muito tempo, a visão mecanicista não conseguia responder as novas questões levantadas pela física, química e outras áreas do conhecimento. Um enorme descontentamento, mais as condições sociais e teóricas, causaram uma crise de paradigma. Surgindo uma nova concepção e visão científica, a abordagem sistêmica<sup>4</sup>, onde a metáfora usada passou a ser a de uma teia dinâmica de eventos inter-relacionados.

*“O novo paradigma pode ser chamado de uma visão de mundo holística, que concebe o mundo como um todo integrado, e não como uma coleção de partes dissociadas. [...] A percepção ecológica profunda reconhece a interdependência fundamental de todos os fenômenos, e o fato de que, enquanto indivíduos e sociedades, estamos todos encaixados nos processos cíclicos da natureza e, em última análise, somos dependentes desses processos”.* (CAPRA, 2000).

Em seu famoso livro O erro de Descartes, DAMÁSIO (1996) destaca que seria uma ingenuidade tentar dissociar a razão do corpo e que um não poderia existir sem o outro. Sendo assim, os fenômenos mentais para serem compreendidos ‘cabalmente’ deverão ser contemplados dentro do contexto de um organismo em interação com o ambiente que o rodeia, considerando a complexidade das interações. Contudo, ter uma leitura complexa não significa possuir a certeza absoluta e a inerrância. MORIN (1990) enfatiza que é impossível escapar da incerteza, ele ressalta que o pensamento complexo [...] não tem nunca a pretensão de esgotar num sistema lógico a totalidade do real, mas tem vontade de dialogar com o que lhe resiste”.

Dessa forma, o todo deve ser perscrutado como algo dinâmico, não estanque e imprevisível; mas essa imprevisibilidade anunciada gera insegurança, pois uma forte tendência humana é a de enganar-se com a ilusão do controle.

A realidade não se mostra assim. BATESON (1986) explicita que as coisas se apresentam de forma que o fato seguinte nunca fica disponível. Assim, resta apenas a esperança na simplicidade e de que o fato seguinte poderá levar a outro nível de complexidade, isto é, se lida com e na incerteza. Portanto, no acompanhamento de adolescentes é pertinente contextualizar a fase específica do desenvolvimento, o fase do ciclo de vida familiar,

---

4. Ver BERTALANFFY (1973) e CAPRA (1993 e 2000).

a história, a cultura, as vicissitudes, idiosincrasias e como reforça WATZLAWICK (1993) todo conhecimento e saberes devem ser inseridos dentro de um contexto.

É importante ressaltar que o conceito da adolescência nos primeiros 50 anos do século passado era relacionado a uma hidráulica interna desarranjada ou a uma revolução social baseada no contexto dos iguais, em que as famílias não eram consideradas importantes no processo terapêutico do adolescente. Isto porque os problemas dos mesmos eram visto apenas como decorrentes das dificuldades internas desse estágio da vida, FISHMAN (1996). A família e outros aspectos responsáveis na formação da rede que, concomitantemente, contribuem para formação e subjetividade do adolescente, foram excluídos do conceito de adolescência: uma gama de fatores que se complementam, se intercalam, se ajustam-se, contorcem-se e, muitas vezes, contradizem-se formando a complexidade humana.

Portanto, desconsiderar essa complexidade é atravancar o processo socioeducativo. FISHMAN (1996) considera que a adolescência é mais que algo puramente biológico, é uma transformação social, isto é: “A ‘adolescência’, então, não existe, à parte de um contexto social definido”. A visão biológica da adolescência é inquestionável e tem seu lugar, mas não nos leva muito longe quando tentamos entender o adolescente com problemas, para tanto, uma leitura sócio-histórica faz-se necessária.

Para a abordagem sócio-histórica os processos psicológicos devem ser compreendidos através das relações que o homem mantém com a cultura, pressupondo, assim, que toda atividade humana deve ser compreendida em função das condições concretas de vida. O ser humano é enxergado em suas dimensões amplas: cultural, social e histórica. Portanto, desde o nascimento o homem vai se apropriando dos elementos que fundamentam sua formação. (LEITE e MOLINA, 2002). Esse pensamento é sintetizado por GROPPPO (2000) da seguinte forma: “Juventude é uma categoria construída, que ao ser definida como categoria social torna-se uma representação sociocultural e uma situação social”.

A caracterização da adolescência e da juventude varia de sociedade para sociedade, ou seja, o meio social, momento histórico, cultura, política, moda, artes, etc., ditam as regras e os resultados dessa construção. Assim sendo, não existe uma adolescência apenas, ao contrário, existem várias. (ABRAMO, 1994 e MARGULIS, 2001). Essa multiplicidade de concepções sobre a adolescência é explicada por FORACCHI (1965): “As trajetórias possíveis são estabelecidas socialmente e cada sociedade constitui o jovem à sua imagem, ou, utilizando outra formulação, impõe-lhe um modo de ser, que jamais poderia surgir dele próprio – cria-o (fabrica-o) como indivíduo social”. Pode-se concluir que este “indivíduo social” é destituído de sua subjetividade e seus variados matizes.

Entender o adolescente de forma ampla e todas as forças que o constituem é fundamental para o processo socioeducativo. Trata-se de uma compreensão holística, onde a socioeducação age num processo de aprendizagem, sem romancear e, tão pouco, desesperançar-se nessa árdua tarefa. Por conseguinte, o socioeducador é um mediador desse processo, pois através da interação com o meio, o homem, constrói sua existência e, embora seja único, não é independente, nem autônomo na sua formação.

Desse modo, a palavra chave nesse processo é mediação. O conhecimento se dá através das relações interpessoais e nessa interação os interlocutores participam de forma ativa, constituindo-se como seres humanos e como participantes da construção do outro. As funções psíquicas têm origem nos processos sociais, ou seja, são relações interiorizadas. OLIVEIRA (1997) comenta que a relação do ser humano com o mundo não é direta, ela é mediada e utiliza como principal meio a linguagem.

Destarte, não existe natureza humana pronta, o conhecimento se dá através da relação com outros humanos, como formula MEIRA (2000): “Assim, a aprendizagem é alçada à posição de extrema importância, já que é o processo de apropriação da experiência acumulada pelo gênero humano no decurso da história social que permite a cada homem a aquisição das qualidades, capacidades e características humanas formadas historicamente e a criação contínua de novas aptidões e funções psíquicas”.

O presente artigo objetiva discutir aspectos da socioeducação, dos socioeducadores, do adolescente que comete infrações (em especial, os que se encontram cumprindo a medida socioeducativa de privação de liberdade), da família e suas diversas configurações na atualidade, da necessidade de trabalhar com o adolescente, concomitantemente, com a família (entendida como estrutura diferenciada da nuclear e com possibilidade de não haver ligação sanguínea) e toda a rede que atua, complexamente, na construção do púbere e na viabilização da resiliência. Também verificar como foram caracterizadas (família e adolescência), ao longo do tempo e suas conceituações na atualidade.

Discutir, através da literatura acadêmica, a respeito da trajetória do adolescente e que determinada conduta infratora pode ser perpetuada como reflexo da estigmatização, da cultura, da família, do processo sócio-histórico e/ou como forma de sobrevivência e resistência.

Finalmente, apontar, juntamente com os estudiosos do assunto os possíveis caminhos, aspectos positivos e negativos, para consolidação dos ideais da socioeducação, preconizados pelo ECA. Discutindo as diferentes práticas socioeducativas, tentando distinguir as que podem surtir maior ou menor eficácia. Argumentando sobre as posturas dos socioeducadores e os desafios da socioeducação. Pontuando que, os adolescentes em conflito com a lei, conforme os referenciais da Terapia Familiar Sistêmica e teóricos afins, devem ser analisados e tratados dentro de um contexto sócio-histórico.

## A Família e suas Diversas Configurações na Contemporaneidade

A identidade do indivíduo, conforme FISHMAN (1996), MINUCHIN (1982) e ROSSET (2003, 2005), é construída dentro do sistema familiar e, por sua vez, a família é concebida como a matriz da identidade. Ao longo do ciclo da vida familiar há um movimento de pertencimento e separação que é importante no processo de diferenciação. Contudo, cabe aqui ressaltar que, “identidade” e “indivíduo”, por si só, são termos reducionistas e, conseqüentemente, excluem a subjetividade e a complexidade humana<sup>5</sup>. Dessa forma, a identidade e individualidade são alvos da manipulação e estão a serviço do poder:

*“Creio que, hoje, a individualidade é completamente controlada pelo poder e que nós somos individualizados, no fundo, pelo próprio poder. Dizendo de*

---

5. O uso dos termos “identidade” ou “indivíduo” (nomenclaturas reducionistas), neste artigo, será devido à utilização por parte dos autores citados. Caso contrário, será preferido o uso de: subjetividade, complexidade humana, ser humano, homem, pessoa, adolescente ou similar. Para uma discussão mais profunda sobre identidade ver: ROLNIK (1997).

*outro modo, eu não creio que a individualização se oponha ao poder, mas, pelo contrário, eu diria que nossa individualidade, a identidade obrigatória de cada um é efeito e instrumento de poder, e o que este mais teme é: a força e a violência dos grupos". (FOUCAULT, 1994 apud BRANCO, 2002).*

ROSSET (2005) acrescenta a importância da cultura na formação do sujeito: "A identidade tem origem na família e cultura; portanto, existe uma intensa teia de emoções e lealdades invisíveis subjacentes às diferenças manifestas." Todavia, conceber apenas a família e a cultura como únicas responsáveis nesse processo é um equívoco. Faz-se necessário incluir o aspecto sócio-histórico, que tem sua relevância na efetivação do ser humano, o qual não é acabado, nem estanque e imutável, ao contrário, essa complexidade humana está sempre em movimento e transformação.

O fator proeminente, para a abordagem sócio-histórica, é que fica excluído no homem, enquanto ser psicológico, a possibilidade de determinantes de qualquer fator apriorístico intrínseco. A pessoa desenvolve-se impulsionada pelas experiências de aprendizagem e através das relações intersubjetivas, LEITE e MOLINA (2002). Conforme a mesma fonte, a abordagem sócio-histórica "caracteriza o ser humano pela sua grande plasticidade, que o torna capaz de, continuamente, desenvolver novas articulações em função das mudanças que ocorrem no meio das transformações histórico-sociais".

Outro pensador, BRONFENBRENNER (1996) percebe essa construção sistêmica, através do que ele chama de Ecologia do Desenvolvimento Humano, que privilegia os aspectos saudáveis do desenvolvimento e não os aspectos 'patológicos'. O desenvolvimento é definido como um "conjunto de processos através dos quais as particularidades da pessoa e do ambiente interagem para produzir constância e mudança nas características da pessoa no curso de sua vida". Trata-se de um desenvolvimento contextual, dinâmico e inter-relacionado, que se apoia em quatro níveis: a Pessoa, o Processo, o Contexto e o Tempo. Assim sendo, o autor valoriza os processos psicológicos e sua relação com as multideterminações ambientais, sem negligenciar a importância dos fatores biológicos no decorrer do desenvolvimento. Sugere uma atenção para a diversidade que constitui o ser humano, sua participação dinâmica nos ambientes, seus processos psicológicos, suas características pessoais e sua construção histórico-sócio-cultural. O autor postula que os ambientes mais próximos da pessoa (amigos, vizinhos, escola, etc.) exercem papel importante no desenvolvimento do sujeito.

Para GRANDESSO (2006) a vida privada é inventada. Os povos e raças edificam e mantêm suas tradições através da linguagem oral e escrita, dos gestos, das atitudes e até mesmo do silêncio e, assim, os usos e costumes são mantidos e ressignificados em diferentes contextos, criando uma identidade familiar em constante movimento.

Indubitavelmente a família, através da transmissão intergeracional, está presente na criação, transformação e repasse de valores, saberes, hábitos, mitos, crenças, normas e padrões de convivência próprios da cultura familiar. Mas que família é essa? Como caracterizá-la? É possível obter uma classificação linear?

Certamente não há um modelo estático de família. As mudanças nas configurações familiares foram percebidas, paulatinamente, com a globalização, principalmente a partir da década de 90 através do divórcio (ou da separação), da entrada maciça das mulheres no mercado de trabalho, da tendência de pares sem casamento, da proliferação das casas com apenas um dos pais e lares formados por solteiros, gerando uma crise e um declínio da família nuclear burguesa. (CASTELLS, 2006).

Estas novas faces familiares foram classificadas em 9 tipos<sup>6</sup> de composições familiares:

- 1. família nuclear, incluindo duas gerações, com filhos biológicos;*
- 2. famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações ;*
- 3. famílias adotivas, temporárias;*
- 4. famílias adotivas, que podem ser birraciais ou multiculturais;*
- 5. casais;*
- 6. famílias monoparentais, chefiadas por pai ou mãe;*
- 7. casais homossexuais com ou sem crianças;*
- 8. famílias reconstituídas depois do divórcio;*
- 9. várias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo". (KASLOW, 2002 citado por SZYMANSKI, 2002).*

Observando esse caleidoscópio, multifacetado e dinâmico, pode-se dizer que a família é determinada pelo grau de significação e importância na vida do sujeito, e, como ressalta Szymansk (2002) família é “uma associação de pessoas que escolhem conviver por razões afetivas e assumem um compromisso de cuidado mútuo e, se houver, com crianças, adolescentes e adultos”. Nesse mesmo pensamento, Feijó (2006) comenta que as pessoas significativas podem ser parentes, ou não, e que não deve haver diferenciação entre uma e outra.

Isto é confirmado pela experiência no trabalho com adolescentes privados de liberdade. Ouvem-se, principalmente após as visitas, frases similares a estas: “este é mais que um irmão para mim”; “ela é que foi minha verdadeira mãe e que sempre cuidou de mim”; “não tenho mais família, minha família agora é fulano”; e ainda “minha família são meus companheiros”, etc. Consequentemente, as configurações familiares são percebidas de formas diversas e até mesmo informais. Sendo assim, falar em família é entender uma ampla gama de possibilidades e junções, como dito anteriormente.

## **A Relevância de Inserir a Família no Processo Socioeducativo**

Anteriormente, foi discutido as novas configurações familiares e possíveis composições. Demonstrou-se que há inúmeras possibilidades e que a família pode ser compreendida como aquela que é formada por laços sanguíneos ou não. Ela pode ser caracterizada pela relação, afetividade, grau de importância e compromisso mútuo.

Seguindo essa linha, este espaço chamado de família, enquanto lugar privilegiado da construção afetiva e das relações de autoridade, na contemporaneidade, além das transformações sofridas em sua configuração, está dividindo sua tarefa de amparo e proteção com um número significativo de organizações sociais e serviços. VERGARA (1999). No caso de adolescentes privados de liberdade é importante entender que o local de internação e seus respectivos colaboradores podem ser vistos pela família como inimigos (afinal são esses que trancam

---

6. Ainda NETTO LÔBO (2002) cita 11 configurações baseada nas relações familiares.



os cadeados). Assim, para que se tenha êxito na tarefa socioeducativa, deve-se estimular o contato familiar, respeitar a família e pontuar que não se tem o intuito de 'guerrear'. Antes, o objetivo é de construir juntos, a partir das possibilidades da família, novos padrões de funcionamento.

Obter novos padrões de funcionamento não significa cristalizar-se e sim permitir que as relações se formem num movimento constante, saudável, flexível e aberto a novas possibilidades. Um dos objetivos, no trabalho, com as famílias, conforme DESIDÉRIO, (1993) é o de alcançar um equilíbrio, no dar e receber, entre o sujeito e a família, concebendo uma mutualidade. No contato diário com adolescentes internos e na escuta de suas histórias, percebe-se que muitos dos adolescentes que cumprem medidas nos CENSES<sup>7</sup>, foram de alguma forma negligenciados em suas necessidades básicas. Suas relações interpessoais foram amenas, desastrosas ou pouco inspiradoras, no que diz respeito à formação do sujeito enquanto ser diferenciado, subjetivo e com potencialidades. Poucos tiveram mediadores que possibilitassem uma melhor trajetória na vida.

É nesse sentido em que o trabalho com as famílias expõe sua relevância. Pois objetiva-se, como ressalta DESIDÉRIO, (1993) a empatia entre os componentes da família, melhoria da comunicação interpessoal, diferenciação, desenvolvimento da autonomia e do sentido de pertencimento. Percebe-se, portanto, que atender apenas o interno é apenas um paliativo, que exigirá grandes esforços e, em contrapartida, resultará em poucos resultados permanentes.

O mesmo ocorre na tentativa de trabalhar a resiliência<sup>8</sup> do adolescente sem trabalhar o meio para onde ele deverá retornar. Somente quando não há possibilidade de acesso e efetivação de uma intervenção familiar é que se deve focar unicamente o adolescente, mesmo assim, deve-se pensar no local em que ele será inserido após o cumprimento da medida.

A resiliência familiar, referindo-se ao enfrentamento e adaptação como uma unidade funcional, visa identificar e fortalecer os processos interacionais que fazem com que as famílias resistam às intempéries que desorganizam suas vidas e que possibilitam um renascer. Dessa forma, no trabalho de estruturação da resiliência familiar, os objetivos não são apenas os aspectos negativos e sim o potencial da família, como explica Walsh (2005):

*Em vez de nos concentrarmos em como as famílias fracassaram, podemos dirigir nossa atenção para como elas podem ter sucesso. Em vez de abandonarmos as famílias perturbadas e salvarmos os sobreviventes individuais, podemos extrair o melhor das famílias, desenvolvendo processos fundamentais para encorajar o crescimento individual e familiar. [...] essa abordagem baseia-se na convicção de que tanto a força individual quanto a força familiar podem ser forjadas por esforços cooperativos para lidar com a crise repentina ou com a adversidade prolongada.*

---

7. Sigla usada no Paraná para designar o local onde os adolescentes cumprem medida de privação de liberdade, chamado de: Centro de Socioeducação.

8. É a capacidade de renascer, fortalecido e com mais recursos das adversidades. Esse é um processo ativo de resistência, reestruturação e crescimento. Não pode ser confundida como invulnerabilidade ou autossuficiência, ao contrário, ela é forjada na interdependência. (WALSH, 2005)

A autora, acima citada, se inclina fortemente para concepção de que a resiliência é tecida através de uma rede de apoio, relacionamentos e experiências vividas durante o ciclo vital e através das gerações. Pontua-se, portanto, um padrão relacional que pode ser ensinado e aprendido. Contudo, a família ou cuidadores substitutos, enquanto um recurso potencial na estimulação da resiliência pode estar sendo negligenciado. Isso acontece por causa do enfoque individual da resiliência, em que a família é marcada como irrecuperável. Essa estigmatização da família também é reforçadora do padrão disfuncional familiar. Porém, quando é pensado e trabalhado a resiliência familiar, o círculo da manutenção dos estigmas é quebrado. Para tanto, nessa intervenção, todos são chamados para participar ativamente da desconstrução dos padrões disfuncionais e construção de novas alternativas.

## A Trajetória do Adolescente que Infraciona

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 121, condiciona três princípios básicos para a aplicação da medida de privação de liberdade: o da brevidade, isto é, a medida deve perdurar somente o tempo necessário para a readequação do adolescente; o da excepcionalidade<sup>9</sup> que contém em seu bojo a premissa de que deve ser a última medida aplicada (quando houve ineficácia das outras); e o do respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, ou seja, deve garantir condições gerais para o desenvolvimento.

Observa-se que, no princípio da excepcionalidade está embutida uma trajetória de fracassos, em que baldaram-se todas as outras medidas. O adolescente passou por várias medidas, onde nem a família e nem o social (escola, igreja, centros comunitários, ONG's etc.) lograram êxito. Isto é, o adolescente, muitas vezes, sofreu vários tipos de intervenções e instâncias socioeducativas. Há, porém, casos em que não recebeu medidas socioeducativas anteriores e pela gravidade do delito foi encaminhado diretamente para internação. Entretanto, mesmo não sendo de maneira oficial, a priori, deve ter recebido algum tipo de intervenção familiar e social. Dessa forma, concretiza-se o estigma, a pessoa recebe uma mancha em sua reputação, que o reduz a própria rotulação: 'adolescente problema', 'fracassado', 'incorrigível', 'imprestável', 'um erro', 'doente', 'monstro', 'vagabundo', etc. Termos utilizados não apenas no senso comum, mas muitas vezes por profissionais da área da socioeducação, que ainda possuem o ranço da doutrina menorista.

No conhecido livro 'Estigma: Notas sobre a manipulação da Identidade Deteriorada' GOFFMAN (1982) faz uma excelente análise sobre os estigmas e suas consequências. O autor relata que a palavra estigma surgiu entre os gregos e era utilizada para designar algo extraordinário ou mau, esse era esboçado através de cortes ou queimaduras corporais que objetavam evidenciar algo incomum no status moral do portador.

Na atualidade, o estigma é usado de maneira semelhante aos antigos, todavia, é mais inclinado aos aspectos negativos. A sociedade estabelece modelos com o objetivo de catalogar as pessoas, surge um modelo social do indivíduo e alguém que mostra atributos incomuns é pouco aceito pelo grupo social que não consegue lidar com o diferente.

---

9. ISHIDA (2004) cita CAHALI (1995): "A internação somente deve ser admitida em casos excepcionais, quando baldados os esforços à reeducação do adolescente, mediante outras medidas socioeducativa". Embora o comentário do jurista seja extremamente relevante, é preferível usar a palavra readequação, amplamente preconizado no ECA, em vez de reeducação.

Para Goffman (1982) os chamados 'normais', acreditam que alguém estigmatizado não seja completamente humano e, baseados nisso, estabelecem vários tipos de discriminação. O indivíduo perde sua totalidade e é reduzido ao próprio estigma, tornando-se como um ser que não possui potencialidades. Fomenta-se o descrédito na vida do sujeito e as oportunidades são reduzidas ou anuladas. Portanto, ao tentar conservar a imagem deteriorada, a sociedade utiliza o estigma para manutenção do sistema de controle social.

Segundo ABRAMO (1997) os jovens são vistos e marcados pela ação social de forma negativa, como 'problema':

*[...] a juventude é pensada como um processo de desenvolvimento social e pessoal de capacidades e ajuste aos papéis adultos, são as falhas nesse desenvolvimento e ajuste que se constituem em temas de preocupação social. É nesse sentido que a juventude só está presente para o pensamento e para a ação social como 'problema': como objeto de falha, disfunção ou anomia no processo de integração social; e, numa perspectiva mais abrangente, como tema de risco para a própria continuidade social.*

O capitalismo lança a multiplicidade causal da criminalidade e delinquência sobre a pessoa de forma isolada. Omitem-se as deficiências da política, da sociedade, da economia, da saúde, da educação, do emprego, etc. Trata o portador do estigma, culpabilizando-o, como único responsável por sua escolha e, assim, é gerada a exclusão, ou inclusão perversa como descreve Sawaia (2001).

A mídia reforça o consumismo impondo um estilo de vida que leva a uma dicotomia social colocando os jovens em lados opostos:

*[...] de um lado as propagandas e as novelas apresentam os jovens como modelos de beleza, de saúde e alegria, despreocupados, e impõe padrões de vida e de consumo aos quais poucos jovens realmente têm acesso. Os jovens também são caracterizados pela força, ousadia, coragem, generosidade, espírito de aventura, gosto pelo risco. De outro, nos noticiários, estão os jovens envolvidos com problemas de violência ou comportamentos de risco, que são na maioria das vezes, negros e oriundos de setores populares. ( CNBB, 2007).*

O preconceito atinge o jovem pobre por causa da sua situação econômica, pela sua casta racial, pelo seu estilo de vestimenta, pelo seu aspecto físico, por morar na favela ou na periferia e pela limitação de vagas de empregos formais. Diante disso, para conquistar a probabilidade de 'inclusão' na sociedade consumista, age de diversas formas e não faz distinção de onde possa vir o dinheiro para o tênis, festa ou drogas, o que importa realmente é conseguir esses bens. (SANDOVAL, 2002).

Essa divisão é baseada na lógica que obedece a tirania consumista e excludente. A sociedade coloca parâmetros em que exige-se que o sujeito adapte-se, porém, não oportuniza as condições para que isso se concretize de forma eficaz. O mercado de trabalho é insuficiente e como expressa CARRETEIRO (2001) a noção de cidadania é estendida, no Brasil, ao trabalhador formal e quando isto não ocorre o sujeito fica desfilado, excluído

e desvalorizado socialmente, não podendo responder a demanda capitalista. Dessa forma, segundo JACOBINA e COSTA (2007) o trabalho<sup>10</sup> traz um status social até mesmo dentro da família. Todavia, esse mesmo trabalho também pode dificultar ou afastar dos sonhos de ascendência escolar e profissional. Não havendo lugar no mercado de trabalho formal, segue-se a informalidade em suas diversas tonalidades. Entretanto, a ocupação deve trazer dignidade e não ser apenas uma forma de sobrevivência, mecanismos que somente reforçam os esquemas estigmatizantes.

AGUINSKI e CAPITÃO (2008) afirmam que há uma tendência, por parte do Estado e das políticas públicas, de tornar o adolescente visível apenas no âmbito da criminalização. Dessa forma, há uma seleção em que alguns serão alvo da coação e das penas. Tal seleção contribui para formação de preconceitos e estereótipos “o que resulta fixar uma imagem pública do delinquente com componentes de classe social, étnicos, etários, de gênero e estéticos”. (AGUINSKI e CAPITÃO, 2008 citando ZAFFARONI et al., 2003).

As pressões do estigma também atingem a família e os pais (ou cuidadores) dos adolescentes. Há sempre uma tentativa de culpabilização e de se encontrar no microsistema o que está situado no macrosistema. Porém, deve-se fugir do fatalismo que algumas teorias apontam. Convém sinalizar que não é proveitoso responsabilizar os pais por todos os erros e problemas dos filhos. Todos nós podemos escolher, mesmo que essa escolha seja muito difícil. MINUCHIN, (1995) esclarece:

*[...] ser pai e mãe é quase uma tarefa impossível, e todos os pais deixam a desejar de alguma maneira. Mas suponho que para muitos pais esse conhecimento não é suficientemente tranquilizador, e eles ainda ficam olhando os amigos e parentes cujos filhos parecem perfeitos. Quero dizer a vocês que isso é uma ilusão.*

SATIR (1977) refere-se aos pais como arquitetos da família e MINUCHIN (1982) considera a família como uma unidade social, uma organização de proteção, apoio, limites e socialização. Essa desenvolve múltiplos papéis, os quais são fundamentais para o desenvolvimento psicológico e apesar da família conter diferenças sociais e culturais ela também possui em seu âmago raízes universais. Sendo assim, a família possui um potencial de manter ou retirar o estigma estabelecido em um ou mais de seus membros. No entanto, quando se fala em adolescentes privados de liberdade, surge um problema, pois constata-se que a maioria destes não possui uma família, ou algum cuidador que possa realizar essa tarefa. Ao contrário, muitas vezes, é o adolescente que assume a posição de provedor e chefe da casa.

Consequentemente, rotular a família como ‘normal’ ou ‘anormal’ é manter vivo um mito. As visões de normalidade e seu oposto são construídos culturalmente e dependem do contexto em que estão inseridos, WATZLAWICK (1993). Ao falar sobre o assunto WALSH (2005) comenta sobre dois mitos: o primeiro é de que famílias saudáveis não possuem problemas e o segundo é que o único modelo de família saudável é o tradicional, ou seja, uma família nuclear, branca, e rica; com um pai provedor e uma mãe dona de casa em tempo integral.

---

10. No capítulo V o ECA estabelece regras para a profissionalização e trabalho. Apresenta-se aqui apenas uma discussão sobre o capitalismo e mercado de trabalho informal, com o objetivo de demonstrar a exclusão efetivada por esses mecanismos. Acredita-se que, como preconiza o citado Estatuto, o caminho para a quebra desta estrutura perversa é a escolarização e profissionalização, sendo respeitada a condição peculiar da criança e do adolescente.

Urge a necessidade de compreender o adolescente que infraciona, como dito anteriormente, através de um processo sócio-histórico, percebendo que ele sofre influências do meio familiar, cultura, seus pares, uma vasta gama de eventos complexos e pressões vindas do macro-sistema. Sendo o estigma apenas uma 'logomarca', uma caricatura e uma metáfora de como está concebida, consolidada e engendrada a nossa sociedade, que denuncia aspectos que são encobertos através da eleição de 'bodes expiatórios', lançando a responsabilidade para uma minoria que dificilmente poderá se defender desse sistema funesto.

Assim sendo, a cadeia se completa e mantém aprisionado (com ou sem grades) os marginalizados e excluídos socialmente. Impõem-se padrões, excluem-se os que não conseguem acompanhá-los, escraviza-se e oprime-se através da exploração e da coerção e, finalmente, quando há uma resistência ou quando a sociedade se torna vítima daquilo que ajudou a construir - cobra-se o preço – e o estigmatizado deve pagar essa conta de forma solitária.

Não se trata, contudo, de uma atitude paternalista de absolvição ou legalista onde impera o caráter punitivo, modelos que necessitam ser superados como ressalta MENDEZ (2001) citado por AGUINSKI e CAPITÃO (2008): [...] o modelo do ECA demonstra que é possível e necessário superar tanto a visão pseudoprogressista e falsamente compassiva, de um paternalismo ingênuo de caráter 'tutelar', quanto a visão retrógrada de um retribucionismo hipócrita de mero caráter penal repressivo”.

## Diferentes Concepções de Homem e Mundo: Uma Miscelânea de Atitudes

Desde sempre o ser humano tem buscado resposta para as mais diversas e nefastas mazelas da humanidade, muda conceitos e paradigmas; houve respostas místicas, religiosas, fatalistas, assistencialistas, desesperançadas, românticas, lineares, reducionistas, interacionistas, sistêmicas, etc. Trabalhando com adolescentes privados de liberdade, frequentemente nos perguntamos: Quais são as atitudes mais adequadas no trato desses indivíduos dos quais somos incumbidos de zelar?

A resposta certamente não é simples. Porém, antes de qualquer tentativa de réplica é necessário responder uma outra pergunta: Sobre que olhar, qual concepção de mundo e de ser humano estamos enquadrando este adolescente e a socioeducação?

Somente a partir dessa resposta é que se pode esboçar, planejar, aplicar e avaliar as ações. Caso contrário, a prática será dicotimizada e poucos resultados serão obtidos. Para tanto, questionar a eficácia de nossa epistemologia e atuação é altamente produtivo. Se nossas crenças são abaladas e há fracasso das nossas ações, regras e padrões conceituais, o nosso paradigma deve ser questionado, lapidado ou até mesmo substituído. Como explicita VIETTA et al.(2001): [...]é como se o solo debaixo de nossos pés tivesse sido retirado sem que nenhum fundamento firme sobre o qual se pudesse construir estivesse à vista”. (p. 98). Neste momento de abalo de convicções abre-se um campo para reflexão e formação de práticas inovadoras.

Há, porém, o risco de cair no que MORIN (1990) chama de 'paradigma da simplificação', que é utilizado pela ciência tradicional e mutila o pensamento humano. Fragmenta-se o que está unido ou unifica-se o

que é diverso, numa tentativa de controlar a realidade, fugir da complexidade, categorizando e ordenando tudo. O autor observa que a desordem tem sua função e necessidade, que ordem e desordem interagem para uma organização: “a aceitação da complexidade é a aceitação de uma contradição e da ideia que não se pode escamotear as contradições [...], nosso mundo comporta harmonia, mas essa harmonia está ligada à desarmonia”.

Essa simplificação da realidade pode surgir também através de dados científicos, os quais esboçam apenas um recorte da realidade, os resultados devem ser contextualizados e analisados com cuidado. Utilizá-los para ‘enquadrar’ as pessoas, sociedade, cultura e comportamentos é arriscado. “As pesquisas científicas são muito úteis para ampliar o nosso conhecimento e discernimento, mas quando nos tornamos tão dependentes delas, a ponto de ignorar o bom senso, fomos longe demais. A investigação científica torna-se então tão perigosa quanto a superstição da qual ajudou a sociedade a se livrar”. (GRAY, 2003).

Dessa forma, MORIN (1990) privilegia o paradigma da complexidade que é produto do desenvolvimento cultural, histórico e civilizacional. Este surgirá de concepções, descobertas, visões e reflexões novas que formarão um conjunto que se concilia. Certamente, as complexas questões da delinquência juvenil e da socioeducação não podem ceder às pressões dos que se pautam no senso comum e que naturalizam a violência. (AGUINSKI e CAPITÃO, 2008).

No trabalho socioeducativo, porém, observam-se práticas contraditórias, divergentes, que se conciliam ou que se complementam. WEBER (2005) cita quatro estilos de práticas parentais, baseado nelas e adaptando-as ao nosso contexto na prática socioeducativa, são sugeridas quatro posturas básicas do socioeducador. Embora estejam classificadas em quatro estilos, essas posturas, não podem ser vistas como algo estanque. Aqui são concebidas apenas de forma esquemática para facilitar a descrição de cada uma. Assim, um socioeducador pode ser mais inclinado para uma postura do que outra, no entanto, pode circular entre elas concebendo novas configurações, que se entrelaçam em infinitas possibilidades. Isso dependerá, como já abordado anteriormente, das circunstâncias, do contexto e de todas as nuances da complexidade humana.

### ***Postura permissiva / liberal***

É aquela na qual as atitudes tomadas são paliativas, evita-se o confronto com o adolescente, quebra-se regras, omite-se fatos importantes para equipe de trabalho ou posterga-se para o amanhã a tentativa de solução. Neste caso instala-se uma armadilha em que todos perdem: quem foi permissivo torna-se enfraquecido perante o adolescente, o trabalho da equipe socioeducativa é prejudicado, o adolescente torna-se empoderado de forma negativa e o ambiente torna-se libertino e desleixado.

Por medo de cometerem exageros, passam a agir passivamente ou quando decidem agir a eficácia da ação fica frustrada, pois é tardia e surte pouco ou nenhum efeito. Exibem uma insegurança, inabilidade, falta de profissionalismo que não fica oculto aos adolescentes e estes percebem que podem manipular e acabam assumindo o controle. Essa prática piora o estado dos internos, uma vez que não ensina responsabilidade, respeito às regras e não coloca os limites tão necessários ao processo socioeducativo. Tudo é de todos e para todos sem nenhum critério. A socioeducação é tratada como uma grande brincadeira, um faz de conta, um circo colorido que infantiliza os educandos e mostra a imaturidade do socioeducador. O comportamento é de igual para igual, não havendo referência, maturidade e diferenciação.

Dessa forma, a equipe socioeducativa pode ficar fragmentada entre os que são 'bonzinhos' ('sangue-bom') e os que são do 'mal' ('os que pagam veneno'). Tal fragmentação enfraquece o trabalho como um todo, causa divisões nas equipes, entre os adolescentes, insatisfação e desmotivação generalizada.

Neste contexto, de não distinção da autoridade, não fica claro o que, a quem e quando, deve ser obedecido. As fronteiras são difusas, o envolvimento é exagerado (superenvolvimento), e os papéis confusos. Essas atitudes desfavorecem o processo socioeducativo, leva a distorções e não prepara para a vida. O estigma é favorecido, uma vez que não sofre ação eficaz alguma.

### ***Postura repressiva, repulsiva e/ou autoritária***

*As práticas focadas na mera punição, ou que não distinguem responsabilização e tratamento, são alvos de críticas severas pela argumentação fundamentada nos direitos humanos, por não respeitarem a autonomia e condição do sujeito de direitos do adolescente, submetido, assim a posição de sujeito passivo que precisa de tratamento, de quem é subtraída a experiência social com a violência, num conjunto de estratégias de resistência a desigualdades que adensam em seu modo e condição de vida. (AGUINSKI; CAPITÃO, 2008).*

Para evitar a perda do controle, em geral, é assumida a postura repressiva, repulsiva e/ou autoritária, em que a ênfase está no agir com rigor e extremo legalismo. Há baixa tolerância e flexibilidade, em que a norma é usar 'mãos de ferro'. Assim sendo, os resultados que surgem são: um ambiente tenso em que o medo é entendido como respeito e atitude de resignação e a subjugação são entendidas como bom comportamento e resposta positiva da 'socioeducação'.

Por causa da visão hegemônica em que adolescente que infraciona é caracterizado e reduzido a 'delinquente', 'menor', 'portador do mal', 'incorrigível', 'escória', etc. Surgem atitudes punitivas que transformam os locais socioeducativos em prisões. Todavia, a prisão não pode proporcionar a mudança tão desejada pela sociedade, simplesmente pelo fato de que ela representa, categoricamente, uma punição vazia de sentido. (SCHMIDT, 2007). Nessa concepção, o delito e o perfil do adolescente suplantam a subjetividade humana, os rótulos são reforçados perpetuando o estigma. A relação entre adolescente e socioeducadores é baseada em uma cisão maniqueísta. O primeiro é rejeitado como se fosse contagioso o seu malefício, portanto, é provido apenas o 'suficiente' ou bem menos que isso. Se focarmos entre bem e mal estaremos mais uma vez iludidos:

*Quando pensamos sistemicamente a vida, uma das primeiras coisas a se abrir mão é da segurança que dá acreditar que existe uma separação, um clareza entre o certo e o errado, pois o certo muda e perde a importância dependendo do ângulo que olhamos a situação. O certo só é certo, a verdade só é verdade, se fixarmos um olhar e não mudarmos de ângulo, de contexto, de configuração. (ROSSET, 2003).*

O radicalismo e a inflexibilidade levam a uma visão de que as regras e leis, em hipótese nenhuma podem ser desafiadas (o que é saudável, principalmente na adolescência como processo de diferenciação e construção da

subjetividade). São pessoas que só enxergam 'preto e branco', incapazes de observar as tonalidades do arco-íris e as subjetividades humanas. Nesse processo as pessoas ficam cada vez mais indiferenciadas, vivem com se fossem extensão uns dos outros e caso haja uma tentativa de diferenciação o sistema sente-se ameaçado, fecha-se e tenta neutralizar o 'transgressor'. Não há autonomia, inovação, renovação e circulação de qualquer espécie. São como um 'purê de batatas', ou seja, sabe-se que existem tantos componentes, mas não se pode identificá-los como um ente distinto.

No trabalho socioeducativo a adoção dessa postura pode gerar a cristalização do estigma, visto que, a violência física, emocional, psicológica, etc., pode estar presente reproduzindo todo contexto social que igualmente foi excludente e vitimizador. AMARO (2003) enfatiza que quando as crianças são vítimas de violência intra e/ou extrafamiliar entram na adolescência e usam a linguagem da violência, a qual foi experimentada anteriormente, passando a condutas infratoras, caracterizando uma diversificação, cronificação e continuísmo das formas abusivas, passando de vítimas a algozes. Portanto, a repressão estabelece um aprendizado negativo, pois como reforça AMARO (2003), o amor e afeto são aprendidos, mas o desamparo e violência também.

*O autoritarismo é entendido, equivocadamente, como a autoridade tão primordial na concretização da socioeducação eficaz. A autoridade é apontada por FREIRE e HORTON (2003) como necessária no processo educacional, ela possibilita a liberdade dos educandos e educadores, mas da mesma forma pode denunciar o autoritarismo.*

As falsificações comportamentais podem surgir através do autoritarismo. Quando é imposto que o interno tenha um 'bom' comportamento, ele irá comportar-se dessa forma, aparentemente, para cumprir um protocolo e não por internalização e modificação de padrões. A melhor forma é o uso da autoridade e flexibilidade, como salienta ROSSET (2003):

O autoritarismo não dá espaço para os desejos, preferências e competências individuais. A regra é a regra, sempre e para todos.[...] Um produto da educação com autoridade e flexibilidade é responsabilidade. [...] pois responsabilidade significa ter consciência do seu desejo, ter opções de escolha, fazer sua escolha e aceitar as consequências e resultados dela.

Romper com o autoritarismo e com a violência é extremamente gratificante. Leva ao entendimento de que são possíveis outras formas de linguagem e atitudes, em que as pessoas são valorizadas e respeitadas enquanto seres humanos. Ensina-se que o adolescente não precisa continuar fixado ao estigma de 'violento', 'assassino', 'demente', etc. e poderá desenvolver uma nova visão a respeito de si mesmo e do mundo que o cerca. Dessa forma, através da ressignificação de sua vida, da compreensão dos fatores que o constituíram e percepção das possibilidades e potencialidades que possui, poderá trilhar, com mais autenticidade, um novo caminho.

É importante ressaltar que, talvez, esse mesmo processo e caminho trilhado pelo adolescente, deva ser percorrido pelos que atuam na socioeducação. Analisando seus conceitos e preconceitos, sua visão de homem e de mundo e sua própria trajetória, enquanto ser humano que igualmente sofre as pressões do processo sócio-histórico, político, econômico, cultural, religioso, familiar, etc.



## ***Postura negligente / distante***

ROSSET (2003) sinaliza que para uma boa educação deve-se ensinar aos adolescentes a fazer uso dos fatos ruins e bons de sua vida: [...] Seja o que for que a pessoa tenha vivido/sofrido, é possível fazer bom uso: treinar, aprender, compreender, reformular, transformar transmutar". Sendo assim, o adolescente é levado a responsabilizar-se por sua vida, por aquilo que quer e escolhe. Nesse processo ensina-se a viver as dores e expressá-las, através da tomada de consciência, do seu modo de funcionar, da execução de tarefas e as mudanças necessárias para construir o futuro escolhido.

Contudo, na postura negligente / distante não há espaço para expressão dos sentimentos. Trata-se de uma atuação em que o indivíduo é tão desvalorizado que se torna invisível e são ignorados seus atos, projetos, medos, angústias, sonhos, incertezas, potencialidades, etc. Os cuidados mais básicos não são oferecidos. Rouba-se por completo a cidadania e os direitos do adolescente privado de liberdade.

A consequência dessa negligência é a corroboração para continuidade dos comportamentos delinquentes e da estigmatização como um ser destituído de valor. Se as únicas opções ofertadas são a não dignidade, invisibilidade e esquecimento, só restam ao adolescente o ódio e desprezo por esse sistema que não o enxerga. Não há um sentimento de empatia, dignidade, respeito, equidade e valor. Tudo é muito indiferente, distante, sem elaboração de sentimentos, sem um sentido de pertencimento e dignidade. Portanto, resulta-se numa postura de igual repertório, um vácuo e, mais uma vez, o estigma encontra um solo fértil de continuidade.

A prevaricação é concebida quando os que possuem a atribuição de zeladores e educadores, anulam a existência dos adolescentes lhes imputando a invisibilidade. Contudo, uma advertência faz-se necessária, um pedido de equilíbrio nas ações e no trato com os internos: todos nós possuímos necessidades que podem ser supridas, frustradas ou reprimidas. Como socioeducadores temos que suprir as necessidades básicas dos adolescentes e, se possível, ir além disso. Porém, o ato de suprir requer também a habilidade de frustrar. Através da frustração pode-se ensinar a lidar adequadamente com questões que se dirigem para carências pessoais, as quais fazem parte de nossa existência, resultando em maturidade. Existe um perigo da supervalorização dos direitos:

*Uma das razões de termos verdadeiros tiranos dentro de casa é a supervalorização do respeito pela criança. Depois de anos e anos de psicologizações e culpabilização dos pais, se entrou na fase de respeitar os direitos da criança. Isso é necessário, mas demais atrapalha. Uma coisa é respeitar os direitos da criança outra é achar que ela tem direito a tudo! (ROSSET, 2003).*

A falta é importante e pode servir de estímulo para a busca de crescimento. Não é prudente criar um mundo muito distante da realidade do adolescente, devemos dar condições para ele superar e transformar essa realidade.

## ***Postura socioeducativa / participativo***

*Educar se constitui no processo em que a criança ou adulto convive com o outro, se transforma espontaneamente, de maneira que seu modo de viver se faz*

*progressivamente mais congruente com o outro no espaço de convivência. O educar ocorre, portanto, todo o tempo e de maneira recíproca. [...] a educação como 'sistema educacional' configura um mundo, e os educandos confirmam em seu viver o mundo que viveram em sua educação. Os educadores, por sua vez, confirmam o mundo que viveram ao serem educados no educar. (MATURANA,1998).*

A quarta postura é a socioeducativa que respeita a pessoa e facilita a participação do adolescente na reconstrução de sua história, propiciando escolhas. Nesse caso, a disciplina é entendida no sentido original da palavra no latim que significa 'ensinar/formar', conforme explica WEBER (2005). O educando não é tratado como um 'rato de laboratório', nem como um 'incapaz', tão pouco como uma 'vítima' somente. É proporcionando para ao interno a possibilidade da construção e efetivação do protagonismo juvenil, inserindo responsabilidades e um senso de valor próprio. Assim, acredita-se nas potencialidades do sujeito para obter êxito enquanto autor e ator de sua própria vida. Fica explícito, nessa postura, que há um equilíbrio entre o limites e a expressão de afeto.

A questão aqui não é romantizar a situação da delinquência e minimizar a árdua tarefa dos envolvidos no ideal da socioeducação. Trata-se, em primeiro lugar, de localizar o adolescente não como um agente passivo, mas como um participante ativo e dinâmico no processo socioeducativo. Trabalhando na essência do adolescente e buscando retirar, ou pelo menos desfocar, o estigma que lhe foi atribuído, resignificando as marcas, dando-lhe espaço para que sejam novamente inscritas dentro de uma realidade diferenciada e positiva. Isto significa dizer que é necessário o abandono da cultura punitiva, o que consiste um desafio de superação para a socioeducação:

*[...]Persiste o desafio de construção de práticas institucionais e sociais que superem a cultura punitiva que, longamente vem servindo de solo histórico para as 'formas de ser' das medidas socioeducativas. Os operadores das políticas públicas para a juventude em conflito com a lei confrontam-se cotidianamente com os apelos conservadores: a naturalização da cultura da violência – especialmente a violência institucional como forma inevitável de resposta a violências que se refratam nas trajetórias de vida desses adolescentes. (AGUINSKI e CAPITÃO, 2008).*

Para GRAY (2003) o aprendizado ocorre através da imitação, copiando os comportamentos respeitosos que lhe são próximos. Quando os educadores sabem manter a calma e lidar com as explosões dos adolescentes, sem destempero e exageros, podem tornar-se modelos de como resolver os problemas e de como lidar com as adversidades através da assertividade. Em suma eles se tornam alguém em que pode se espelhar.

Em seu livro 'Os filhos vêm do céu' GRAY (2003) fala sobre as cinco mensagens da educação positiva. São elas:

- **É certo ser diferente:** As diferenças devem ser tratadas como naturais. Todas as pessoas são únicas e singulares, com virtudes e desafios diferenciados. A diversidade é benéfica e não deve intimidar. Pode-se aprender mais com o que é diferente do que com aquele que é igual. Por medo das diferenças alguns socioeducadores agem com punição, preconceito, rejeição ou sarcasmo. O diferente é recebido como uma ameaça e por isso passa a ser perseguido. A atuação é baseada numa idiosincrasia inflexível.

- **É certo cometer erros:** Aceitar as imperfeições é primordial para a saúde emocional. Isso pode parecer uma heresia, mas o mundo seria bem melhor e menos neurótico se aprendesse a errar desde cedo. Aprender através das tentativas de acerto e erro é aprender a lidar com a frustração e a natureza imperfeita do Homem. Quando o único modelo aceitável é a perfeição, a criança aprende a ser perfeccionista, acredita que não pode errar e, caso contrário, não será aceita. Pessoas perfeccionistas não sabem perdoar aos outros, tão pouco, a si mesmas. Aprender a errar é demolir nosso narcisismo e onipotência. Possibilitar a aprendizagem através do erro é conceder espaço para humanização do indivíduo. Valorizar mais o que se faz e negligenciar a essência da pessoa não traz benefício algum e pode criar ‘fazeres humanos’ e não seres humanos. Todavia, quando há necessidade de apontar o que o adolescente fez de errado, deve-se ter cuidado para não atingi-lo enquanto ser total. O foco deve ser apenas o seu ato equivocados e não a sua essência enquanto ser humano.
- **É certo expressar emoções negativas:** raiva, medo, dor, frustração, insegurança, ciúmes, etc., são sentimentos inerentes a existência e expressá-los é necessário. Na imaturidade reprimem-se ou expressam-se as emoções de forma exagerada. Ensinar controle emocional é permitir que elas sejam expressas de forma adequada. Nada produtivo é dizer ao adolescente: ‘Não se sinta assim’, pois ele sente e isso é fato. Deve-se facilitar o contato com os sentimentos, nomeá-los, trabalhá-los, e por fim, ensinar a vivenciá-los e expressá-los com equilíbrio. Se analisado friamente, a maioria dos adultos não possui de fato esse controle e, em contrapartida, exige isso do adolescente que não possui repertório construído para responder tal demanda.
- **É certo querer mais:** A virtude da gratidão é essencial, contudo, desejar mais é igualmente louvável. Ensinar a querer mais, respeitando o outro, sem usurpar ou furtar, possibilita maiores chances de tornar-se um adulto mais saudável, bem sucedido e menos vitimizado. Para isso os fatores essenciais são moderação e equidade. Aprender a pedir o que se deseja possibilita um repertório de negociação, o que é muito diferente de manipulação. Neste sentido, ROSSET (2003), ressalta que é necessário aprender a diferença de quando o adolescente apenas usa um jogo estéril de poder (manipulação), da tentativa de manutenção da individualidade, ou seja, quando ele está aprendendo a definir fronteiras.
- **É certo dizer não:** aprender a dizer não é vital porque cria a capacidade de delimitar fronteiras de proteção. Igualmente vital é saber quem está sob direção e que a autoridade deve ser respeitada. GRAY (2003) esclarece: “Há diferença entre amoldar a vontade de uma criança e negar suas vontades. Amoldar suas vontades significa mudar o que ela quer para aquilo que seus pais querem. Negá-las significa reprimir suas vontades e sentimentos e submetê-las à vontade dos pais. A submissão leva à anulação da vontade da criança”. Assim sendo, surge uma maneira diferente de pensar a obediência: “Amoldar o próprio desejo e a própria vontade é cooperar, submeter o próprio desejo e a própria vontade é obedecer. As práticas de educação positiva procuram tornar os filhos cooperadores, não obedientes”. Quando é observado apenas o ‘comportamento obediente’, há o risco de ser enganado. HERNANDEZ (1986) destaca que a mudança ocorre através de três mecanismos: 1) ‘Mudança’ por aceitação - as pessoas ‘mudam’ por acatar o querer do outro, porém, esta ‘mudança’ é de pouca duração, desaparece logo que a autoridade se retira. 2) ‘Mudança’ por imitação - Este tipo de mudança

se mantém apenas enquanto a pessoa 'modelo' possui algum prestígio ou status. 3) Mudança por internalização - é duradoura, pois foi construída na reestruturação de valores e parte dos conteúdos internos.

Observa-se nas cinco mensagens da educação positiva que as crianças e adolescentes possuem voz e ao terem voz sentem-se mais seguras. Todavia, ter voz não é ter o comando, isso cabe às pessoas responsáveis pela educação, os adultos.

Os rompantes criativos dos adolescentes, a irreverência, ousadia, contestação dos modelos dominantes e resistência à geração atual revelam, segundo BALTAZAR (2006) a capacidade que eles possuem de construir uma nova vida social e familiar mais igualitária, comunitária e autônoma.

## Considerações Finais

Através do que foi exposto pode-se concluir que o ECA veio trazer um novo paradigma, que exige uma nova concepção do adolescente e que valorize a prática socioeducativa em detrimento das punitivas e de senso menorista, entendendo a complexidade e o constante movimento do ser humano e o meio que o cerca.

Foi constatado que não é possível conceber uma conceituação única, rígida e imutável da adolescência e da família, pois são resultados de um processo sócio-histórico e que sofrem pressões de todas as formas, impossibilitando uma nomeação reducionista e fixa.

Percebeu-se que a família (não importando sua configuração), os que executam o cuidado substituto e a rede que cerca o adolescente, podem tornar-se aliados eficazes e de múltiplas possibilidades de enfrentamento das dificuldades que possam surgir, além do encorajamento, socialização e de consolidação da resiliência.

Foi discutido que através da estigmatização, que está a serviço do poder e da sociedade, são mantidos os 'bodes expiatórios', normalmente pobres, negros e desvalidos. A adolescência através do consumismo apregoado pelo capitalismo, torna-se facilmente manipulável e refém dos bens de consumo, que na maioria das vezes não são acessíveis por fatores econômicos e devido ao mercado de trabalho formal, igualmente excludente ou que faz uma inclusão perversa. Apontou-se um ciclo que mantém aprisionado a citada minoria.

Finalmente, discutiram-se as diferentes posturas socioeducativas que vão desde a visão minorista e punitiva até a concepção de adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania. As práticas pontuadas não devem ser consideradas como estanques, mas apenas esquematicamente esboçam as possíveis posturas.

O processo socioeducativo é árduo, mas precisa ser energizado pela esperança, não uma esperança ingênua, tola e pueril, mas uma esperança que reflete um ideal e uma expectativa positiva sobre o adolescente. É enxergar nele o que ele mesmo não vê em si, enquanto potencial e possibilidades.

Certamente não é fácil equilibrar essas propostas apresentadas, principalmente em um regime fechado, em que a coerção está presente através da privação da liberdade. Mas esse deve ser o desafio diário dos que se propõem a trabalhar na socioeducação, em que os valores e a própria visão de mundo precisam ser constantemente aferidos, concomitantemente, com a busca do equilíbrio e efetividade.

Realizar um trabalho educacional exige uma reflexão, como reforça WEBER (2005) sobre nossa própria educação, de como fomos criados e de que forma essa educação refletiu sobre nossas vidas. Assim sendo, é indispensável a flexibilidade e a tolerância para lidar com as idiosincrasias, diferenças e com o etnocentrismo<sup>11</sup> pessoal, social, organizacional e/ou do grupo de trabalho. Entendendo que “Não se ensina o que não se sabe. Não se mostra o que não se tem”. (ROSSET, 2003).

---

11. *“Etnocentrismo é uma visão do mundo onde nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é a existência. No plano intelectual, pode ser visto como a dificuldade de pensarmos a diferença; no plano afetivo, como sentimento de estranheza, medo, hostilidade, etc.”.* (ROCHA, 1994).

## Referências

- ABRAMO, H. W. Cenas Juvenis: punks e darks no espetáculo urbano. São Paulo: Scritta, 1994.
- \_\_\_\_\_. H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. Revista Brasileira de Educação. São Paulo, n.o 5, set./dez. 1997.
- AMARO, S. T. A. Crianças vítimas de violência: caos, complexidade e resistência. Boletim da saúde, v.17, n.1, 2003.
- AGUINSKI, B. e CAPITÃO, L. Violência e socioeducação: uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa. Revista Katál. Florianópolis, v. 11, n.o2, jul./dez. 2008.
- BALTAZAR, J. A. et al. Família e escola um espaço interativo de conflitos. São Paulo: Arte & Ciência, 2006.
- BATESON, G. Mente e natureza. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- BERTALANFFY, L. V. Teoria geral dos sistemas. Petrópolis: Vozes, 1973.
- BRANCO, G. C. As resistências ao poder em Michel Foucault. Trans/Form/Ação, Marília, v. 24, 2002.
- BRONFENBRENNER, U. A Ecologia do Desenvolvimento Humano: Experimentos Naturais e Planejados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- CALDAS, D. Laboratório de sinais: teoria e prática da pesquisa de tendências. Rio de Janeiro: SENAC, 2004.
- CASTELLS, M. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- CAPRA, F. O ponto de mutação. São Paulo: Editora Cultrix, 1993.
- \_\_\_\_\_. F. A teia da vida: uma nova concepção científica dos sistemas vivos. São Paulo: a Cultrix, 2000.
- CARRETEIRO, T. C. Perspectivas da cidadania brasileira: entre as lógicas do direito, do favor e da violência. In: ARAÚJO, J. N. G.; CARRETEIRO, T. C. (orgs.). Cenários sociais e abordagem clínica. Belo Horizonte: Fumec, 2001.
- CNBB. Evangelização da Juventude – documentos da CNBB. Direção Geral: Flávia Reginatto. São Paulo: Paulinas, 2007.
- DAMÁSIO, A. R. O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano. São Paulo: Companhia das letras, 1996.
- DESIDÉRIO, F. M. A integração de enfoques em terapia familiar: uma nova tendência. São Paulo: SEFAM, 1993.
- FEIJÓ, M. R. Família e rede social. In: CERVENY, C. M. O. (Org.). Família e.... São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

- FISHMAN, H. C. Tratando adolescentes com problemas: uma abordagem da terapia familiar. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.
- FORACCHI, M. M. O estudante e a transformação da sociedade brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.
- FREIRE, P. & HORTON, M. O Caminho se faz Caminhando: conversas sobre educação e mudança social. Petrópolis: Vozes, 2003.
- JACOBINA, O. M. P. e COSTA, L. F. "Para não ser bandido": trabalho e adolescentes em conflito com a lei. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v.10, 2007.
- GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- GRANDESSO, M. A. Família e narrativas: histórias, histórias e mais histórias. In: CERVENY, C. M. O. (Org.). Família e... São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- GRAY, J. Os filhos vêm do céu: técnicas positivas de educar filhos para que sejam participantes, confiantes e sensíveis. Rio de Janeiro: ROCCO, 2003.
- GROPPPO, L. A. Juventude: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas. Rio de Janeiro: Difel, 2000.
- HERNANDEZ, C. J. O lugar Sagrado da terapia. São Paulo: CPPC, 1986.
- ISHIDA, V. K. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. 5.a ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- OLIVEIRA, M. K. Vygotsky: aprendizagem e desenvolvimento, um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.
- LEITE, A. S. e MOLINA, A. S. Cultura e práticas pedagógicas: a qualidade da mediação e a questão do erro em sala de aula. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- MARGULIS, M. Juventud: una aproximación conceptual. In: BURAK, S. D. (org.). Adolescência y juventud em América latina. Catargo: Libro Universitario Regional, 2001.
- MATURANA, M. R. Emoções e linguagem na educação e na política. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- MEIRA, M. E. M. Psicologia escolar: pensamento crítico e práticas profissionais. In: TANAMACHI,
- M. ROCHA e M. PROENÇA (orgs.). Psicologia e educação: desafios teóricos-práticos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.
- MINUNCHIN, S. Famílias, funcionamento e tratamento. Porto alegre: Artes Médicas, 1982.
- MINUNCHIN, S. e NICHOLS, M. A cura das famílias. Porto alegre: Artes Médicas, 1995.

- MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.
- NETTO LÔBO, P. L. Entidades familiares constitucionalizadas: para além do numerus claus us. In:
- PEREIRA, R. C. (Org). Família e cidadania: o novo CCB e a vacatio legis. Belo Horizonte: IBDFAM/Del Rey, 2002.
- ROCHA, E. P. G. O que é etnocentrismo? São Paulo: Brasiliense, 1994.
- ROLNIK, S. Toxicônomos de identidade: subjetividade em tempo de globalização. In: LINS, D. (Org.). Cultura e subjetividade: saberes nômades. Campinas: Papyrus, 1997.
- ROSSET, S. M. Pais e filhos: uma relação delicada. Curitiba: Sol, 2003.
- \_\_\_\_\_. O casal nosso de cada dia. Curitiba: Sol, 2005.
- SANDOVAL, M., Jóvenes del siglo XXI: sujetos y actores en una sociedad en cambio. Santiago: UCSH, 2002.
- SANTOS, B. S. Um discurso sobre a ciência. Lisboa: Afrontamento, 1987.
- SATIR, V. Terapia do grupo familiar. São Paulo: Francisco Alves, 1997.
- SAWAIA, B. Introdução: exclusão e inclusão perversa. In: SAWAIA, B. As artimanhas da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2001.
- SCHMIDT, F. Adolescentes privados de liberdade: a dialética dos direitos conquistados e violados. 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação da faculdade de serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto alegre, 2007.
- SCHULTZ, D. e SCHULTZ, S. História da psicologia moderna. São Paulo: Cultrix, 1981.
- SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. Revista Serviço social e Sociedade, São Paulo, ano XXII, n.º 71, set. 2002.
- VERGARA, A. J. S. A grande família: o desenvolvimento da afetividade. Revista Vir a Ser, São Paulo, n.º 3, 1999.
- VIETTA, E. P.; KODATO S.; FURLAN R. Reflexões sobre a transição de paradigma em saúde mental. Ver. Latino-am Enfermagem 2001 março; 9(2): 97-1003;
- WALSH, F. Fortalecendo a resiliência familiar. São Paulo: Roca, 2005.
- WATZLAWICK, P. et al, . Pragmática da Comunicação Humana. São Paulo: Cultrix, 1993.
- WEBER, L. Eduque com carinho. Curitiba: Juruá, 2005.



# CIAADI de Curitiba: Uma Experiência Interinstitucional.

Francesco Serale<sup>12</sup>

## Resumo

Neste trabalho pretende-se, inicialmente, destacar a resposta dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e pelo Governo do Estado do Paraná ao problema da delinquência juvenil, com a criação do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator, (CIAADI), Art. 88, parágrafo V. Na última parte do trabalho é feita uma avaliação dos 14 anos de funcionamento do Centro Integrado, contabilizando os avanços alcançados e os desafios a serem superados no futuro.

**Palavras-chave:** Adolescente, Ministério Público, Delegacia do Adolescente, Vara da Infância e Juventude, Socioeducação

## Introdução

A partir dos anos noventa a delinquência juvenil começa a ocupar um espaço relevante no cenário sombrio da violência nacional. O problema é focado de pontos de vista diferentes e em dissonância: de um lado a sociedade contabilizar e ergue a voz contra os crimes cometidos contra os jovens e a relativa impunidade de seus vitimadores, como se eles não tivessem direitos ou o direito destes cidadãos fosse um direito menor. De outro lado, a sociedade, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) que estabelece uma legislação ampla e rigorosa ao redor da problemática da criança e do adolescente carente e infrator, começa a ficar preocupada com os crimes atribuídos a esta faixa da população e que, até então, eram resolvidos de maneira sumária e primitiva sem que houvesse organismos específicos que insurgissem na defesa dos direitos violados. A delinquência juvenil passa a ganhar destaque na mídia, na medida em que os fatos

---

12. Sociólogo, mestre em Educação e Diretor do Centro de Socioeducação de Curitiba

são noticiados e a legislação exige um tratamento na base do direito e da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA, aos poucos, torna-se o vilão da história, culpado, segundo grande parte da opinião pública, pela impunidade com quem tratam-se os atos violentos praticados pelos adolescentes.

Os quadros apresentados pela mídia preocupam a população brasileira alimentando um rompimento entre dois grupos distintos: de um lado os adeptos da repressão, pouco ou nada preocupados com a ressocialização, querendo continuar arrumando soluções tradicionais – espancamentos, torturas, prisões sumárias e ilegais e até a morte - e, de outro lado, o esforço dos defensores da nova legislação, preocupados em traduzir na prática os preceitos contidos no ECA, na defesa dos direitos do adolescente e da sua educação.

Ainda na década de noventa, graças a estudos e pesquisas realizadas em todos os estados, muitas vezes sem compromissos com políticas governamentais, mas unicamente preocupados com a verdade e, graças também à grande divulgação, pelos meios de comunicação social dos fatos agressivos envolvendo adolescentes, este problema social torna-se prioridade nas políticas sociais governamentais. O ECA traz uma legislação preocupada com a ressocialização do adolescente, mas o contexto de atendimento, na maioria das 'Febems' dos Estados do Brasil, nesta época, apresenta quadros deprimentes. Os centros de atendimento ostentam programas educacionais pomposos, recheados de teorias educacionais sofisticadas, descritas com um vocabulário requintado que, porém, não correspondem à prática.

No presente trabalho pretende-se mostrar a resposta que o ECA e o Estado do Paraná deram e estão dando ao problema da delinquência juvenil: como surgiu o SAS/CIAADI (hoje CENSE de Curitiba/CIAADI), qual a função que desenvolveu nestes anos de assentamento do ECA; como se passou de uma fase preocupada em botar ordem nas fileiras dos adolescentes com castigos e internatos, para uma fase voltada para a ressocialização e reinserção social deste jovens precocemente a contato com o mundo do crime.

Na segunda parte é feita uma avaliação da vida do CIAADI, após 14 anos da sua inauguração, focalizando os avanços, os limites e os espaços que permanecem abertos para complementação e aperfeiçoamento.

O trabalho se fundamenta sobre revisão de literatura e textos que estudam o fenômeno da violência, sobre dados estatísticos coletados de forma sistemática e continua neste CIAADI, especialmente pelos funcionários que trabalham na área social, hoje CENSE de Curitiba e, com certeza, sobre a experiência acumulada ao longo destes anos pela equipe interdisciplinar do CENSE.

## O Estatuto da Criança e do Adolescente e o CENSE/CIAADI

A década de 1980 foi decisiva para o surgimento e o desenvolvimento de uma consciência social, pois a sociedade brasileira viveu momentos de grande participação e discussão, num dos processos mais ricos da nação, desvencilhando-se do período ditatorial e, elaborando a nova Carta Magna.

A Constituição Federal de 1988 mudou radicalmente a proposta da política de atendimento da Criança e do Adolescente, transformando o aspecto repressivo em socioeducativo e propiciando o resgate de sua cidadania. Neste momento, necessário se faz aprender a olhar as crianças e os adolescentes a olho nu, desarmados das categorias marginalizadas e estigmatizadas, contidas no Código de Menores.

## ***O Estatuto da Criança e o Adolescente Infrator***

A Lei n.º 8.069/90 (ECA) revolucionou o direito infanto-juvenil inovando e adotando a doutrina da Proteção Integral. Essa nova visão é baseada nos direitos próprios e especiais da criança e do adolescente que, na condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, necessita de proteção diferenciada, especializada e integral.

A proteção é integral porque assim postula a Constituição Federal no seu artigo 277, quando determina e assegura os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes, sem alguma discriminação e ainda porque se contrapõe à teoria do “direito tutelar do menor” adotada pelo Código de Menores revogado (Lei n.º 6.697/79) que considerava as crianças e os adolescentes como objetos de medidas judiciais quando era evidenciada a situação irregular.

O antigo Código esquecia que, em situação irregular, está a família que não tem estrutura e que abandona os seus filhos, os pais que descumprem os deveres do pátrio poder, o Estado que não cumpre as suas políticas sociais básicas e quase nunca prioriza a criança ou o jovem que são, afinal, vítimas, antes de serem vitimizadores.

A nova visão, baseada na total proteção dos direitos infanto-juvenis, assenta o seu alicerce jurídico e social na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. O Brasil adotou o texto, na sua integralidade, pelo Decreto n.º 99.710 de 21/11/90.

O clima de insegurança, violência e medo que impera nesta época na sociedade brasileira, vitimizada pelo desemprego e pela ineficiência dos seus governantes, forma porém um cenário ideal para a proliferação de conceitos errados e propostas radicais. Clama-se para propostas de redução de idade de imputabilidade penal induzindo a opinião pública ao equívoco de que a ‘inimputabilidade’ seria sinônimo de ‘impunidade’ construindo um imaginário de depreciação da lei que vinha para garantir o direito e a cidadania de milhares de jovens

Aproveitando o clima de insegurança disseminado no país frente aos crescentes índices de criminalidade, são apresentados projetos no Congresso Nacional propondo a redução da idade penal. Com isso os adolescentes, pessoas em processo peculiar de desenvolvimento, passariam a ser julgados pela justiça comum e cumpririam pena no sistema penitenciário já a partir de 16 anos.

As consequências mais imediatas desta nova lei seriam a transformação do adolescente em “bode expiatório” responsável pelo clima de violência e de insegurança social; a criação de uma “cortina de fumaça” desviando a atenção da opinião pública das causas reais da violência, que são a ausência de direito ao trabalho e ao salário justo, os apelos desenfreados ao consumo, a impunidade e o fracasso dos mecanismos de controle social, a corrupção que atravessa todos os poderes públicos e, enfim, a desresponsabilização do Estado, da escola e dos meios de comunicação de massa.

Apesar de tantas interpretações erradas, críticas e venenos, o Estatuto da Criança e do Adolescente oferece uma resposta aos justos anseios da sociedade por segurança e, ao mesmo tempo, busca devolver a esta mesma sociedade pessoas capazes de exercer adequadamente seus direitos e deveres de cidadania.

A questão da responsabilização do adolescente infrator e a sensação de impunidade que é passada para a opinião pública não decorrem do texto da lei, mas têm suas raízes na incompetência do Estado na execução das medidas socioeducativas previstas na lei, como também na ineficiência da execução das medidas em meio aberto, tais como liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade e, com poucas exceções, a desastrosa administração da educação nas FEBEMs do país.

O ECA foi promulgado após um longo processo de debates e de reflexão com setores da sociedade. Mais que na lei, as falhas devem ser procuradas na ausência de investimentos nesta área e na falta de estruturas especializadas para o atendimento de jovens em confronto com a lei, que exigem um tratamento diferenciado daquele dedicado a jovens e crianças em situação de abandono ou que apresentam necessidades especiais.

Os direitos fundamentais da criança e do adolescente são os mesmos direitos de qualquer pessoa humana, tais como o direito à vida, à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao lazer e ao esporte. No caso do adolescente estende-se o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Os presentes direitos são garantidos pela Constituição Federal no art. 5º e são consignados no Estatuto.

A garantia e a proteção desses direitos deverão ser exercidos assegurando aos seus beneficiários, quer pela lei, quer por qualquer outro meio, todas as facilidades para o seu desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social, com liberdade e dignidade.

O Art. 108 do ECA dispõe que, antes da sentença, pode ser determinada a internação pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. O parágrafo único complementa que a decisão sobre a internação provisória deverá a) ser fundamentada; b) basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade e c) demonstrar que a medida é necessária e imperiosa.

A Internação Provisória não pode ser equiparada à prisão. A internação é medida socioeducativa que deve ser cumprida em estabelecimento especializado em uma situação peculiar, pois o adolescente ainda está sendo indagado e a sentença não foi proferida; é a fase de instrução do processo. A prisão é pena retributiva, é o pagamento pelo mal praticado, apesar de que aqui também devem ser tomadas as providências necessárias para que este período de privação ajude o adolescente infrator no processo da ressocialização e da sua reintegração social.

A delimitação de quarenta e cinco dias imposta pela lei serve para determinar a conclusão do procedimento, com o julgamento da representação feita pelo Ministério Público. O ECA prevê dois grupos distintos de medidas socioeducativas, partindo dos quarenta e cinco dias de internação provisória. O grupo das medidas socioeducativas em meio aberto, não privativas de liberdade (advertência, reparação de dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) e o grupo das medidas socioeducativas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação que pode se estender de seis meses até três anos).

Em privação de liberdade encontram-se, em maioria, adolescentes autores de atos infracionais graves, com violência à pessoa e grave ameaça: latrocínio, homicídio, estupro, roubo. Os adolescentes privados de liberdade no Estado do Paraná perfazem 9% daqueles que respondem a processos na Vara da Infância e da Juventude. Raramente o indivíduo inicia a sua “carreira delinquencial” pelo fim. Antes do homicídio, antes do roubo, via de regra houve outro tipo de infração: mais leves. Por que não consegue-se impedir, mediante um trabalho eficiente, que estes jovens avancem nesta carreira? Por que há uma preocupação grande com as medidas socioeducativas privativas de liberdade e pouca preocupação com as medidas socioeducativas em meio aberto? Há falhas graves no sistema de atendimento em meio aberto pois a Liberdade Assistida está inchada: muitos adolescentes a serem atendidos e pouco profissionais disponibilizados; a prestação de serviço à comunidade por sua vez é uma medida aplicada raramente e, ainda, pior executada, por falta de acompanhamento. A consequência imediata disso é o inchamento do sistema de privação de liberdade.

### ***A Instituição: O CENSE/CIAADI***

Os Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) surgem, a partir do ECA, como um novo instrumento de socorro aos adolescentes infratores procurando juntar e somar os esforços de todas as áreas envolvidas no processo, na tentativa de estabelecer uma ação que não seja simplesmente repressiva e castigante, mas um início de uma recuperação humana e social.

O CENSE/CIAADI de Curitiba/PR nasceu com este espírito, organizando um programa integrado e congregando, no mesmo espaço físico, as Áreas Socio-educacionais, a Segurança Pública, o Juizado, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

### ***Histórico do CIAADI***

No início de 1993 os órgãos envolvidos no atendimento ao adolescente infrator iniciaram conversações para a estruturação de um centro de atendimento integrado, conforme contido no artigo 88, inciso V do estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que prevê: “integração operacional de Órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional”.

As conversações fluíram para um protocolo de intenções assinado em 27.10.93 onde os órgãos envolvidos manifestaram a vontade de viabilizar um centro integrado a ser implantado nas dependências do antigo Centro de Estudo, Diagnóstico e Indicação de Tratamento – CEDIT, localizado à Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310, A, no bairro de Capão da Imbuía.

O termo de Cooperação criado foi assinado pelos representantes dos seguintes órgãos: Mario Pereira, Governador de Estado. Ronald Accioly Rodrigues Da Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (Setor de Infratores); Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador Geral de Justiça (Ministério Público); Ronaldo Antonio Botelho, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania (Defensoria Pública); Newton Sérgio Ribeiro Grein, Secretário de Estado do trabalho e da Ação Social e Diretor Presidente da Fundação Social do Paraná, Serviço de Atendimento Social (SAS); Rolf Koerner Junior, Secretário de Estado da Segurança Pública (Delegacia de Proteção ao Menor).

Paralelamente às conversações o Instituto de Ação Social do Paraná, em 1993, iniciou as reformas do prédio, visando criar condições físicas para a implantação do novo projeto, reformas estas que foram concluídas no início de março de 1994.

Em 26/03/94 o Serviço de Recepção e Triagem de Menores – SETREM e a Delegacia de Proteção ao Menor – DPM (hoje Delegacia do Adolescente – DA), até então localizados a Rua Tamoios 1250, Bairro Vila Isabel, migram para as novas instalações. O Centro foi inaugurado, provisoriamente, em 31/03/94.

A partir da inauguração o novo projeto foi chamado de Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator – CIAADI e a denominação Serviço de Recepção e Triagem de Menores – SETREM foi mudada para: Serviço de Atendimento Social – SAS, incluindo os programas de Recepção e Triagem e Internação Provisória Masculina.

Faltava ainda a transferência para o novo local da Vara da Infância e da Juventude, do Ministério Público e da Defensoria Pública, fato este que se concretizou em 18/07/94, pois até então a Vara atendia no Centro de Curitiba, em local separado dos demais órgãos.

A inauguração definitiva com a presença dos 05 órgãos que integram o CIAADI aconteceu em 19/08/94.

Em 26/03/2000, por determinação superior, o SAS passa a atender, além dos adolescentes com medida de internação provisória (45 dias) também os adolescentes em descumprimento de medida (90 dias).

A partir de janeiro/2001 o serviço de Atendimento Social passa a gerenciar, também, o Abrigamento dos adolescentes que aguardam definição por parte da Autoridade Judiciária. Até então o Abrigamento era atendido pela Delegacia do Adolescente.

No início de março/2001 as adolescentes que cumprem a medida de internação Provisória na Unidade Social Joana Miguel Richa, são transferidas para as dependências do serviço de Atendimento Social – SAS. O programa retorna para a mesma unidade em dezembro 2001 por decisão do Poder Judiciário. Em março de 2002, as adolescentes da Internação Provisória Feminina, por determinação da Corregedoria do Tribunal de Justiça, passam a ser atendidas, em definitivo, nas dependências reformadas do Serviço de Atendimento Social – SAS (hoje CENSE).

Em fevereiro de 2004 o IASP, em parceria com a Secretaria da Educação, cria um programa de escolarização dentro das Unidades Sociais que atendem adolescentes infratores

Em abril/2004 o Tribunal de Justiça do estado do Paraná cria a Vara do Adolescente Infrator com sede no CIAADI; até então denominava-se Setor de Infratores, ligado à Vara da Infância e da Juventude.

No mês de maio de 2004 (14/05/2004) cria-se o programa de Semiliberdade masculina, em local distinto das instalações do CIAADI. Programa, Coordenação e equipe funcional da Semiliberdade ficam subordinados à Direção do SAS, hoje CENSE de Curitiba.

Em 2006 o IASP, faz parceria com a SESA e recebe nas suas unidades o reforço de uma equipe de profissionais da Saúde para atender os adolescentes com dependências de substâncias tóxicas.

Em 2007 o Governo de Estado extingue o IASP e cria a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ): 15/08/2007 – Lei 15.604, quando a denominação SAS (Serviço de atendimento Social) é substituída pela denominação: CENSE DE CURITIBA (Centro de Socioeducação de Curitiba) com Decreto n. 7663 de 15/12/2006.

Em julho/2008 a SECJ retira os profissionais da saúde dos CENSEs e cria a Clínica de atendimento a adolescentes com dependência tóxica, egressos dos CENSEs,

## ***Órgãos que Integram o CIAADI***

No respeito rigoroso do inciso V art. 88 do ECA o CIAADI é integrado por cinco órgãos, a ser:

### ***Centro de Socioeducação de Curitiba (CENSE)***

O Centro de Socioeducação de Curitiba (CENSE) é um programa governamental, Unidade Social Oficial da SECJ (Secretaria de Estado da Criança e da Juventude) que integra o programa do CIAADI. Mantém uma equipe interdisciplinar com plantão ininterrupto e atende a todo tipo de ocorrências com adolescentes infratores, na Recepção e Triagem (a porta de entrada do adolescente) e na Internação Provisória – de ambos os sexos - onde ficam recolhidos os adolescentes com infrações mais graves, ou histórico de reincidência em atos infracionais, por um período de quarenta e cinco dias e, esporadicamente, adolescentes em descumprimento de medida, por um período de noventa dias.

Nesse período (45 e 90 dias) os adolescentes passam por um processo de avaliação, desenvolvem atividades, atendidos por professores da Secretaria de Estado da Educação e uma equipe interdisciplinar de técnicos da área social, composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos que elaboram um laudo que tem a finalidade de subsidiar e embasar a decisão do Juiz. No final desse período o Juiz profere a sentença e define o encaminhamento dos jovens devolvendo-os à sociedade, ou privando-os parcialmente ou totalmente da liberdade.

O CENSE/CIAADI, segue as diretrizes traçadas no atendimento ao adolescente infrator que se alicerçam nos seguintes fundamentos: o cumprimento rigoroso dos preceitos do ECA, as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006) e a Prática da Socioeducação (CADERNOS DO IASP, 2007).

### ***Delegacia do Adolescente (DA)***

A atual Delegacia do Adolescente foi conhecida no passado como Delegacia de Proteção ao Menor. Um nome que revelava a cultura da época. Antes de tudo a função era proteger o adolescente, fazendo quase que um favor a um ser desprovido de direitos específicos, jogado à mercê da boa vontade das forças da ordem. Será o ECA a proclamar que a criança e o adolescente devem sim serem protegidos mas, antes disso, são seres humanos que detém direito claros e inalienáveis que devem ser respeitados independentemente da idade, pois assim reza a Lei Maior e o ECA que dela deriva. A palavra ‘menor’ usada no antigo Código, além de considerar as criaturas contempladas neste termo, encolhia até a dimensão dos direitos que a lei continha. O antigo Código de Menores, era sim uma lei que devia ser respeitada, mas não tão importante como o era em relação aos adultos. Com a mudança de nome, de Delegacia de Proteção ao Menor para Delegacia do Adolescente (1995), implanta-se também um novo espírito no atendimento desta clientela, baseado no direito e na legalidade.

Quando chega um adolescente no CIAADI, a recepção é feita pelo CENSE, em conjunto com os funcionários da Delegacia do Adolescente. Identificados os adolescentes e analisadas as circunstâncias em que se deu a prisão e, visto que ela foi efetuada no respeito dos preceitos legais, CENSE e Delegacia iniciam, em conjunto, o atendimento. Enquanto o CENSE se preocupa da parte mais humana (contato com a família, higiene, vestuário, alimentação, saúde...) os funcionários da Delegacia fazem o registro da queixa e ouvem, em cartórios, condutores (na grande maioria dos casos a Polícia Militar), as vítimas, o adolescente e, quando houver, as testemunhas. Dependendo da situação, são elaborados os autos de apreensão, ou o termo circunstanciado da situação problema em curso. Havendo evidências de maus tratos, a Polícia da Delegacia do Adolescente, em conjunto com os plantonistas do CENSE encaminham condutores e adolescente, para exames no pronto socorro local, tendo que retornar com um documento assinado pelo médico. Da mesma forma, quando necessário, são feitos exames periciais para documentar e fundamentar os autos. Em seguida o adolescente é encaminhado ao Ministério Público (durante o expediente normal ao longo da semana), ou à Central do Plantão de Inquérito, nos finais de semana e ou feriados. Sendo as infrações leves o adolescente é liberado para os pais e/ou responsáveis, agendando-se com eles a apresentação ao Ministério Público.

### ***Defensoria Pública (DP)***

A grande maioria dos adolescentes que tem passagem pelo CIAADI é oriunda das camadas mais pobres e desfavorecidas. Pelos dados coletados ao longo de 14 anos de trabalho, verifica-se que pertencem a esta camada social cerca de 95% da população que comete infrações. Não são raros os casos em que a família, comunicada do fato, recusa a visita e até, em caso de infrações leves e a consequente imediata liberação, se recusa a vir buscar o filho, pedindo para segurá-lo preso uns dias para que aprenda as lições que ela mesma, pelas boas, não conseguiu lhe ensinar. É utópico pensar que estes adolescentes recebam atendimento por um advogado contratado pela família. Algumas famílias até tem este desejo e intenção, mas faltam recursos financeiros para tanto. É necessário, portanto, apelar para um Defensor Público (Art. 111, 141 ECA) que forneça assistência judiciária integral e gratuita a adolescentes cujas famílias não têm recursos financeiros adequados.

### ***Ministério Público (MP)***

Dois Promotores de Justiça apoiados por funcionários de carreira da Procuradoria do Estado e estagiários da área de direito formam a equipe do Ministério Público.

O MP realiza oitivas informais dos adolescentes, promove arquivamento, concede remissão, faz representação junto à Autoridade Judiciária, nos casos graves para aplicação de medida socioeducativa e, discordando da decisão do Juiz, impetra recursos contra sentenças proferidas.

Um dos aspectos importantes da presença do MP no CIAADI é zelar pelo respeito do período de 45 dias previsto pelo ECA com a medida da Internação Provisória, não permitindo que se ultrapassem os prazos estabelecidos em lei e fiscalizando Juízes desavisados que, extrapolando os prazos, resolvem o problema renovando duas, três vezes a medida de internação provisória, contrariando a norma fixada pelo ECA no artigo 183.

Talvez a função mais significativa desempenhada pelo Promotor seja a mediação feita entre o adolescente infrator, os seus familiares e as vítimas. A maior parte dos adolescentes que passam pelo CIAADI vivem relacio-



namentos conflituosos consigo mesmos, com a família e com a sociedade. Precisam encontrar alguém que os ajudem a colocar a casa em ordem; a perceber os problemas e os caminhos da solução. O momento da audiência, especialmente quando a família se faz presente, é muito oportuno para este tipo de interação. O adolescente, pela fragilidade e precariedade da situação, encontrando-se sozinho diante de problemas maiores que as próprias forças, angustiado pela perda da liberdade e a segregação dos personagens que compõe o seu meio, é receptivo e pronto para escutar e imaginar dentro de si uma nova maneira de viver, sem violência, sem agressão, com um novo projeto de vida. O Promotor por sua vez, despido de qualquer 'pose jurídica' autoritária e, acreditando no valor da palavra persuasiva e humana tem uma oportunidade excelente para depositar nestes corações dilacerados e confusos a semente de uma vida nova, acreditando que com o tempo aparecerão os frutos.

### ***Vara do Adolescente Infrator***

Criada em 2004. Até esta data o setor de infratores estava vinculado à Vara da Infância e da Juventude que agregava todo tipo de atendimento dispensado pela Justiça à criança e ao adolescente.

Destinada a atender os adolescentes com desvio de conduta da Comarca de Curitiba, excepcionalmente atende, mediante carta precatória, adolescentes da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral.

A equipe é chefiada por uma Juíza Titular, consta de cartórios, grupo de técnicos para atendimento dos adolescentes e funcionários que garantem o suporte administrativo e operacional das atividades desenvolvidas.

O Juiz num centro como este tem um papel fundamental pois é ele que determina a internação provisória, o descumprimento de medida e é ele que aplica as medidas (Art. 112) previstas pelo ECA.

## **CIAADI: Avaliação de uma Experiência Interinstitucional**

### ***Mitos Derrubados***

Depois de 14 anos de funcionamento ininterrupto é possível fazer um balanço do caminho percorrido e da experiência realizada.

O início do CIAADI foi problemático e difícil, pois precisava reunir num mesmo local e colocar lado a lado órgãos que historicamente ocupavam diferentes níveis de status social. Os profissionais do Poder Judiciário, até esta fase, julgavam-se superiores aos colegas de outros órgãos que trabalhavam na área social. Um laudo elaborado por um técnico do Juizado, por exemplo, independentemente do conteúdo, somente pela sua origem, havia mais peso que um trabalho do mesmo gênero elaborado por um técnico responsável pela execução das políticas sociais. A Área de Execução era vista como uma segunda categoria, no trabalho com adolescentes em conflitos com a lei. Ficar, geograficamente, ao lado da Delegacia do Adolescente (Antiga Delegacia de Proteção ao Menor) era considerado, por integrantes do Poder Judiciário, uma humilhação, pois, conforme afirmações proferidas por um magistrado da época: "você (falando para representantes da Polícia) tem, socialmente, um conceito muito baixo; ficando ao vosso lado nós também estaremos rebaixados e nivelados por baixo...".

Obrigados por decisões superiores a trabalhar lado a lado num continuum de interdependência, aos poucos estas categorias culturais de níveis sociais começaram a desaparecer e os laudos escritos pelos técnicos da área de execução se tornaram tão belos e tecnicamente completos como aqueles elaborados pelos profissionais do Juizado e ficou claro que a sabedoria não estava toda ela alocada em uma só área, mas existiam profissionais de qualidade em todas as frentes. A proximidade dos órgãos humanizou as relações, revelou talentos escondidos e levou os profissionais das várias áreas a dar valor ao trabalho dos outros órgãos. A interdependência no trabalho gerou um nivelamento no status social derrubando mitos antigos como por ex. aquele que pregava que quem senta na cadeira das dependências do Juizado ou do Ministério Público sabe mais que os colegas de outros órgãos.

Descobriu-se que os policiais rotulados de 'casseteiros', 'grossos e violentos', na realidade não eram todos assim. Havia delegados e policiais educados que sabiam prender adolescentes, interrogá-los cumprir os preceitos do Estatuto, sem truculências e sem violência, respeitando os direitos fundamentais dos jovens. Com o tempo descobriu-se que, entre os defensores da lei por excelência - Juizes e Promotores - nem todos estavam preocupados e zelosos no cumprimento dos artigos contidos no ECA. Apareceram juizes solícitos em decretar internação provisória dos adolescentes mas com menos zelo na hora de respeitar os 45 dias de internação.

### ***Garantia de Legalidade***

A proximidade dos órgãos que integram o CIAADI, é uma garantia do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei. Percebe-se que a dimensão do tempo é diferente entre adolescente e o adulto. Inegavelmente para o adolescente o tempo demora mais a passar e as horas são espaços infindáveis a serem preenchidos. O adolescente tem desenhada na parede do alojamento onde fica recolhido á noite, uma espécie de quadro negro. A maioria deles divide este quadro em 45 pequenos espaços e, a partir do primeiro dia, marca a marcha lenta das jornadas, rumo ao término do seu sofrimento. Por iletrado que seja, ele sabe que o quadragésimo quinto dia é o mais importante: o dia da sentença. Aqui em Curitiba os tempos, atualmente, são respeitados, quase que religiosamente. Infelizmente nem todas as comarcas da Região Metropolitana e do Litoral tem esse cuidado e essa preocupação. "O que é um dia a mais para este vagabundo?..." ouvi-se responder, às vezes, pelo funcionário de turno de algumas comarcas. O fato é que geralmente não se trata de um dia somente, mas de dezenas de dias, de abusos e de descumprimento da lei. É difícil pensar que se educa alguém não respeitando o direito que lhe compete! Certamente não se educa para a importância e o valor da lei quando se a desrespeita na hora de corrigi-lo ou reeducá-lo!

### ***Preocupação com a Educação***

A interdependência e a proximidade geram ainda uma preocupação comum com a ressocialização do adolescente. Os órgãos que atuam com o adolescente infrator quais sejam: Polícia Militar na apreensão, Polícia Civil nos atos de apuração de atos infracionais, Ministério Público em seus atos de denúncias, Defensoria Pública no ato da defesa, Assistência Social no âmbito da custódia e, principalmente, o Juiz no ato de aplicar uma medida socioeducativa, devem considerar o aspecto educacional, considerando que o adolescente não é apenas alguém em conflito com a lei, mas uma pessoa em desenvolvimento. No CIAADI de Curitiba é visível a transformação dos profissionais de todas as áreas na condução de suas atribuições em relação ao adolescente em conflito com a lei. As ações imediatistas cederam espaço para preocupações de cunho educativo. É comum observar nas alegações

de um magistrados Promotor de Justiça o indicativo “finalidade pedagógica”, expressão que mostra a atuação mais humana e a preocupação com o desenvolvimento da pessoa.

Outro aspecto significativo diz respeito aos adolescentes usuários de substâncias psicoativas. Para esta problemática os profissionais do Centro Integrado tem a visão de que a melhor indicação é o tratamento e não a privação de liberdade, pois o ato infracional é consequência de uma dependência. Mais uma vez o elemento educacional se faz presente.

A pessoa se educa partindo de uma tomada de decisão pessoal que rompe com os padrões tradicionais de conduta e substituindo-os com outros em consonância com as normas do convívio social. Esta decisão é fundamental e determinante e é um momento pessoal e insubstituível. É por causa desta falta de interiorização decisional de uma vida nova, que há tanta reincidência na vida dos adolescentes que passam pelos centros de atendimento. Em muitos casos cria-se uma ilusão de ter educado e, na realidade, criam-se somente condicionamentos ou determinam-se comportamentos nos jovens, com a promessa de alguma vantagem ou, mais frequente, a ameaça de um castigo. Fabrica-se, como escreveu VIOLANTE (1989) o “decente malandro” que assimila rapidamente o que o técnico e/ou magistrado querem, repetindo gestos, palavras e atitudes que levam a pensar em ressocialização mas, na realidade, são uma manipulação para livrar-se mais rapidamente das penas da lei.

### ***Profissional Menos Burocrata***

Hoje não se concebe mais um Centro Integrado como o CIAADI com profissionais que não tenham esta visão em relação aos adolescentes e não trabalhem nestas perspectivas. O conhecimento técnico dos traços da personalidade dos adolescentes, das leis que regem o tratamento a ser dispensado aos adolescentes em conflitos com a lei, são elementos indispensáveis que devem constar no currículo de um profissional que trabalha com o adolescente infrator. A estes requisitos talvez seja necessário acrescentar, mesmo que sejam esses elementos de difícil mensuração, uma aguda sensibilidade em relação aos problemas, alegrias, sofrimentos dos outros e uma paixão pelo trabalho educativo, baseado na crença do valor transformador da palavra, da postura, do exemplo. Se, junto com a técnica, a velocidade da modernização dos meios mecânicos que se utilizam diariamente, cada profissional conseguisse aprimorar a sua sensibilidade, a sua capacidade de persuasão, de escuta atenciosa, de aconselhamento, precisariam, menos centros de privação de liberdade, aconteceriam menos reincidências e, teríamos mais adolescentes vivendo longe dos muros sombrios dos Censes que, mesmo que novos e projetados em consonância com as mais modernas concepções pedagógicas, tiram do adolescente o que lhe é essencial para a vida: a liberdade e muitos sonhos de vida!

É importante e possível imaginar e sonhar que quem escolhe os profissionais que deverão trabalhar em qualquer CIAADI deste Brasil, se preocupem não somente em acomodar pessoas e situações, mas escolham as pessoas pela vocação e pela vontade que tem de trabalhar nesta área que necessita cada vez menos de burocratas ou meros interpretes do direito e cada vez mais de pessoas ricas de humanidade, que vivam e saibam transmitir esperança a quem não a tem.

## ***A Interdependência Gera Cooperação e Entendimento***

Um centro pode ser considerado deveras integrado quando cada parte conhece perfeitamente as suas obrigações e os seus deveres e sabe que, se ela falhar, todo o sistema estará em crise e surgirão dificuldades para os outros. Todo dia a Secretaria técnica do CENSE elabora um boletim de controle onde consta, de forma sintética, e com dados numéricos, o histórico de cada adolescente que está no CIAADI, privado temporariamente de liberdade. Além dos dados gerais que identificam o seu nome, a sua comarca, o técnico de referência, consta no referido boletim o dia da internação do adolescente, a data em que foi recolhido no CIAADI, o número de dias de prisão que já se passaram e a data limite para a sentença. É uma simples folha, editada toda manhã e distribuída a todos os órgãos e funcionários envolvidos, com a trajetória do adolescente neste período de privação de liberdade, que tem um grande valor pelas informações que contém e pelo controle social que exerce. Se, passado o prazo de 45 dias e o juiz não profere a sentença, no 46º sexto dia, todo o complexo sabe que a situação daquele adolescente, no CIAADI, tornou-se irregular; todo mundo também sabe quem é o responsável e, a situação constrangedora funciona como um poderoso controle social que obriga cada órgão e funcionário a manter em dia os prazos de atividades, investigações, exames complementares, relatórios, pareceres e sentenças.

A população do CIAADI é flutuante: existe uma capacidade limite, mas, mesmo quando se alcança o número máximo, se for necessário, sempre cabe mais um! O Centro não pode recusar o recebimento com a desculpa que – projetado para atender 100 adolescentes – não pode atender o 101, 102... De fato, ao longo destes anos em muitos momentos houve superpopulação e congestionamento de adolescentes detidos, em todos os setores e todas as alas! Sempre houve cooperação, por parte da Polícia na ajuda com a segurança, por parte do Ministério Público e do Juizado, acelerando os processos dos adolescentes sentenciados antes dos 45 dias de internação provisória, pois esta é a data limite e nunca deve ser vista como uma obrigação legal a ser cumprida. Em certos casos 10/15 dias de privação de liberdade são uma dose suficiente da medida a ser aplicada ao adolescente infrator.

Outra prática interessante surgida ao longo dos anos de atividade foi a necessidade de discutir em conjunto os problemas que surgem, como por exemplo, fixar claramente as competências e limites de cada órgão, estabelecer rotinas de segurança, fixar parâmetros na elaboração de laudos que tenham qualidade e sirvam, de fato, para fundamentar pareceres e sentenças dos magistrados. Periodicamente o Diretor do CENSE que, pelo regimento do CIAADI é também administrador geral de todo o conjunto, convoca a Diretoria de cada órgão para análise e encaminhamento de problemas comuns.

### ***Elo de Integração***

No início do funcionamento do CIAADI os órgãos envolvidos elaboraram, em conjunto, um regimento interno que, adaptado, em seguida, ao longo dos anos, continua regulamentando até hoje as ações do CIAADI. Neste regimento, foi criada a figura do Administrador do CIAADI; um papel que revelou-se útil e importante. Ficou estabelecido que o chefe do SAS (hoje CENSE) é o encarregado para desempenhar esta função.

A vida de um centro integrado do porte do CIAADI, onde se congregam quase duzentos funcionários, precisa de normas, regulamentos, reparos, modernizações.... Precisa de alguém que mantenha um bom relacionamento com os órgãos que o integram, precisa de regras que definam quem tem e não tem acesso ao CIAADI, afinal precisa de alguém que faça o papel que um bom administrador exerce num condomínio residencial.

Além desta função, compete ao administrador manter abertos os canais da comunicação entre os vários órgãos, servir como harmonizador quando surgem divergências, controvérsias, e os inevitáveis desentendimentos. Em síntese, há necessidade que alguém trabalhe para que o Centro permaneça integrado, harmônico e cooperativo. Alguém que se preocupe não só com o clima do seu setor, mas tenha uma visão global do Centro e se preocupe com o seu funcionamento como um todo.

### ***Juiz, Técnico e Laudo***

Embora as avaliações realizadas pelo CENSE atualmente obtenham maior credibilidade que outrora, com alguma frequência se verifica o não acolhimento por parte de juízes e promotores das indicações e sugestões apresentadas pelos profissionais. Este aspecto tem merecido especial preocupação dos técnicos da Instituição, considerando que os laudos resultam de um processo criterioso de avaliação, respaldado no conhecimento teórico, na intervenção e na experiência de anos de trabalho junto aos adolescentes acusados de atos infracionais.

Em muitas situações, o adolescente conta com várias passagens pelo Centro, de forma a tornar-se conhecido pela equipe que o acompanha, por vezes, durante anos. Nesses casos, ao realizar a indicação de encaminhamento ou medida socioeducativa, o técnico leva em consideração a capacidade do adolescente para o cumprimento da medida proposta, embasando-se em todo o seu histórico pessoal, familiar, social e delinquencial. O técnico avalia também o impacto de sua sugestão no futuro desse adolescente, prevendo, por vezes, que de sua sugestão dependerá a preservação da vida do adolescente, ou de terceiros.

Muitos são os casos em que posteriormente a um encaminhamento ou medida não sugerida pelo técnico, o adolescente retorna a Internação Provisória, tendo agravada a situação delinquencial pela prática de infrações contra a vida. Outros, quando não observadas as cautelas recomendadas, terminam não sobrevivendo, vítimas de atentados previstos e de sua própria conduta, numa trajetória em que o rigor da lei deixou de ser aplicado em tempo de salvar-lhe a vida.

Cabe mencionar finalmente, aquelas situações em que, por decurso de prazo, os adolescentes são liberados sem a devida inserção em nenhuma medida socioeducativa, havendo nestes casos total desconsideração às avaliações realizadas, aspecto que retrata a falência de todo um processo para o adolescente em pauta, o qual, não é necessário dizer, tem assim violados todos os direitos, sendo também violados em consequência, todos os princípios da socioeducação.

### ***Espaços Limitados***

O CIAADI, situado sobre uma área de 24.274 metros quadrados e com 4.810 metros quadrados de construção é hoje cercado de um parque de árvores que oferecem ao centro um aspecto saudável, cheio de verde, flores e pássaros. Antes de ser destinado a cumprir o artigo 88 do ECA, inciso V, abrigando os 05 órgãos que hoje o constituem o CIAADI, era um centro de atendimento a crianças carentes e abandonadas da cidade de Curitiba. A transformação para atendimento a adolescentes infratores foi feita partindo de uma planta já existente e sobre a qual foram realizadas reformas e adaptações. Um dos limites deste Centro é a falta de espaços construídos, adequados e suficientes para o atendimento a adolescentes infratores. Quando o CIAADI iniciou as suas

atividades a população de adolescentes infratores era exatamente de 13 adolescentes; hoje a média diária de atendimento oscila ao redor de 100 adolescentes. Nestas perspectivas deve-se pensar num futuro próximo em uma ampliação ou construção de uma nova unidade, pois o número de adolescentes que praticam infrações de natureza grave está crescendo de forma constante.

Há necessidade de criar espaços maiores para atividades, para a escolarização e o atendimento técnico. Necessidade de estruturas físicas feitas de material mais moderno e adequado à realidade de adolescentes infratores. Estruturas com salas maiores, arejadas, que possam abrigar cursos de breve duração e garantam a integridade e a saúde dos mesmos adolescentes e dos funcionários que cuidam deles.

## ***Rotatividade***

Hoje a Vara dos Infratores, criada em 2004 é dotada de um juiz titular e portanto um magistrado que desempenha as suas funções de forma continuada. Por muitos anos no CIAADI houve uma grande rotatividade que, se mudou no Poder Judiciário, com a nomeação de um Juiz titular, continua na área de Segurança e do Ministério Público.

Uma filosofia de trabalho se implanta aos poucos e lentamente com ações pensadas e coordenadas. As relações entre as pessoas que não se conheciam e passam a conviver a partir de uma designação funcional dos superiores, demoram para chegar a uma consolidação. Precisa tempo para perceber as qualidades e limites dos colegas de trabalho. Precisa tempo para transmitir aos funcionários os valores, os ideais que se quer perseguir no trabalho realizado. Precisa tempo para criar uma equipe coesa e unida ao redor de idéias, projetos e modos de pensar para atender e trabalhar com os adolescentes infratores. Não foram até hoje poucos os casos em que um trabalho organizado e consolidado e, relações sociais construídas aos poucos, desmoronaram e desapareceram com repentinas designações de funcionários para outras funções ou outros locais de trabalho. Raramente os designadores têm esta sensibilidade e preocupação com a realidade com quem o funcionário é destinado a trabalhar. Jogos de acomodações e de interesses, em muitos casos, são mais importantes para as designações e para as remoções que as próprias vocações, capacidades e aptidões que o funcionário tem ou deveria ter.

## ***Presença do Técnico no Plantão Ininterrupto***

Com referência ainda à questão técnica, observando-se a história do CIAADI, é necessário evidenciar que a instituição mantinha, até recentemente, profissionais em sistema de plantão de atendimento ininterrupto na Recepção e Triagem.

A presença técnica ininterrupta na instituição, comprovadamente, garante maior qualidade ao trabalho desenvolvido, uma vez que, desde o momento do ingresso, a qualquer horário do dia ou da noite, a presença do técnico assegura o cumprimento integral de direitos do adolescente, seja mediante intervenção individual, seja através da supervisão realizada nos diversos momentos vivenciados pelo ele, nos diferentes setores da Unidade.

Atualmente o técnico, por dificuldades no quadro funcional, atende no plantão somente no período diurno e a responsabilidade do atendimento à noite é dos educadores sociais. Passado esse período de crise funcional, espera-se que os técnicos retornem a ocupar esse espaço dentro do Cense.

A chegada do adolescente ao CIAADI é um momento muito importante, pois é a partir desse momento que se inicia o processo de ressocialização numa ação socioeducativa continuada e coerente.

## Conclusão

É sempre difícil avaliar qualitativamente ações que tem um cunho eminentemente social e educacional, pois é difícil mensurar e quantificar os avanços e os recuos neste trabalho; a situação é ainda mais suspeita porque quem escreve faz parte do quadro de funcionários que atuam neste complexo chamado CIAADI: o entusiasmo, a paixão pelo trabalho, o orgulho pessoal podem levar a um desvirtuamento dos resultados alcançados. Apesar destas limitações julgamos importante fazer algumas pontuações finais.

1. Para os adolescentes infratores do Estado do Paraná a atuação do CIAADI, nestes últimos quatorze anos, foi uma garantia de observância da legalidade que, com o fim do Código de Menores devia ser restabelecida. A mudança do Código para o Estatuto da Criança e do Adolescente por si só não criava transformações na vida e nas ações de quem, naqueles anos trabalhava com adolescentes em risco social ou infratores. Precisava reinventar uma nova filosofia de trabalho, uma nova pedagogia; precisava começar a olhar o adolescente de maneira diferente, como alguém sujeito de direitos e não simplesmente alguém que devia ser contido e corrigido quando errava. O CIAADI iniciou este novo percurso e, artigos do ECA que inicialmente pareciam utópicos e produto de sonhadores que desconheciam a realidade social, aos poucos tornaram-se uma realidade e viraram uma rotina saudável no atendimento dos adolescentes infratores.

2. Foi preciso aprender a ser educador e esta aprendizagem se deu no coletivo do CIAADI, no dia a dia, numa relação nova com o adolescente não visto mais como um caso perdido, um perigo para a sociedade, mas como alguém que precisa encontrar e dar um sentido à sua vida. Foi preciso apreender a trabalhar em rede, sem competição, mas buscando a cooperação, pois o sucesso é geralmente uma somatória de ações de várias pessoas e órgãos e não o fruto de um trabalho isolado e pessoal. Foi preciso apreender que os interesses dos adolescentes são maiores e mais urgentes que os interesses e orgulhos pessoais ou do órgão a quem se pertence. Com o tempo ficou claro que o valor de um profissional não está atrelado ao órgão, mais ou menos graduado, a quem se pertence, mas se constrói com esforço e busca pessoal.

3. Depois de 14 anos de funcionamento o CIAADI tornou-se, em alguns aspectos, uma referência no Estado do Paraná, pelo saber acumulado, pela experiência construída, pelo entrosamento dos órgãos que o compõem e pela qualidade de trabalho dos profissionais que o centro abriga. Ao mesmo tempo que estas considerações alegram o coração de quem participou de todo este percurso, percebe-se cada vez mais como a caminhada para o aperfeiçoamento é longa e nunca estará acabada. O importante é que, cada um que compõe este quadro, coloque o seu tijolo de cooperação para o avanço e a superação.

## Referências

- CENSO de CURITIBA. Dados estatísticos a respeito da passagem de adolescentes. Coleta de dados de 1994 até a presente data: início de 2010.
- COSTA, A. C. G. da. Pedagogia da presença. São Paulo: Columbus Cultural, 1990.
- COSTA, A. C. G. da. Aventura pedagógica. Brasília: Unicef, 1990.
- COSTA, A. C. G. da. De menor a cidadão. Rio de Janeiro: FCBIA, 1992.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990. 2.ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Cadernos do IASP. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2006.
- RODRIGUES, A. Aplicações da Psicologia Social. Petrópolis: Vozes, 1981.
- SARAIVA, J.B. C. Adolescentes em confronto com a lei. Porto Alegre: Ajuris, 1996.
- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. Parâmetros para a formação do Socioeducador. Brasília/DF: 2006.
- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. Por uma política nacional de Execução das Medidas Socioeducativas. Brasília/DF: 2006.
- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. Socioeducação. Brasília/DF: 2006.
- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS/CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília/DF: 2006.
- SILVA, da R. Os filhos do Governo. São Paulo: Ática, 1997.
- VIOLANTE, M.L.V. O dilema do decente malandro. São Paulo: Cortez, 1989.
- VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional. 2.ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- WINNICOTT, D.W (1896-1971). Privação e delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 1987.



# Educação Formal em Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade: Possibilidades e Limitações.

COSSETIN, Márcia<sup>13</sup>

OLIVEIRA, Renata H.D.<sup>14</sup>

BAÚ, Rosimar<sup>15</sup>

## Resumo

A educação formal atualmente é pré-requisito em nossa sociedade para que o indivíduo consiga sua inserção social e aceitação na sociedade. Ao tratarmos a questão da escolarização formal em Unidades de atendimento a adolescentes privados de liberdade faz-se necessária a retomada do conceito de incompletude institucional em que foi estabelecido o Programa de Educação nas Unidades socioeducativas – Proeduse. O que se propõe com o Proeduse é que os adolescentes possam ter a oportunidade não apenas do acesso à escolarização, mas sua continuidade e aproveitamento, visando ainda ao desenvolvimento do protagonismo juvenil que possibilitará ao adolescente a construção da sua própria história, de forma que consiga uma atuação positiva e crítica, frente a sua realidade social, agindo sobre ela e buscando a superação das situações de risco. Essa proposta é desenvolvida através da Educação de Jovens e Adultos (EJA), proporcionando aos educandos um melhor aproveitamento dos seus estudos, durante e depois do período de internação.

O Centro de Socioeducação da Região de Cascavel – CENSE II Cascavel traz como prática socioeducativa a priorização da escolarização formal, por conside-

---

13. Pedagoga, Especialista em História da Educação Brasileira pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

14. Terapeuta Ocupacional, pós graduada em Terapia Ocupacional: Uma visão dinâmica aplicada a Neurologia pela Universidade Salesiana de Lins.

15. Licenciado em Filosofia, Sociologia e Psicologia pela Universidade de Passo Fundo (UPF); Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Escolar pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR); Especialista em Metodologia da História pela Universidade Espírita de Curitiba (UNIBEM); Especialista em Língua e Cultura Latina pelo Studium OSBM; Mestre em História pela Universidade de Passo Fundo (UPF); Membro do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS/SINAES) como avaliador Institucional e de curso de graduação. Diretor do Centro de Socioeducação de Cascavel e Região – CENSE II; Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão das Faculdades Assis Gurgacz e Dom Bosco de Cascavel – Paraná.

rar que apenas se alcança ser alguém através do reconhecimento e da valorização, e que cabe também à escola organizar estratégias pedagógicas que levem os adolescentes a desenvolver suas habilidades positivas, acarretando no aumento da autoestima, diminuição do abandono e conseqüentemente menor índice de adolescentes nas ruas.

**Palavras-chave:** *Proeduse, Adolescente, Educação.*

## Introdução

O presente artigo apresenta-se com o objetivo de contribuir com as discussões à respeito da questão da educação formal no interior das unidades que prestam atendimento aos adolescentes que se encontram em situação de privação de liberdade, também denominadas Centro de Socioeducação.

Neste sentido, faz-se necessária uma breve contextualização do papel do governo no que se refere à escolarização em sua forma ampla e relacionada aos adolescentes em regime de privação de liberdade. Ao tratarmos a questão da escolarização formal em Unidades de atendimento à adolescentes privados de liberdade faz-se necessária a retomada de como este aspecto está organizado no Estado do Paraná.

Nestes casos, o programa vigente – Proeduse é o objeto norteador das práticas educativas, sendo que sua elaboração e aplicação também será discutida neste artigo.

Faremos, ainda, uma exposição das práticas socioeducativas vigentes no Centro de Socioeducação da Região de Cascavel, Cense II, destacando: a importância do processo de escolarização para os adolescentes em privação de liberdade; a importância da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas Unidades; e a validação dos estudos, que provoca motivação e perspectiva concreta de conclusão, em um primeiro momento de disciplinas, posteriormente de fases de Ensino.

A metodologia utilizada foi da revisão bibliográfica e análise da situação escolar dos adolescentes internos ao CENSE. Desta forma, expõe-se a conjuntura atual vivenciada com relação à educação nas unidades de privação de liberdade, mais especificamente no CENSE II de Cascavel.

Espera-se com tal estudo disseminar as práticas socioeducativas desenvolvidas neste CENSE, com o objetivo de que o atendimento da educação formal ao adolescente privado de liberdade siga na direção de favorecer ao adolescente o acesso às oportunidades de superação, bem como possibilitar o acesso à formação de atitudes e consequente postura diferenciada de participação na vida social.

## Fundamentação Teórica

A educação formal atualmente é pré-requisito em nossa sociedade para que o indivíduo consiga sua inserção social e aceitação na sociedade.

*É fato que a educação surge como uma necessidade da civilização para o processo de socialização. Por esse processo, os indivíduos são instituídos com a imposição da lei social à psique, tornando-se humanos. Ou com um conteúdo que podemos considerar de natureza humana. Essa ação educativa socializa, impõe regras de vivência coletiva, é realizada pelas diversas instâncias da sociedade, desde a família até a escola, imprimindo-se o valor da vida como um valor constitutivo do ser humano. Mas por essa ação pode-se também reproduzir a desigualdade e se instalar o rompimento com uma ética da vida. (ITANI, 1998, p. 38)*

A educação é preconizada na Constituição Federal, em seu capítulo III, seção I, que diz:

*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2002).*

É também foco do Estatuto da criança e do adolescente, em seus artigos 4, 53, 54 e 124, sendo o último citado referente especificamente aos adolescentes privados de liberdade:

*Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

*Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]*

*Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:*

*I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*

*II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; [...]*

*IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;*

*V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; [...]*

*Art. 124 São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:*

*XI - receber escolarização e profissionalização (BRASIL, 2004).*

Apesar de nossa legislação dispor a prioridade absoluta na garantia dos direitos fundamentais, conforme VOLPI (2006), os adolescentes, que muitas vezes não conseguiram assumir o papel de protagonista em suas vidas são a parcela mais exposta às violações de direitos pela família, pelo Estado e pela Sociedade.

As medidas socioeducativas foram construídas através de uma visão moderna e social, com caráter pedagógico de recuperação do adolescente, para efetiva integração social. Porém, observa-se que na maioria das vezes a sobreposição do caráter punitivo, que ao invés de reabilitar, fornece subsídios à delinquência e marginalidade, como ocorre nas unidades de internação, ferindo sempre o princípio da dignidade da pessoa humana (COZER; RISTOW, 2008).

A sociedade pós-moderna, identificada com o consumismo e individualismo, aponta como estratégia para o enfrentamento desta situação de vulnerabilidade e violência a privação da liberdade, que muitas vezes é desarticulada de um compromisso educativo e transformador não se justifica.

A inserção atual no sistema de privação de liberdade comunica o desejo de exclusão do adolescente autor de ato infracional do convívio social. Porém, a história já evidenciou as consequências negativas da institucionalização, tais como, o processo de despersonalização, alienação e até a produção da loucura.

Observa-se que a privação de liberdade pura e simples, entendida apenas como forma de punição ou de “privar” a sociedade do convívio considerado negativo, não acarretará benefícios a ninguém, como observa VOLPI:

*A experiência de privação de liberdade, quando observada pela percepção de quem a sofreu, revela toda a sua ambiguidade e contradição, constituindo-se num misto de bem e mal, castigo e oportunidade, alienação e reflexão, cujo balanço está longe de ser alcançado, uma vez que as contradições da sociedade nunca serão isoladas no interior de qualquer sistema, por mais asséptico que ele seja (VOLPI, 2001, p. 56).*

A educação formal nas unidades não deve ser considerada apenas como ocupação do tempo.

*A escola dentro desse contexto, nada mais é do que apenas um espaço como tantos outros, com uma atuação isolada, muitas vezes descontextualizada do cotidiano da realidade da privação de liberdade. Pelo menos em uma concepção mais ampliada, não deveria estar localizada somente na unidade, mas sim fazer parte da proposta política da instituição, integrada às ações do serviço social, da psicologia, da assistência jurídica, da saúde. (JULIÃO, 2008)*

Considera-se que a inexistência ou a oferta irregular de propostas pedagógicas fazem com que as medidas socioeducativas resultem apenas no aspecto repressivo. Deve-se considerar que o ECA não apresenta o caráter exclusivamente protetor das medidas socioeducativas, reconhecendo a índole punitiva que lhes é imanente. Porém, considera-se a punição pedagógica, justa e adequada, sem caráter vexatório, constrangedor, humilhante (SILVA, 2008).

Conforme CURY (et al., 2005), as medidas socioeducativas devem ser capazes de interferir no processo de desenvolvimento objetivando melhor compreensão da realidade e integração social. Elas cumprirão seu objetivo quando proporcionarem aos adolescentes um novo lugar simbólico, o de agentes transformadores da realidade que os cerca. Isso se materializa a partir de uma pedagogia diretiva, crítica e democrática.

Portanto, foi organizado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, objetivando alinhar as bases éticas e pedagógicas da ação socioeducativa sustentada pelos princípios dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

*O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa (BRASIL, 2006, p. 14).*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador da Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, destaca como extremamente positivas as ações adotadas pelo Estado em relação à criança e o adolescente.

*Exemplos positivos nessa linha são a criação, em todas as Universidades Estaduais do Paraná, de Núcleos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (com, entre outras, a função de assessorar regionalmente os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente no diagnóstico e na formulação das políticas para a área da infância e juventude); ou os Decretos Municipais de Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu e Campo Mourão, que estabelecem o obrigatório acolhimento nas leis de conteúdo orçamentário das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou, ainda, a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (que passou a verificar a existência e funcionamento em todos os municípios do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o atendimento, nos orçamentos municipais, de suas deliberações). Enfim, no ano de sua “maioridade”, a perspectiva é de que, quando da efetivação do ECA pela ação dos poderes públicos (articulada com a sociedade civil organizada) e, se necessário, via cumprimento de dever funcional por parte, especialmente, do Ministério Público e do Poder Judiciário no Juízo da Infância e Juventude, estaremos todos colaborando decisivamente para que a Nação brasileira venha a alcançar,*

*o quanto antes, o seu objetivo fundamental: o de instalar – digo eu, a partir das crianças e adolescentes – uma sociedade livre, justa e solidária. (NETO, 2008)*

Neste sentido, ao tratarmos a questão da escolarização formal em Unidades de atendimento à adolescentes privados de liberdade, faz-se necessária a retomada de como este aspecto está organizado no Estado do Paraná.

Partindo do princípio da incompletude institucional, foi estabelecido o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – Proeduse que se caracteriza por uma parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, através do extinto Instituto de Ação Social do Paraná, atual Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) e Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Por meio desta parceria, garante-se o direito ao acesso de escolarização básica, no ensino fundamental e/ou médio a todos os adolescentes que se encontram em situação de privação de liberdade através de ações descentralizadas dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJAs, cumprindo-se o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, contemplando as determinações vigentes.

Compete à SEED a cessão de servidores para o desenvolvimento das atividades de escolarização formal dentro dos Centros de Socioeducação. É imprescindível que esses professores sejam treinados e capacitados continuamente, pois, muitas vezes, estão muito distantes da realidade dos adolescentes infratores e da privação de liberdade (IASP, 2006, p. 45). A SEED se responsabiliza por selecionar, em acordo com a SECJ, os profissionais para atuarem com este público, em situação diferenciada.

*Com vistas ao atendimento das necessidades específicas desses educandos em privação de liberdade nas Unidades socioeducativas de internação e de internação provisória, e em respeito a esses sujeitos aprendizes, as Secretarias de Estado parceiras entendem que o processo de construção da educação pressupõe o reconhecimento da História como tempo de possibilidade e não de determinismo, de um futuro problemático mas não inexorável, como Paulo Freire dimensiona a prática educativa (PARANÁ, 2005, 02).*

Sendo assim, ao tratarmos a questão da educação formal nas unidades de internação, procura-se entender o adolescente como um sujeito constituído, não de forma individual, mas resultado de um processo histórico, de relações sociais concretas. “Nesta perspectiva a questão não é o que é o homem, o sujeito – esta é uma concepção escolástica e metafísica –, mas como se produz o ser humano e o sujeito social histórico” (GRAMSCI citado por FRIGOTTO, 1998, p. 29).

FRIGOTTO (1998) destaca ainda que Gramsci reúne o processo de produção do ser humano, em três pontos principais e diversificados: natureza, indivíduo e relação social: “sendo que o primeiro e o segundo estão subordinados concertadamente ao terceiro, que é o determinante” (p. 30).

Ao trabalharmos os conteúdos educacionais em nossa unidade procuramos considerar o sujeito humano presente no adolescente constituído por meio das relações sociais que vivenciou e a partir disto, em um processo em que educador e educando trabalham em conjunto e juntos vão em busca de novos objetivos: “ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa sozinho: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo, pelos objetos cognoscíveis” (FREIRE, 1978, p.78-79).

Considerando, neste contexto, a especificidade do atendimento educacional em unidades de privação de liberdade, é necessário que os profissionais da educação, que irão atuar junto esses adolescentes, estejam preparados para estabelecer uma prática educativa diferenciada; na qual a vivência desses indivíduos seja considerada; na qual se busque a retomada dos vínculos escolares de maneira positiva; com intuito de que possam se utilizar do conhecimento historicamente acumulado pela humanidade para reescreverem sua própria história de vida.

O papel docente é de fundamental importância no processo de reingresso dos adolescentes à escolarização formal. Por isso, o professor que for atuar com esse público deve, também, ser um professor capaz de identificar o potencial de cada aluno. Sendo assim o perfil do professor é muito importante para o sucesso da aprendizagem deste aluno que irá vê-lo como modelo a seguir.

Sabe-se que educar é muito mais que reunir pessoas numa sala de aula e transmitir-lhes um conteúdo pronto. É papel do professor, especialmente do professor que atua nas unidades de privação de liberdade, compreender melhor o aluno e sua realidade. Enfim, acreditar nas possibilidades do ser humano, buscando seu crescimento pessoal e profissional.

*Desenvolver uma prática educativa, criativa, não é tarefa simples. O que aqui se entende como educativa compreende o compromisso com a qualidade de atendimento e de vida do interno, capaz de transformá-lo num novo jovem, com uma visão de mundo, o impulsiona a ser sujeito de sua própria história. (PARANÁ, 2005, p. 02)*

O que se propõe com o Proeduse é que os adolescentes possam ter a oportunidade (por meio de novas metodologias, reflexões, problematizações e interações em que possam ser levantadas situações de vida) não apenas do acesso à escolarização, mas sua continuidade e aproveitamento, sendo que educar é sempre uma aposta no outro, visando ainda ao desenvolvimento do protagonismo juvenil que proporcionará ao adolescente que construa sua própria história, de forma que consiga uma atuação positiva e crítica, frente a sua realidade social agindo sobre ela e buscando a superação das situações de risco.

Atualmente, a efetivação das propostas presentes no Proeduse é possível por meio do CEEBJAs, através da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é uma modalidade de ensino, amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram acesso, por algum motivo, ao ensino regular na idade apropriada e, ao se tratar dos adolescentes privados de liberdade, um número significativo encontra-se com déficit referente à série/idade, e essa modalidade possibilita a essas pessoas a continuidade dos seus estudos durante e depois do período de internação.

Assim, acreditamos ser de extrema importância ressaltar que o Proeduse é uma proposta de educação possível e capaz de mudar significativamente a vida de uma pessoa, permitindo-lhe reescrever sua história de vida, na qual a aprendizagem escolar se consistirá na real aquisição do conteúdo teórico que será utilizado por ela em suas relações sociais.

De acordo com GASPARIN (2007) há necessidade de novos posicionamentos sejam tomados por parte dos professores e dos alunos em “relação ao conteúdo e à sociedade: o conhecimento escolar passa a ser teórico-prático. Isso implica que seja apropriado teoricamente como um elemento fundamental na compreensão e na transformação da sociedade”, neste contexto inserido o próprio sujeito adolescente atuando na produção de sua própria história.

## Experiências Escolares Vivenciadas no Cense II

O Estado do Paraná tem apresentado um diferencial do cumprimento das medidas socioeducativas, sendo que as bases da implantação dos Centros de Socioeducação são definidas pela sua concepção arquitetônica, concepção sociopedagógica e definição de equipamentos e materiais. Essas bases colaboram no sentido de oportunizar que seja realmente efetivada a possibilidade de ressocialização, tais como: integração com sua família, integração ao sistema de ensino e continuidade dos estudos, reintegração à comunidade e, sempre que possível, profissionalização, através do despertar do potencial humano positivo dos adolescentes (IASP, 2007, p. 31).

O Centro de Socioeducação da Região de Cascavel – CENSE II Cascavel traz como prática socioeducativa a priorização da escolarização formal. Em conjunto, há a elaboração e execução de oficinas pedagógicas em diversas áreas, tendo como objetivos proporcionar ao educando o desenvolvimento integral de suas potencialidades, seu raciocínio lógico, coordenação motora, orientação espacial, musical, conhecimento corporal, auto estima, cuidados com o próprio corpo, habilidades de convivência social, entre outros;

A escolarização é desenvolvida através de aulas disponibilizadas por meio do CEEBJA, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física, Educação Artística, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Literatura. Também há, quando necessário, a realização de prova de classificação entre as fases do Ensino Fundamental, assim como aproveitamento de carga horária e conteúdos em diferentes disciplinas.

A maioria dos educandos internos situam-se na fase II do ensino fundamental (88%), sendo que um número reduzido na fase I (8%) e menor ainda no ensino médio (4%). Observa-se que mais da metade dos adolescentes apreendidos frequentou a educação infantil - pré-escola.

Para o ingresso na 1ª série da fase I do EF a idade permeia os 06 e 07 anos. Para ingresso na 5ª série, 68% dos adolescentes afirmam que iniciaram com 13 anos ou mais, sendo que normalmente o início desta fase de ensino é de 11 anos (apenas 8% dos educandos iniciaram esta etapa com esta idade).

Ao analisar o histórico escolar dos adolescentes, observa-se que 98% já tiveram reprovação, sendo que, destes, 60% tiveram três ou mais reprovações. O índice de desistência declarado pelos adolescentes é de 16%, entretanto ao pesquisarmos os motivos que levaram ao abandono escolar um índice muito maior foi verificado, de 88%.

Para os internos do CENSE II de Cascavel, os motivos que levaram a interromper os estudos foram primeiramente desistência e expulsão, a necessidade de trabalhar, o sentimento de não necessidade dos estudos e por considerarem que as aulas eram ruins.

Antes da internação neste CENSE, 30% dos educandos não frequentavam as aulas nem trabalhavam, 32% apenas trabalhavam, 8% estudavam em ensino regular e trabalhavam, 12% estudavam pela modalidade EJA (incluindo adolescentes transferidos de outros Censes) e apenas 6% estudavam no ensino regular.

Apesar destas informações, 68% dos educandos relatam que gostam de estudar. Aproximadamente 92% dos adolescentes acreditam que a maior escolaridade possa oferecer maiores oportunidades profissionais, através da melhora na comunicação, maior aprendizado e melhor convívio em sociedade.



As alternativas que se aproximam dos planos dos adolescentes ao sair da unidade com relação aos estudos são: Parar de estudar (4%), Concluir o Ensino Fundamental (12%), Concluir o Ensino Médio (36%) e Concluir o Ensino Médio e tentar cursar Faculdade (48%).

Considerando que no CENSE em questão os educandos internos realizam atividades de escolarização preferencialmente em sala e horário de aula, as técnicas utilizadas para fixar conteúdos trabalhados são as de conversas com colegas e educadores sobre os assuntos trabalhados em sala (16%), memorização (64%), através de leitura de livros (8%). O restante dos educandos (16%) relata que quando saem da sala não pensam mais em estudos.

As dificuldades apontadas no processo de aprendizagem na unidade são: a situação de privação de liberdade, a não participação em todas as disciplinas existentes e a necessidade de ter que concluí-las após a internação, pouca carga horária total semanal, falta de material de estudo.

Observa-se que o incômodo gerado pelos muros institucionais é um dos fatores que dificultam o processo de aprendizagem no interior dos CENSEs. Mesmo dispostos a prosseguir com a escolarização e engajados na proposta metodológica da instituição, o sentimento de “estar preso”, de ser excluído totalmente da sociedade, provoca no adolescente uma desmotivação, pois este sente-se alheio ao mundo exterior.

Em contrapartida, algumas facilidades são apontadas pelos educandos, como menor quantidade de alunos na sala de aula, o que promove atenção individualizada por parte dos professores, facilidade no diálogo com os professores, validação das horas cumpridas no interior do CENSE, considerando carga horária e conteúdo para possível continuidade da escolarização após a desinternação.

Observa-se que este último item, a validação dos conteúdos e carga horária, é um dos fatores que motivam os educandos a participação das atividades escolares, culminando na conclusão de disciplinas, que é o maior fator motivante. À medida que os adolescentes percebem sucesso em seu processo de escolarização, observa-se uma retroestimulação, cada vez mais, na busca de novos conhecimentos.

Os adolescentes expõem que após a internação e início das atividades escolares no CENSE demonstram maior interesse e conseguem melhor resultado na aquisição e assimilação de conteúdos, começando ou retomando o gosto pela prática do estudo e valorizando este aspecto de formação em sua vida.

Caso a escolarização não fosse obrigatória, 96% dos educandos relatam que continuariam participando das atividades escolares, com objetivo de adquirir conhecimentos, concluir disciplinas e avançar em relação às fases de estudo, culminando em maiores oportunidades de trabalho e para o futuro.

Um dos motivos que impulsiona a continuidade da participação na escolarização é não ficar no alojamento o dia todo, haja vista que, neste CENSE, não são disponibilizados materiais para realização de atividades dentro dos alojamentos, por se considerar a escolarização dever do educando, sendo assim obrigatória. Então, para não ficar sozinho no alojamento, sem a possibilidade de realização de qualquer atividade, os educandos preferem a participação nas atividades escolares.

## Considerações Finais

GALLO (2005) observa que quase a totalidade dos adolescentes que cumprem alguma medida socioeducativa abandonaram os estudos muito cedo. Por serem tachados de alunos problemáticos; estes adolescentes evadem-se das escolas e preferem assumir uma “identidade do bandido”.

Fica evidente a relação entre dificuldades de aprendizagem e problemas na escola, sendo que alunos com dificuldade de aprendizagem dificilmente obtém sucesso em tarefas acadêmicas, que requeiram lidar com consequências em longo prazo, assim como apresentar um comportamento de seguir regras, perdendo assim a motivação e o interesse pela escola (GALLO, 2005). Assim, pode-se traçar um paralelo com o número de reprovações e desistências observadas na trajetória escolar dos adolescentes internos.

Deve-se considerar que o estigma criado a estes alunos é fruto da ineficácia dos próprios métodos educacionais, devido o não favorecimento de um ambiente institucional favorável a exclusão social (GALLO, 2005).

*A manutenção de estratégias pedagógicas centradas em um padrão específico de aluno impede que diferentes indivíduos tenham suas habilidades cognitivas reconhecidas, muitas vezes 'expulsando-o' da escola. Portanto o fracasso e o abandono escolar remetem ao fracasso o social. (GERQUELIN, CARVALHO, 2007)*

Uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre ele ou ela um estigma que decorre principalmente do preconceito ou da indiferença. Sendo assim, a pessoa é anulada, pois se ignora tudo aquilo que o sujeito é enquanto alguém carregado de subjetividade. O estigma dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impomos (ATHAYDE, 2005, p. 176).

O que se propõe com a escolarização formal e demais atividades pedagógicas realizadas na unidade é que estes adolescentes possam tornar-se visíveis a partir do seu sucesso em outras áreas de sua vida e não pelo estigma de bandidos ou de meninos problema. Isto é perceptível a observarmos a satisfação e entusiasmo ao obterem exito nas disciplinas que estão frequentando ou ao receberem elogios da equipe na realização de atividades na unidade, por mais simples que sejam.

Apenas se alcança ser alguém pela mediação do olhar alheio que nos reconhece e valoriza. Esse reconhecimento é, ao mesmo tempo, afetivo e cognitivo. Esse olhar vê o outro, restituindo-lhe – potencialmente – o privilegio da comunicação, do diálogo, da troca de sinais e emoções, da partilha de valores e sentido, da comunicação na linguagem (ATHAYDE, 2005, p. 216).

Dessa forma, acredita-se ser dever da escola organizar estratégias pedagógicas que levem os adolescentes a desenvolver suas habilidades positivas, acarretando no aumento da autoestima, diminuição do abandono e consequentemente menor índice de adolescentes nas ruas (GERQUELIN; CARVALHO, 2007).

No processo de escolarização desenvolvido pelo CENSE II busca-se, como destacam GERQUELIN e CARVALHO (2007), que a postura dos profissionais que atuam seja: de qualidade, gentileza entre seus membros, consistência e firmeza em suas ações, atividades de bom nível, tem melhores resultados em fazer cessar comportamentos antissociais nos alunos.

Podemos usar como referência GRAMSCI (1978) quando escreve que:

*Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas "originais" significa, também, e sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas, "socializá-las" por assim dizer, transformá-las, portanto, em bases de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral. O fato de que uma multidão de homens seja conduzida a pensar coerentemente e de maneira unitária a realidade presente é um fato "filosófico" bem mais importante e "original" do que a descoberta por parte de um "gênio filosófico", de uma verdade que permaneça como patrimônio de pequenos grupos de intelectuais. (p. 13-14)*

Não há nada mais difícil do que mudar, sobretudo provocar a mudança em alguém. Não há aventura humana mais arriscada e radical. Equivale a uma pequena morte, porque, para mudar, matamos algo em nós: aquilo que nós éramos ou parte do que éramos (ATHAYDE, 2005, p. 217).

*Ninguém muda para melhor se não calçar em terreno firme a fundação da nova pessoa que deseja construir. O solo firme, nesse caso, é a autoestima revigorada. Para livrar-se de uma parte de si julgada negativa, destrutiva e autodestrutiva é necessário confiar na parte saudável e positiva, porque é ela que garante a força indispensável à mudança; é ela que garante ao agente do processo (protagonista e objeto do processo) que a morte representará renascimento; [...] mudar implicará dar a vitória a parte saudável, que estava sendo hostilizada e prejudicada pelo lado destrutivo, o qual terá de ser compreendido elaborado e absorvido, não negado e destruído. (ATHAYDE, 2005, p. 218)*

É fato que não apenas a instituição escolar é responsável, porém, como ocorrido no CENSE, esta pode ser considerada um agente social que propicie um novo olhar sobre diferentes questões, onde são potencialidades habilidades dos educandos, ocasionando elevação da autoestima e assim desenvolvendo nos adolescentes potencialidades não antes exploradas.

Cabe ainda mencionar KARL MARX (1968) que, embora em outro contexto, diz "os homens fazem sua própria história mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado" (p.15)

É fundamental que se perceba que não é só com a criação de novas escolas, principalmente associadas ao ensino profissional, que resolveremos o problema da educação para jovens e adultos privados de liberdade. É preciso valorizar uma concepção educacional que privilegie e ajude a desenvolver potencialidades e competências que favoreçam a mobilidade social dos internos e não os deixem se sentir paralisados diante dos obstáculos encontrados na relação social.

## Referências

- ATHAYDE, C. [et al.] Cabeça de porco. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília/DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.
- \_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ministério da educação/Assessoria de Comunicação Social. Brasília: MEC, 2004.
- \_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretária Especial dos Direitos Humanos. Brasília/DF : CONANDA, 2006.
- COZER, R. F., RISTOW, R. .A efetividade da medida socioeducativa de internação sob à luz do garantismo jurídico. Disponível em: <<http://www.amc.org.br>>. Acesso em: 18 set. 2008.
- CURY, M. et al. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.a ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- FREIRE,P. Pedagogia do oprimido. 5.a ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1978
- FRIGOTTO, G. (org) Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. Petrópolis: Vozes, 1998.
- GALLO, A. E., WILLIAMS, L.C.A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional.Psicologia Teoria e Prática, São Paulo, vol.7, n.o.1, p.81-95, jun. 2005.
- GASPARIN, J. L. Uma didática para pedagogia histórico crítica. 4.a ed. Campinas: Autores associados, 2007.
- GERQUELIN, J.; CARVALHO, M.C.N. Escola e comportamento antissocial. Ciências & Cognição, Rio de Janeiro, ano 04, vol. 11, p. 132-142, 2007. Disponível em: <<http://www.cienciasecognicao.org>> Acesso em: 18 set. 2008.
- GRAMSCHI, A. Concepção dialética da história. Rio de Janeiro : Ed. Civilização brasileira, 1978.
- IASP. Cadernos do IASP: Gestão dos Centros de Socioeducação. Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 2007.
- ITANI, A. A violência no imaginário dos agentes educativos. Caderno Cedes, São Paulo, ano XIX n.º 47, p.36-50, 1998.
- JULIÃO, E. F. Educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade: desafios para a política de reinserção social. Disponível em: <<http://www.reveja.com.br>> Acesso em: 18 set. 2008.

- NETO, O. S. S. M.. 18 anos do Estatuto da criança e do adolescente: breve análise sob a ótica da doutrina da proteção integral e do princípio da prioridade absoluta. Disponível em: <[http:// www.expressodanoticia.com.br](http://www.expressodanoticia.com.br)> Acesso em: 03 mar. 2008.
- MARX, K. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. Rio de Janeiro: Companhia e editora Fon Fon e Seleta, 1968
- PARANÁ. Programa de educação nas Unidades socioeducativas – Proeduse. Governo do Estado do Paraná, 2005.
- SILVA, A.F.A. O controle judicial da execução das medidas socioeducativas. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia>> Acesso em: 18 set. 2008
- VOLPI, M. Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.
- VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional. 6.a ed. São Paulo : Cortez, 2006.

# Família no Processo Socioeducativo: Uma Concepção em Construção.

Ivana Aparecida Weissbach Moreira<sup>16</sup>

Eva Maria Bittencourt Vergara<sup>17</sup>

## Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar uma sistemática das práticas sociais desenvolvidas com famílias dos adolescentes internados no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu-PR, da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, a partir dos princípios e diretrizes das normativas relacionadas à criança e ao adolescente, bem como o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. O cotidiano de uma unidade de privação de liberdade requer a implementação de estratégias que visem a articulação e o envolvimento de diversos atores sociais na execução das medidas socioeducativas. Assim, a necessidade do desenvolvimento de práticas cotidianas que vislumbrem sua eficácia e efetivação, mobilizada pela equipe de socioeducadores, formada por profissionais de diferentes áreas e os educadores sociais, na realização de uma ação que propicie a inclusão da família como parte imprescindível deste processo, perpassando desta forma na discussão do papel que a família, como instituição, assume juntamente com o Estado e com a sociedade na execução da medida socioeducativa.

**Palavras-chave:** família, processo socioeducativo, inclusão social e adolescente em conflito com a lei.

---

16. Assistente Social da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, lotada no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu-PR, Especialista em Gestão de Políticas Sociais e Coordenadora do Projeto PAIS.

17. Assistente Social e Diretora do Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu.

O presente artigo se propõe a apresentar uma sistemática das práticas sociais com famílias dos adolescentes do Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu-PR, da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, a partir do cotidiano profissional diante do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei 8069/93, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE<sup>18</sup>. Esta metodologia é fruto de um processo de avaliação das práticas sociais realizadas no centro, através da análise e da construção de ações promissoras e efetivas à luz das normativas citadas e que se encontra sistematizada no Projeto de Apoio a Inclusão Social - PAIS<sup>19</sup>, da instituição.

Assim, a partir de discussões e reavaliação do trabalho socioeducativo, das mudanças sociais e econômicas ocorridas no município, e do cotidiano institucional, foi idealizado, em março/2007, o presente projeto. Não obstante a isto, o município de Foz do Iguaçu, localizado na fronteira com a Argentina e o Paraguai, vivencia uma situação envolvendo um número expressivo de adolescentes em conflito com a lei. Esta demanda social requer, além do atendimento específico, um trabalho voltado à incompletude institucional. Para tanto, buscou-se a realização e a garantia de um espaço em que as famílias dos adolescentes pudessem receber orientações e estreitar os vínculos familiares e institucionais, despertando nestas a importância do envolvimento no processo socioeducativo, bem como a prevenção na reincidência infracional.

A oportunidade de sistematizar a prática profissional socioeducativa, a partir da experiência na efetivação do projeto de apoio a inclusão social das famílias dos adolescentes que se encontram em medida socioeducativa de internação provisória e internação<sup>20</sup>, visa à publicação e divulgação de um trabalho que requer um grande desafio na implementação em função das dificuldades na efetivação das ações de participação e responsabilização das famílias no processo socioeducativo dos adolescentes atendidos na instituição, para o exercício do protagonismo, da autonomia e da cidadania.

A prática social de atendimento a famílias em Instituição de assistência social deve ter como primazia e ênfase necessária e eficaz, considerando os pressupostos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e de que os usuários dos serviços, especialmente quando se trata de criança e adolescente institucionalizado, revelam em seu cotidiano valores, princípios e regras vivenciadas nas relações afetivas estabelecidas no âmbito familiar e comunitário. Isto significa que no atendimento a estes sujeitos de direitos é imprescindível considerar aspectos essenciais da família e as relações que estabelecem cotidianamente. A negação desta consideração recai no contrassenso, uma vez que o não envolvimento da família no espaço socioeducativo desenvolve nesta população condições, visões de mundo e de realidade que não serão validadas e não terão significado, por conseguinte não serão vivenciadas por estes de forma eficaz. Significa então, que não existe prática eficaz no desenvolvimento de trabalho socioeducativo com os jovens sem o envolvimento pleno daqueles que compõe seu núcleo familiar, de afeto e de pertencimento. Analisar uma prática social com a família requer investimento no sentido de fazê-la autônoma, participativa, pró-ativa e protagonista social, conforme preceitua COSTA (2004).

---

18. SINASE: é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.

19. Projeto desenvolvido com as famílias dos adolescentes com o objeto de informar, integrar e fortalecer os vínculos familiares e institucionais de forma a contribuir no processo socioeducativo.

20. As medidas socioeducativas são responsabilizadoras, de natureza sancionatória e de conteúdo socioeducativo, aplicadas somente a adolescentes sentenciados em razão de cometimento de ato infracional. (SINASE, 2006, p.35).

Contudo, o desenvolvimento das práticas sociais de atendimento às famílias no CENSE de Foz do Iguaçu-PR, da SECJ, a partir da execução do projeto PAIS, tem levado a perceber que apesar de se ter experiências exitosas quanto ao atendimento de qualidade, não se revestem de consistência no sentido de que haja uma sistemática de torná-la protagonista social. Embora se execute ações cotidianas, estas se dão com base na visão de homem e de mundo do profissional, sem que tenha uma discussão ampla e um referencial teórico-metodológico e de práticas pautadas em princípios e diretrizes expressadas pela instituição na efetivação do processo socioeducativo.

Tal observação levou a reflexão da equipe socioeducativa da necessidade de práticas sociais de atenção à família de forma a garantir um atendimento com qualidade, que contemple e evidencie teoricamente referências que possibilitem a compreensão da família, suas configurações, relações afetivas, particularidades de sua organização e dinâmica familiar, relacionando-a com o meio social e o processo socioeducativo dos adolescentes atendidos.

Deve-se lembrar que cabe a família, na figura dos pais ou responsáveis, em conjunto com a comunidade e a sociedade em geral assegurar a efetivação dos direitos e deveres referentes à criança e o adolescente no Brasil (Art. 4.º do ECA). A criminalidade infanto-juvenil é fator resultante da falta de orientação para a cidadania e da falta de assecuração dos direitos e deveres de meninos(as) e jovens revelando, conseqüentemente, a ausência de políticas públicas e de orientação e apoio sociofamiliar. (PASTORELLI in MOREIRA, 2008). Ainda, compreender que educação social é educar para o coletivo, no coletivo, com o coletivo. É uma tarefa que pressupõe um projeto social compartilhado, em que vários atores e instituições concorrem para o desenvolvimento da identidade pessoal, cultural e social de cada indivíduo (SINASE)

A Socioeducação, como práxis pedagógica, propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, devendo este não limitar-se ao atendimento ao adolescente, mas também ao seu núcleo de origem e/ou com quem estes mantenha vínculos afetivos.

Na trajetória traçada por Engels, no que tange a gênese da família, o termo “família”, do latim *famulus* (escravo doméstico) foi criado pelos romanos, designando um novo organismo social, derivado das tribos latinas, no qual o chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e alguns escravos, possuindo sobre eles o direito a vida e a morte. A palavra nasceu ao introduzir-se “a agricultura e a escravidão legal (ENGELS in MOREIRA, 2008) passando a designar instituições e agrupamentos sociais com características estruturais e contextos históricos diferenciados, marcados pelas mudanças econômicas, sociais e culturais da sociedade.

A definição de família, explicitada por muitos teóricos e na legislação vigente, concebe esta instituição como responsável pelo desenvolvimento afetivo e de proteção de seus membros, mas a família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora (VITALE apud CARVALHO, 2006, p. 90). Sabe-se que é na família que o indivíduo se reconhece e se afirma, constrói sua vida e a imagem de si mesmo, sendo esta o primeiro espaço de participação social do indivíduo. Na Constituição Federal de 1988, no artigo 226, parágrafo 4: entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 25, define como família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.



Dentre os desafios cotidianos encontra-se o de atribuir visibilidade aos sujeitos de direitos, considerando as relações sociais e as políticas sociais a eles destinadas, pois [...] a vida cotidiana das crianças e adolescentes das classes subalternas – vitimadas por uma ideologia da naturalização da pobreza e da violência social de um modelo concentrador de renda, propriedade e poder – não tem adquirido devida visibilidade no espaço público (IAMAMOTO apud SALES, 2006, p. 264).

A família, como foco essencial da gestão da política de assistência social, é responsável pelo desenvolvimento afetivo e pela proteção de seus membros, mas também um local possível onde os indivíduos apreendem os primeiros ensaios para suas relações com a sociedade (KALOUSTIAN, 2004). Entretanto, as transformações econômicas, sociais e culturais ocorridas na sociedade revelam alterações, na “função” familiar, diante da mudança do modo de produção, do surgimento da propriedade privada e do Estado (MOREIRA, 2008).

Neste ínterim, a família moderna, que representa meio de proteção social, vínculos afetivos e de socialização, está amparada pelos aparatos legais, significando não somente a separação de esferas, mas o estabelecimento de uma relação contraditória, entre a família e o Estado. Esta se deve ao fato de não se relacionar com os indivíduos, mas sim, com a disputa do controle das atitudes e o comportamento destes, tornando-a compreendida de formas opostas, pois [...] à medida que o Estado intervém enquanto protetor, ele garante os direitos e faz oposições a outros centros de poderes tradicionais (familiares, religiosos e comunitários), movidos por hierarquias consolidadas e uma solidariedade coativa, especialmente às populações mais pobres, acarretando uma sobrecarga de funções à família (MIOTO, 2004).

Entretanto, a adequação da família à imposição do Estado, na sua relação de produto como conjunto de sujeitos que interagem e desenvolvem diversas formas de relações [...] entre si mesmos, entre a família e o Estado e com a sociedade, constroem uma nova possibilidade de interpretação desta relação. O Estado não é mais visto com vínculo autoritário, mas sim como um recurso de autonomia familiar (MIOTO, 2004, p. 49), na qual a garantia dos direitos individuais promovidos pelo Estado é obtida nos benefícios sociais, permitindo o fortalecimento das relações familiares através da implementação de políticas sociais públicas. Porém, esta relação é compreendida do ponto de vista da sua “ausência” e ou “insuficiência”, e não apenas na sua interferência e ou invasão na família, na medida em que não contempla a todos e não consegue desvincular-se das leis do mercado, no atendimento as suas necessidades básicas, nos direitos individuais, expressando uma relação ambivalente, na contemporaneidade. Simultaneamente, fornece recursos e sustentação às famílias, mas impõe o movimento de estratégias e de controle destas. O direito a privacidade e a proteção social são pontos controversos e de difícil enfrentamento no cotidiano da intervenção com famílias, tornando-se mais difícil às famílias empobrecidas e que possuem adolescentes em conflito com a lei, demonstrando sua vulnerabilidade social e o descaso no atendimento de suas necessidades básicas.

Assim, como a família, os jovens são agentes do presente, porém poucos espaços e oportunidades de participação da vida social e política são destinados a eles na sociedade. O reconhecimento da participação dos adolescentes gera mudanças na realidade social, no desenvolvimento de seu potencial criativo e transformador, auxiliado pelas políticas públicas e do acesso a elas. O desafio para os socioeducadores, nestes tempos de pós-modernidade, é o de caminhar na contramão do processo de desordem de valores ao qual a sociedade parece estar submetida (SINASE, 2006). Sendo assim, trabalhar com os adolescentes, especialmente aqueles em conflito com a lei, contribui para que o que hoje é considerado “problema” se transforme, amanhã, em solução,

considerando-se as situações e os dilemas vividos por esta fase da vida que estão intrinsecamente relacionados ao contexto social, político, econômico, familiar e de proteção social.

Certamente os avanços na legislação brasileira sobrepujaram a ênfase aos vínculos de filiação, porém a conceituação legal não contempla a todas as famílias quando estas apresentam condição de parentalidade e de filiação, o que torna evidente repensar a idealização da estrutura familiar, visto que, historicamente, percebem-se modificações e diversidades nos arranjos familiares. Pensar a família na sua complexidade independente da parentalidade e da filiação é compreendê-la [...] como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006)

Nesta direção, compreender a família como função de proteção, cuidados e socialização de seus membros, requer desmistificar o entendimento desta instituição pela estrutura que apresenta. Compreendendo esta dimensão e as transformações sofridas pela família em nosso processo histórico, a família nuclear surge com outros arranjos, tais como: monoparentais, homoafetivos, recombinados, dentre outros, desconsiderando-se a ideia preconcebida de modelo familiar “ideal”. Estas concepções devem embasar os profissionais que tem práticas sociais de atendimento às famílias, uma vez que a realidade cotidiana tem mostrado diversas formas dos jovens vivenciarem a instituição familiar denotando a reflexão da sua conceituação. Os profissionais pouco instrumentalizados a esta situação acabam tornando tênues as relações familiares para meramente compreender suas concepções, seu padrão ou modelo que, mesmo levado ao cabo das reflexões, não mantém ações metodológicas capazes de provocar nas famílias a superação de suas necessidades, pois não a admite como entidade familiar.

Esta é uma realidade que muitas famílias brasileiras convivem mesmo diante de uma perspectiva que aponta para os modelos socialmente impostos da família “tradicional”, mas que atualmente vem modificando-se. Conforme Fávero in Moreira (2008), a relação familiar mantém formas de convivência ou de tentativas de convivência familiar com predominância de laços consanguíneos. O volume de dificuldades para a sobrevivência encontrada por essas pessoas, em todas as esferas de suas vidas, tanto contribui como é consequência de um não enraizamento com relação a um espaço de abrigo e de proteção, que denominamos desagregação familiar.

Nesta direção, atualmente parte das discussões voltadas às problemáticas relacionadas aos temas sociais centram-se no debate em torno da família e suas novas configurações. Entretanto, há que se analisar, prioritariamente, que não cabe apenas a instituição família os aportes necessários para a formação dos indivíduos. Esta instituição requer o amparo de todos os demais organismos sociais para que possa manter-se e propiciar o anteparo social a seus membros. Ainda é necessário analisar que [...] as mudanças sociais nas últimas décadas, e em particular na última década, modificaram profundamente o cenário social no qual se movem as famílias (MIOTO, 2004, p. 64). O apelo social conservador e preconceituoso atribui a mudança de comportamentos e a aceleração das sequelas da “questão social” às novas demandas e arranjos familiares, tornando-a exclusiva responsável pelo futuro de seus membros. É importante assinalar que diversos são os aspectos que propiciaram as mudanças nas organizações familiares. Dentre elas a redução dos membros que a compõe, diversificação dos arranjos familiares e a inserção crescente das mulheres no mercado de trabalho. A análise deve ser enfatizada no enfoque das organizações familiares como um dos fatores, ainda das dificuldades e fragilidades destas na reprodução social, funcionando como suporte material e de integração social, a partir da qual os indivíduos podem encontrar refúgio para as situações de exclusão (MIOTO, 2004, p. 64).

Assim, repensar os paradigmas adotados quando se concebe a família, considerando-se os meandros da vida que estão presentes na entidade familiar e que servem como formas de se ver o mundo, é atribuir como verdade àquilo que até então era óbvio ou verdade absoluta, inquestionável. No imaginário social existe a expectativa de que a família seja uma entidade de proteção, cuidados, aprendizado de afetos, construção de identidade e vínculos relacionais de pertencimento. [...] estas expectativas são possibilidades não garantidas. A família vive num dado contexto que pode ser fortalecedor ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades. É preciso olhar a família no seu movimento de [...] organização e reorganização que torna visível a conversão de arranjos familiares entre si, bem como reforça a necessidade de se acabar com o estigma sobre as formas familiares diferenciadas (CARVALHO, 2007, p. 15).

Entretanto, o profissional do sistema socioeducativo também possui sua visão de mundo, carregada de valores e paradigmas, dentro de sua especificidade, mas que não pode impor à família como sendo apenas esta a forma de se ver o mundo. É imprescindível ao profissional ter a clareza deste olhar como forma de propiciar a esta instituição que supere seus conflitos, tenha autonomia e se torne protagonista social (SARTI, 2006).

Na família cada indivíduo possui papéis e funções, que servem de suporte e vínculos entre os membros no contexto familiar, que se configura na totalidade deste contexto. Cada membro pode exercer seus papéis ou funções com habilidades ou não, modificando-se seu desempenho diante da situação que se apresente e que seja requerida. Tal situação também é perceptível no atendimento a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, que, mesmo sendo por vezes detectadas, não são abordadas dentro de uma metodologia sistemática de enfrentamento. Diante da inexistência de uma sistemática, a intervenção profissional não contempla, por vezes, no sentido de promover nas famílias o desenvolvimento de habilidades para que estas possam lidar com os conflitos e superá-los, negando, na sua maioria, o sentimento de pertencimento na realidade social.

Certamente, intervir na dinâmica familiar com adolescentes exige dos profissionais princípios básicos em que a família é sujeito de sua mudança, devendo-se assim atribuir a seus membros o empoderamento e responsabilidades para superar os conflitos e resolutividade destes. Para tanto, a intervenção profissional, nas unidades socioeducativas, deve ter o objetivo de contribuir com as famílias para o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, propiciando o enfrentamento de situações e problemas da vida cotidiana, aproximando-as dos meios de proteção, de recursos e dos serviços; estabelecendo-se como um local de apoio e de parceria no processo socioeducativo.

Evidencia-se a intervenção não apenas institucional, mas no âmbito familiar, no meio social e na relação comunitária, exigindo que os profissionais busquem aprimorar seus conhecimentos e desenvolver habilidades para poder atuar com as famílias, possuindo práticas profissionais de escuta de forma a estabelecer a comunicação, informação e fortalecimento de vínculos e, ainda, a relação de confiança entre os membros familiares (MUNICHIM, 1999).

Neste íterim, é necessário compreender as representações sociais de cada indivíduo a cerca da família na relação social que se estabelece, pois cada ser social possui diferentemente uma visão de homem e de mundo, que são frutos das experiências nas relações concretas entre os homens e com a natureza. Estas representações sociais elaboradas, sendo inconscientes, podem ser positivas ou não para a compreensão da família de forma a subsidiá-la na elaboração e resolução dos conflitos. A tarefa profissional então é tornar consciente tais explicações e compreender como elas se organizam, pois à medida que se reconhecem e identificam-se as represen-

tações da família, obtêm-se condições objetivas de desenvolver ações que possam trabalhar com os estigmas e preconceitos acerca da família.

Considerando-se estas concepções e a necessidade do desenvolvimento do trabalho socioeducativo no CENSE de Foz do Iguaçu fez-se necessário desenvolver o Projeto PAIS a fim de garantir um atendimento de qualidade às famílias dos adolescentes, primando pela implementação de estratégias que visem à articulação e o envolvimento de diversos atores sociais na execução das medidas socioeducativas. O desenvolvimento do trabalho com famílias de adolescentes em conflito com a lei deve mobilizar toda a equipe de socioeducadores, formada por técnicos, professores e educadores sociais, na realização de uma ação que propicie a inclusão da família como parte imprescindível deste processo.

No trabalho socioeducativo, esta demanda social requer além do atendimento específico um trabalho voltado à incompletude institucional<sup>21</sup>, buscando a realização e a garantia de um espaço em que as famílias dos adolescentes atendidos possam receber orientações e estreitar os vínculos familiares e institucionais, despertando-os à importância do envolvimento familiar no processo socioeducativo, bem como a prevenção na reincidência infracional. Assim, a formação da cidadania e a inclusão social, que deve ser o principal objetivo do processo socioeducativo, somente se tornam realidade a partir da efetiva participação dos diversos atores sociais.

Entre as práticas cotidianas do centro de Socioeducação, em relação ao atendimento as famílias, alguns pontos merecem destaque. Percebe-se que as práticas sociais são pontuais, sem sistematização dos dados (com raras exceções) resumindo-se em entrevistas iniciais com informações dos adolescentes, contatos telefônicos, visitas domiciliares (voltadas para a dimensão socioeconômica e como forma de subsidiar a ação profissional na composição do relatório avaliativo e informativo do adolescente), visita do familiar ao adolescente na instituição sendo o atendimento institucional voltado para a questão pedagógica no atendimento cotidiano do adolescente na garantia de direitos. Neste contexto o atendimento familiar fica baseado em poucos encontros na instituição, e em atendimentos – que são raramente realizados – em outros projetos e programas públicos, durante a permanência do adolescente na instituição de privação de liberdade.

Estas práticas sociais podem fragilizar e enfraquecer os vínculos afetivos, considerando-se que o contato familiar com o adolescente é mantido apenas semanal e com pouco tempo de permanência, em detrimento do tempo em que este permanece em internação, favorecem para que a família não se sinta responsável pelo processo socioeducativo, bem como a desvinculação desta com a rede de serviços da comunidade e a fragilidade dos vínculos com a unidade socioeducativa. Aliado a isto, não se pode olvidar que pelo fato das unidades socioeducativas de privação de liberdade estabelecerem conexão direta às questões jurídicas está implícito o poder coercitivo que estas instituições exercem sobre as famílias, tornado-as subalternizadas.

Considerando-se as normativas legais, que embasam a aplicação e operacionalização das atividades socioeducativas e do desenvolvimento embrionário do Projeto PAIS, este último passa pelo processo de implementação, o que requer futuramente a aquisição de dados específicos e de resultados concretos das práticas sociais com famílias de adolescentes em conflito com a lei.

---

21. O termo incompletude institucional corresponde ao conjunto de ações governamentais e não governamentais para a organização da política de atenção a criança e a juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. (SINASE, 2006, p. 30).

A Política Nacional da Assistência Social prevê princípios essenciais para a execução e desenvolvimento de ações socioassistenciais de forma a atender as demandas sociais, assegurando um sistema de gestão para a assistência social, denominado como Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização. Pressupõe gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil. Materializa o conteúdo da Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que consagra direitos de cidadania e inclusão social. Define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões de serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socio-assistencial e, ainda, os eixos estruturantes e subsistemas que, dentre outros, dá ênfase a matricialidade sociofamiliar;

A qualidade no atendimento a família, explicitada nos eixos estruturantes da gestão do SUAS, enfatiza que a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; e considera o cidadão e a família não como objeto de intervenção, mas como sujeito protagonista da rede de ações e serviços (SUAS, 2005, p.16).

Na mesma direção, o SINASE possui diretrizes específicas em relação à participação ativa da família e da comunidade na ação socioeducativa, fortalecendo os vínculos familiares e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário, sendo estas de acordo com a realidade familiar, para que em conjunto - programa de atendimento, adolescentes e família – se encontre respostas e a busca da cidadania, compartilhando-a com a sua família. Evidencia-se que a formação promovida ao adolescente deva ser extensiva a sua família, por entender que o seu protagonismo não ocorre fora das relações que estabelece com a família e a comunidade.

As práticas sociais com adolescentes em conflito com a lei e suas famílias materializam as ações de participação e responsabilização destas no processo socioeducativo, com vista ao protagonismo e cidadania, numa perspectiva de promover a autonomia, o fortalecimento de vínculos e o protagonismo social, bem como subsidiar novas práxis profissionais e articular os demais atores sociais no atendimento as famílias, fomentando discussões e novas perspectivas de ação.

Cabe ressaltar a importância do desenvolvimento de um trabalho especializado em que contemple as dimensões: individual, familiar e em grupo, a fim de propiciar espaços de escuta, reflexão, informação e apoio sociofamiliar articulado com a rede socioassistencial.

Requer a participação dos socioeducadores equipe técnica e famílias, oportunizando-se a todos aqueles que desenvolvem ações com os adolescentes na instituição e comunidade manter contato com a família destes, reconhecendo seu núcleo familiar e suas particularidades. Para tanto, a escolha dos temas a serem trabalhados, definidos previamente, são desenvolvidos em diferentes etapas de abrangência, sendo avaliada a possibilidade de abordar temas trazidos pelas famílias, respeitando-se assim suas particularidades e peculiaridades, sua cultura, demandas históricas e sociais, porém sem perder o foco principal do projeto que é propiciar a interação e o reconhecimento das famílias na responsabilização da execução da medida socioeducativa, no plano individual de atendimento (PIA), na função parental e no acolhimento social.

A participação da família demanda o envolvimento desta na dinâmica funcional, com o reconhecimento do espaço institucional, na aquisição da documentação pessoal, nas atividades pedagógicas de educação, cultura, esporte e lazer e de profissionalização, em conjunto com o adolescente, e a inserção da família na rede de serviço socioassistencial local.

Nesta nova concepção de atendimento à família em instituição socioeducativa, observa-se a importância da sensibilização, da formação e do envolvimento de toda a equipe de socioeducadores, exigindo da equipe técnica (assistente social, psicóloga, pedagoga, terapeuta ocupacional) a qualificação especializada na intervenção com famílias, com formação continuada.

No que se refere ao desenvolvimento das atividades com os familiares, estas estão estruturadas em etapas, com periodicidade mensal, na perspectiva de fortalecimento do trabalho socioeducativo e da participação efetiva da família. Divide-se em tópicos específicos para que a família se reconheça e perceba sua responsabilidade.

Acolhida da família: Acolher pressupõe receber com atenção merecida a pessoa para que esta possa encontrar-se no verdadeiro estado de bem-estar tanto para o acolhido, quanto para o acolhedor. Tem como perspectiva proporcionar aos familiares ambiente de tranquilidade quanto à apreensão do adolescente, como rede temática de formação do acolhimento, bem-estar e confiança. Esta etapa, que constitui a entrada do adolescente e da família no sistema socioeducativo, é marcada pelo sentimento de impotência, de fracasso, de estresse, de raiva, dentre outros sentimentos e sensações. Cabem, nesta etapa, intervenções para diminuir o quadro de tensão em que a família chega para o atendimento. Assim, os participantes recebidos pelos executores devem sentir-se à vontade, com motivação para a participação e ênfase na importância individual e coletiva, no desenvolvimento do trabalho socioeducativo, realizando-se contrato de respeito, sigilo e discrição. Processo socioeducativo e a família: O conceito de socioeducação ou educação social destaca e privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania. Possui uma bifurcação, em duas modalidades: uma de caráter protetivo, para crianças e jovens sob ameaça ou violação de direitos e outra para o trabalho social e educativo que tem como destinatários os adolescentes e jovens em conflito com a lei.

O significado histórico social do aprendizado é o ponto de partida e o ponto de chegada, uma vez que a compreensão do mundo parte do conhecimento acumulado decorrente da inserção social do sujeito e amplia-se com novos conhecimentos (COSTA, 2004). Como práxis pedagógica, propõe critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a inclusão social. Compreendendo que a educação social é educar para o coletivo, no coletivo, com o coletivo, esta tarefa pressupõe um projeto social compartilhado, em que vários atores e instituições concorrem para o desenvolvimento da identidade pessoal, cultural e social de cada indivíduo (SINASE). A família necessita compreender o processo socioeducativo em que o adolescente encontra-se inserido de forma a perceber sua importância e possibilidade de mudança do projeto de vida do adolescente, manter disponibilidade de participação e vínculo de confiança com a instituição. É necessário esclarecer dúvidas de terminologias jurídicas como: apuração do ato infracional, medida socioeducativa, procedimentos jurídicos, direitos e deveres. A família possui dificuldades de compreender o processo socioeducativo e por este motivo, possivelmente, não se vincula a instituição, bem como desconfia da possibilidade de elaboração de um novo projeto de vida ao adolescente. Limites e possibilidades da família.

No desenvolvimento do trabalho com famílias, a falta de proteção social, inevitavelmente, condiciona estes núcleos ao sentimento de impotência, incapacidade e subalternidade, recaindo sobre elas a responsabilidade e a culpabilização social sobre a situação dos filhos adolescentes em conflito com a lei. É preciso compreender que, [...], existe uma conexão direta entre proteção das famílias, nos seus mais diversos arranjos, e proteção aos direitos individuais e sociais [...] de proteção e não penalizada por suas impossibilidades [...] implica construir um novo olhar sobre as famílias e novas relações entre elas e os serviços (MIOTO, 2004, p. 57). As relações sociais e afetivas que a família estabelece no seu cotidiano, seus limites, possibilidades e suas potencialidades contribuem no processo socioeducativo do adolescente. Ao proporcionar reflexão sobre as relações socioafetivas e socioeconômicas vivenciadas no interior da família cotidianamente, na rede de apoio familiar, comunitário e social, voltando-se para as funções parentais e das relações interpessoais, e na compreensão da família como sistema, pressupõe a busca de estratégias de ação com a troca de experiências e dos recursos profissionais e internos de cada membro, bem como na discussão de temas afins que possibilitam a reflexão pessoal e do grupo. Sociedade e política social para a família: Tomando-se como base os pressupostos do PNAS e do SUAS, é uma premissa para o princípio de gestão da assistência social a implementação de programas de apoio e atendimento familiar.

Como já referenciado no corpo deste trabalho, a família necessita compreender que deve ser apoiada pelo poder público e pela sociedade, para que esta possa se reconhecer e buscar, quando necessário, a rede de serviços socioassistenciais e jurídicos. Com esta perspectiva é possível propiciar às famílias um espaço de reconhecimento e de formação política e cultural com o exercício da cidadania, autonomia e acesso a direitos. Ainda, da compreensão de que a família, como instituição, requer uma relação de ampliação e de apoio com as demais instituições sociais para que juntas possam desenvolver estratégias de enfrentamento às questões cotidianas, especialmente no que tange ao atendimento do adolescente. Os programas de atendimento, em especial os da administração pública, devem desenvolver habilidades específicas com destaque para a formação de redes. Entretanto, o imperativo de formar redes se faz presente, muitas vezes, por duas razões fundamentais: na história das políticas sociais no Brasil, sobretudo, a da assistência social, é marcada pela diversidade, superposição e, ou, paralelismo das ações, entidades e órgãos, e posterior a isto a dispersão de recursos humanos, materiais e financeiros (PNAS).

Na proposta do SUAS, é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo consensado no estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento. A realização de um trabalho articulado e que desenvolva diversas potencialidades e habilidades da família evidencia nesta o amadurecimento político e social com possibilidades de mudanças e participação não apenas do processo socioeducativo, mas também da sua interação com o meio social. Pertencimento da família: A família necessita desenvolver o sentimento de pertencimento e de grupo socializador, instituição, comunidade e de sociedade. Sem esta compreensão não há como desenvolver um trabalho integrado. Na perspectiva de proporcionar o exercício da autonomia e de acesso aos direitos se consolida seu sentimento de pertencimento. Pertencer não é apenas fazer parte de um espaço ou grupo, mas sentir-se parte dele e com ele. Para tanto, a rede temática deve estar pautada na discussão da acessibilidade dos serviços e dos programas, do cooperativismo, da geração de renda e da interação com movimentos sociais. A família percebe-se como eixo importante e como protagonista no exercício cotidiano de sua autonomia, com possibilidades de participação e formação de novos grupos sociais e uma interação social.

O acesso às políticas sociais é indispensável ao desenvolvimento das famílias e dos adolescentes, pois deve priorizar por meio de equipamentos públicos o cumprimento da medida socioeducativa, preferencialmente em núcleos externos, com a inclusão na comunidade, articulação da rede de proteção, sem os preconceitos que pesam sobre esta demanda e suas famílias. Da mesma forma a família se percebe como elo relevante e imprescindível no trabalho socioeducativo. Protagonismo social e a família: A necessidade do sentimento de empoderamento gera na família também o sentimento de pertencimento, não mais se sentido tutelada, mas sim exercitando seus direitos e deveres. As conquistas sociais, através dos movimentos e lutas, garantiram a efetivação de uma legislação voltada ao atendimento como direito. Destarte, a família é uma esfera social marcada pela diferença complementar, tanto na relação entre marido e mulher quanto entre pais e filhos [...] que corresponde a lógica de sua constituição. Embora comporte relações de tipo igualitário, a família implica autoridade, pela sua função de socialização dos menores como instituinte da regra (BILAC in CARVALHO, p. 43, 2006). A família pensa seu lugar pela lógica de reciprocidade, mantida pela tradição, sendo que a solidariedade dos vizinhos e os laços de parentescos são quem mantém sua existência; a possibilidade de usufruírem e realizarem projetos são, por vezes, frustrados pelo peso tradicional da subordinação desta pelos aparatos sociais. Assim, promover os indivíduos e suas famílias para a participação democrática da esfera pública, a partir da internalização do princípio da autonomia, que potencializa sua capacidade de discernir e escolher sua forma de vida, reflete no plano da democratização da vida cotidiana (CARVALHO, 2006). É necessária a observação baseada na percepção dos traços das mudanças sociais e expressões do cotidiano familiar que levam a compreensão das diferentes maneiras de viver da família. O diálogo entre aqueles que dirigem uns aos outros como iguais é a qualidade nas transações básicas para a mudança, sendo este um meio de resolução de conflitos e de criação de um clima de ajuda mútua. A instituição de internação, como um espaço aberto a discussão e que propicia o debate sobre a família e seu protagonismo social, e a família como exercício da política, viabiliza a discussão pública da questão família e processo socioeducativo.

Contudo, os tópicos elencados necessitam de características e abordagens divididas entre avaliação, monitoramento e reordenamento das ações, ainda de reuniões grupais, estudos de casos, visitas domiciliares, encaminhamentos a rede de atendimento e parcerias com a rede socioassistencial e jurídica, executada e operacionalizada pela equipe técnica e de socioeducadores.

## Considerações finais

O desenvolvimento de atividades em uma unidade de privação de liberdade, que seguem premissas básicas voltadas a um trabalho pedagógico, necessita desvendar os desafios em dar visibilidade aos sujeitos de direitos e seus núcleos familiares. A família no enfrentamento desta realidade social propicia condições para o cumprimento da medida socioeducativa de adolescentes, sua proteção e o exercício de sua função social. “É necessário ter práticas sociais vendo a família, mesmo as mais frágeis, como parte potencial da solução e, não somente, como problema” (COSTA, 2004).

Sendo assim, é para esta população que se percebe a dificuldade de inclusão social e da necessidade do desenvolvimento de ações que possam incluir a família como pertencente deste processo. Sabe-se que o jovem, que cumpre medida socioeducativa, é estigmatizado, encontrando dificuldades na retomada de sua vida, seja



ela educacional, social e ou profissionalizante, o que acarreta, em muitos casos, reincidência infracional. Mas, é preciso evidenciar o meio social em que este se encontra inserido, as condições de proteção destinadas a ele e ao seu núcleo familiar e do quanto sua família, como meio responsável e socializador, interage neste processo.

Tornar a família e o adolescente protagonista é analisar as práticas sociais, a metodologia interna nas unidades socioeducativas voltadas à família, as políticas sociais e a proteção social destinada a elas. O reconhecimento da centralidade familiar compreende particularidades, condições objetivas e subjetivas das famílias para que estas propiciem aos seus membros as responsabilidades que lhes são atribuídas. Propor estratégias de atendimento familiar, de forma articulada e inovadora, é uma tarefa que requer repensar na atividade cotidiana de como vem sendo desenvolvido pela equipe de socioeducadores, com acompanhamento, fortalecimento dos vínculos familiares e a possível inclusão social.

## Referências

- BILAC, Elisabete Doria. Família: algumas inquietações. In: CARVALHO, M. C. B. de (org). A família contemporânea em debate. São Paulo: Educ., 2006.
- BRASIL. Constituição Federal (1988). 8.a ed. Brasília/DF: 2003.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n.º 8.069 de 13 de junho de 1990.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei n.º 8.742/93, DOU de 08 de dezembro de 93.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Resolução CNAS n.º 145/2004 de 15/10/2004.
- BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Criança e Adolescente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF: 2006.
- BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Famílias e políticas públicas In: ACOSTA, Ana Rijas e Vitalle, Maria Amália Faller (Org.). Família: redes, laços e políticas, 3.ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2007.
- COSTA, Antonio Carlos Gomes da. As bases éticas da ação socioeducativa. Manuscrito impresso. Belo Horizonte: abril/2004.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de;
- LEAL, Maria Cristina (Org.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.
- KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). Família brasileira, a base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2004
- MINUCHIN, Patrícia; COLAPINTO, Jorge; MINUCHIN, Salvador. Trabalhando com Famílias pobres. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- MIOTO, Regina Célia Tamasso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de apoio sociofamiliar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (orgs). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.
- MOREIRA, Ivana Aparecida Weissbach. A proteção social destinada às famílias de adolescentes em conflito com a lei. Monografia de Pós Graduação em Gestão de Políticas Sociais. FACEMED, Medianeira, 2008.
- MOTA, Ana Elizabete. O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.
- SARTI, Cynthia A., Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M. C. B. de (org). A família contemporânea em debate. São Paulo: Educ., 2006.
- SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise. 9.a.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

# Adolescente em Conflito Com a Lei: Reflexões Sobre o Processo de Internação Provisória.

Marcelo Avelar de Souza<sup>22</sup>

## Resumo

A perspectiva da socioeducação traz consigo particulares caminhos nos quais o profissional envolvido deixa de ser mero interlocutor em si mesmo, passando a se posicionar no interior da própria organização em que se encontra à mediação das relações junto ao adolescente, instituições e rede de serviços pertinentes. Nesse contexto, recepção, acolhimento e integração são alguns passos que o adolescente custodiado percorre em busca da conquista de si mesmo, de sua verdadeira identidade, ainda que temporariamente privado de sua liberdade.

**Palavras-chave:** Serviço Social; Socioeducação; Adolescente em conflito com a lei.

---

22. Assistente Social no Centro de Socioeducação de Cascavel I, especialista em “O Trabalho do Assistente Social” pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Coordenador do curso de Serviço Social na Faculdade ITECNE de Cascavel. Telefones: (45) 3326-3450 / 3226-8534. E-mails: mavelar@secj.pr.gov.br / marcelo@itecnecascavel.com.br

## Introdução

O trabalho realizado entre os anos 2005 e 2009 em uma Unidade de Internação Provisória<sup>23</sup>, suscitou inquietações que acarretaram questionamentos quanto aos fatores intrínsecos ao cometimento de ações infracionais por parte de adolescentes, então em conflito com a lei.

Observa-se que historicamente a institucionalização de parâmetros regimentais ao ordenamento social no Brasil, através do vínculo jurídico-político intitulado 'cidadania'<sup>24</sup>, mostra-se permeado por injunções ideológicas onde expressiva é a exclusão objetiva de parte da população aos princípios naturais da vida em sociedade, associada à representação de um valor econômico, de produtividade, do então indivíduo<sup>25</sup>.

Insurgem como resposta a esse processo explorador, natural da correlação de forças na ordem social, situações como: violência, doença, fome, dentre outras, denominadas "expressões da questão social"<sup>26</sup>, destacando-se que, segundo IAMAMOTO e CARVALHO (1983, p.77),

*A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.*

Dessa maneira, compreende-se que a questão social expressa as contradições do modo capitalista de produção, pautadas na produção e apropriação da riqueza gerada socialmente, estando os trabalhadores a participarem tão somente do primeiro momento (produção), enquanto os capitalistas se mantêm continuamente no segundo momento (apropriação da riqueza)<sup>27</sup>.

---

23. Conforme disposições assinaladas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/90, observa-se o Art. 108 ao mencionar que A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias, bem como o Art. 183 ao destacar que O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias. Tais registros fundamentam o desenvolvimento das ações do presente Centro de Socioeducação de Cascavel I (CENSE I), criado pelo Decreto nº 7663 - 15/12/2006. Observa-se que o atendimento à esta demanda no município de Cascavel objetiva-se a partir de 12 de setembro de 1998, com a implantação do Serviço de Atendimento Social (SAS). Para que esse programa fosse efetivado foram reunidos esforços numa parceria envolvendo a Secretaria da Criança e Assuntos da Família (SECR), o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) e a Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Ação Social (SEASO).

24. Compreende-se não haver consenso acerca da noção de cidadania, representando a mesma particular relação entre o indivíduo e a comunidade política, onde o cidadão tem deveres e direitos, responsabilidades e privilégios, os quais o não cidadão não acompanha ou acompanha em grau menor. (Cf. CIDADANIA, 2003-2010)

25. Pertinente assim salientar que [...] o conceito de cidadania tem suas raízes não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema é definido por norma legal [sendo assim considerados] cidadãos todos os membros localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei." (MARTINELLI, 2001, p. 14)

26. Para aprofundar esse assunto confira também: OLIVEIRA (1996), MACHADO (1998), NETTO (1999), entre outros autores.

27. Pertinente registrar, para futura e aprofundada reflexão, os comentários de CASTEL (1998, p. 496), ao apontar que a nova questão social da contemporaneidade é o desemprego: "A novidade não é só a retratação do crescimento nem mesmo o quase fim do quase pleno emprego, a menos que se veja aí a manifestação de uma transformação do papel de 'grande integrador' desempenhado pelo trabalho. O trabalho como se verificou ao longo deste percurso, é mais que o trabalho e, portanto, o não trabalho é mais que desemprego, o que não é dizer pouco. Também a característica mais perturbadora da situação atual é, sem dúvida, o reaparecimento de um perfil de 'trabalhadores sem trabalho' que Hannah Arendt evocava, os quais, literalmente, ocupam na sociedade um lugar de supranumerários, de 'inúteis para o mundo'".

Nesse sentido, o emprego do movimento valorativo aos determinantes naturais pertinentes ao homem, ou seja, sua própria ação (força de trabalho, o controle dos meios – instrumentos) e recursos naturais externos (matéria-prima), embora intente a criação de valores de uso que atendam às necessidades humanas, ensejam transformações individuais particulares diante a inserção do trabalhador nos procedimentos de criação do produto, saindo o primeiro, ao término da relação contratual com o capitalista, em um contraditório vazio existencial por compreender que não possui a liberdade que outrora acreditava, crendo dever retornar ao ‘campo de batalha’ e continuar a se expor à exploração do capital. (MARX, 1980, p. 201-210 e 344)

É nesse campo de guerra que os avanços do século XX proporcionados com a robotização, fruto do procedimento de automação da produção, estão intrinsecamente ligados à particularidade da política econômica que, promovendo falacioso discurso social, substancialmente alimenta com o desemprego gradativo um exército de reserva de trabalhadores tornados indignos por um processo alienante de trabalho que acaba por lhes inconscientizar (ANTUNES, 1986, p. 51-54).

Destaca-se que “A garantia de direitos, nos textos legislativos, ainda que essencial, não basta para torná-los efetivos na prática. As desigualdades deitam raízes profundas na ordem social brasileira e manifestam-se na exclusão de amplos setores [...]” (PINSK, 2003, p. 488), quando fundamental se evidencia a busca em focalizar o desenvolvimento do adolescente na rede de aspectos pertinentes à sua intrínseca organização e relação em sociedade, ante particulares transformações na esfera social geradoras de mais acirrada segregação social<sup>28</sup>.

Compreende-se assim que esse insulamento no qual o adolescente em foco também se insere, no contexto atual de globalização de identidades e subjetividades, da comercialização de modus vivendi, implica no processo de “enrijecimento de identidades locais e a ameaça de pulverização total de toda e qualquer identidade”, conforme destacado por ROLNIK (1996, p. 93)

Desta maneira, objetivar-se-á a seguir entrever aspectos que circundam o adolescente dentro do Centro de Socioeducação, antevendo-o como partícipe da realidade social a qual, efetivamente em muitos momentos, se encontra à margem.

## Contextualizando Ações, Conhecendo Limites e Construindo Possibilidades

A partir da técnica de Análise Documental se verificou, no período de 10/01/2005 a 02/04/2007, 644 registros de entrada de adolescentes neste CENSE, sendo que tal fato se assinalou por 440 adolescentes, dos quais 361 se evidenciaram no gênero masculino e 79 no gênero feminino<sup>29</sup>.

Nesse contexto se ressalta que a faixa etária de maior incidência, considerando a totalidade de entradas na Unidade, foi de 16 a 17 anos de idade (53,42%), conforme tabela a seguir:

---

28. Cf. RIZZINI, Irene; ZAMORA, Maria Helena; KLEIN, Alejandro, 2008.

29. À presente reflexão nos apropriamos das considerações de PEREIRA (2005, p. 6), ao destacar que “Gênero, antes de tudo, é relação social [grifo nosso]. Gênero não se refere estritamente às questões das mulheres ou do sexo feminino, mas às relações sociais de poder e às representações sobre os papéis e comportamentos dos gêneros masculino e feminino na nossa sociedade. Conceitualmente, gênero diferencia-se de sexo.”

Tabela Faixa Etária dos adolescentes que entraram no CENSE I/Cascavel no período de 10/01/2005 a 02/04/2007

Faixa etária	Quantidade	%
12 A 13 anos	35	5,44%
14 A 15 anos	171	26,59%
16 A 17 anos	344	53,34%
18 A 19 anos	91	14,15%
20 A 21 anos	3	0,47%
Total:	644	100,00%

Fonte: CENSE I/Cascavel: Relatório Interno de Passagens. 2007.

Esse registro se coaduna com os dados do ano de 2007 quanto as infrações cometidas pelos adolescentes, a seguir pontualmente abordados, quando se ressalta que a diferenciação no comportamento de gênero é refletida ao envolvimento nos atos infracionais, estando o gênero feminino presente em 19,36% das ocorrências, enquanto o gênero masculino se evidencia em 80,64% dos casos apresentados, mormente aos fatos praticados mediante grave ameaça ou violência a pessoa.

Passagens no CENSE I/Cascavel – 2007			
Gênero	Ação infracional	Qtde	%
M	Artigo 122, inc. III do ECA - (Descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta) <sup>30</sup>	1	0,32%
F	Artigo 121 do Código Penal (Homicídio)	2	0,65%
M	Artigo 121 do Código Penal (Homicídio)	14	4,52%
M	Artigo 155 do Código Penal (Furto)	7	2,26%
F	Artigo 157 do Código Penal (Roubo)	5	1,61%
M	Artigo 157 do Código Penal (Roubo)	105	33,87%
F	Artigo 180 do Código Penal (Receptação)	1	0,32%
M	Artigo 180 do Código Penal (Receptação)	3	0,97%
M	Artigo 213 do Código Penal (Estupro)	5	1,61%
F	Artigo 33 da Lei 11.343/06 (Tráfico de Drogas)	41	13,23%
M	Artigo 33 da Lei 11.343/06 (Tráfico de Drogas)	63	20,32%
F	Artigo 157, § 3º do Código Penal (Latrocínio)	1	0,32%
M	Artigo 157, § 3º do Código Penal (Latrocínio)	2	0,65%
F	Mandado de Busca e Apreensão	7	2,26%
M	Mandado de Busca e Apreensão	36	11,61%
F	Artigo 14 da Lei 10.826/200 (Porte Ilegal de Arma de Fogo)	1	0,32%
M	Artigo 14 da Lei 10.826/200 (Porte Ilegal de Arma de Fogo)	9	2,90%
F	Tentativa de Homicídio	2	0,65%
M	Tentativa de Homicídio	4	1,29%
M	Receptação e Extorsão	1	0,32%
	Total:	310	100%

Fonte: CENSE I/Cascavel: Relatório Interno de Passagens. 2007.

30. A chamada “internação-sanção”, conforme registrado no Documento “Unidades Oficiais de Atendimento a Adolescentes incursores em Atos Infracionais no Estado do Paraná” (vide Referência).

Em tal dinâmica decorrida no ano de 2007, similarmente aos anos subsequentes, o cometimento das ações infracionais capituladas no Artigo 157 do Código Penal Brasileiro e Artigo 33 da Lei 11.343/06, por adolescentes do gênero masculino, caracterizam particular contexto social em que se tornou relevante considerar que os principais aspectos motores geradores do envolvimento em ações ilícitas, apontados pelos próprios adolescentes, foram: uso de drogas, grupo de relacionamento social (vivência social), estruturação nuclear (vivência familiar) e dificuldade de conseguir trabalho (vivência ocupacional)<sup>31</sup>.

Observa-se que no atendimento a tal demanda, conforme abordagem em publicação nos Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP (PARANÁ, 2007), a ação socioeducativa possui em seu procedimento cinco fases que podem assim ser destacadas: Fase 1: Recepcionar, acolher e integrar o adolescente; Fase 2: Realizar o Estudo de Caso; Fase 3: Elaborar e Desenvolver o Plano Personalizado do Adolescente; Fase 4: Preparar para o desligamento e a reinserção sociofamiliar; e Fase 5: Acompanhar a reinserção sociofamiliar.

Objetiva-se assim brevemente abordar especificadamente a Fase 1 desse processo, não somente evidenciando bases teóricas, aspectos metodológicos e operacionais, mas expondo a proposta político-pedagógica que compreende o adolescente em conflito com a lei como ser integral, provedor de múltiplas perspectivas, quando se sabe que

*Na busca dos caminhos possíveis para a reorientação dos valores, condutas e perspectivas de inserção social dos jovens atendidos no sistema socioeducativo deve-se reconhecer as vinculações entre as transformações individuais pretendidas com as relações macrossociais envolvidas [...]. A socioeducação decorre de um pressuposto básico: o de que o desenvolvimento humano deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões do ser. A opção por uma educação que vai além da escolar e profissional está intimamente ligada com uma nova forma de pensar e abordar o trabalho com o adolescente. (PARANÁ, 2007, p. 16 e 20)*

Nota-se que com o ato infracional o adolescente passa a possuir visibilidade sociofamiliar, por transgredir ordenamentos sociais postos, mas não se configura este o cerne das ações que ora serão desenvolvidas, transcendidas por ações organizacionais de então desenvolver pertinentes focos de interesse no/do adolescente, motivando-o em suas características pessoais e disposição em sobrepor dificuldades e peculiares paradigmas até então estruturados.

Para tanto, ao mais profícuo entendimento desse processo, a seguir será abordado o aspecto fundamental relação entre sujeitos da socioeducação, no âmbito da Fase 1 de atendimento

## A Importância do Vínculo e o Tripé de Atendimento

Oportuno então salientar que ao desenvolvimento de quaisquer das fases anteriormente dispostas, o vínculo é ferramenta indispensável no direcionamento e sentido da inter-relação educando-educador, aproximando-

---

31. *Objetiva-se em momento posterior estudar a tríade de vivências do adolescente em conflito com a lei (social, familiar e ocupacional), relacionando-a com o processo de agudização da exploração capitalista na contemporaneidade, em que a alienação da produção se dá entre todos os membros da família e não apenas para o homem e mulher trabalhadores, alienando-se à produção o trabalhador e toda sua família, barateando-se o custo da fabricação juntamente ao aumento da chamada mais-valia, apontada em: MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. 5. ed. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 1980. Trad. SANT'ANNA, Reginaldo. (Coleção Perspectivas do Homem, 38, Série Economia).*

-os reciprocamente para o alcance das transformações esperadas no processo socioeducativo.

*Educar é sempre uma aposta no outro [...]. De fato, quem não apostar que existem nas crianças e nos jovens com quem trabalhamos qualidades que, muitas vezes, não se fazem evidentes nos seus atos, não se presta, verdadeiramente, ao trabalho educativo.*

*[...] A aposta no outro exige do educador não apenas competência técnica, mas também solidariedade humana e compromisso político com o educando. (COSTA, 2001, p. 15 e 21)*

Entrever tais prepostos é essencial ao trabalho desenvolvido no Centro de Socioeducação de Cascavel I - CENSE, compreendendo também as particularidades da segurança e socioeducação, não havendo hierarquia e dicotomia entre tais aspectos.

Estrutura-se assim específica metodologia objetivando ao adolescente que se instaurou em conflito com a lei, perceber-se como protagonista de seu cotidiano, dissociado da falsa “necessidade” de envolvimento com ações infracionais para legitimar sua identidade sociocultural (sentimento de “pertencimento” a determinado grupo), ensejando/viabilizando a ele outra produção de si, no empreendimento de alternativas que também lhe distanciem de sua própria morte por motivos torpes.

Pertinente neste contexto salientar que

*A palavra protagonismo é formada por duas raízes gregas: proto, que significa ‘o primeiro, o principal’; agon, que significa ‘luta. Agonistes, por sua vez, significa ‘lutador’. Protagonista quer dizer, então, lutador principal, personagem principal, ator principal. (COSTA, 1999, p. 5)*

A partir de tal preposto foi possível considerar peculiar intervenção junto a determinado adolescente, sendo por ele destacado: “Meu maior sonho é poder tê uma vida melhor do que meus pais. Tê o que eu quero [...]: uma casa, um carro, não precisá se preocupá por causa de dinheiro” (“Thiago”<sup>32</sup>– 15 anos de idade). Tais anseios do referido adolescente, compreendem-se de forma peculiar, se instauram ante o processo de desapropriação de sua própria integração na sociedade, enquanto indivíduo, estando essa questão, erigida no bojo do contrassenso do sistema capitalista, a incitar os propósitos de uma inclusão através de uma exclusão integrativa<sup>33</sup>.

Desta maneira, a fala de ‘Thiago’ remete à reflexão do trabalho concreto, compreendido por seu atributo genérico-social. Ou seja, gerador de coisas úteis socialmente, o trabalho propicia modificações próprias em seu criador, sendo assim um ponto de partida para instauração de uma nova sociedade fundada no trabalho social emancipado, considerando que

---

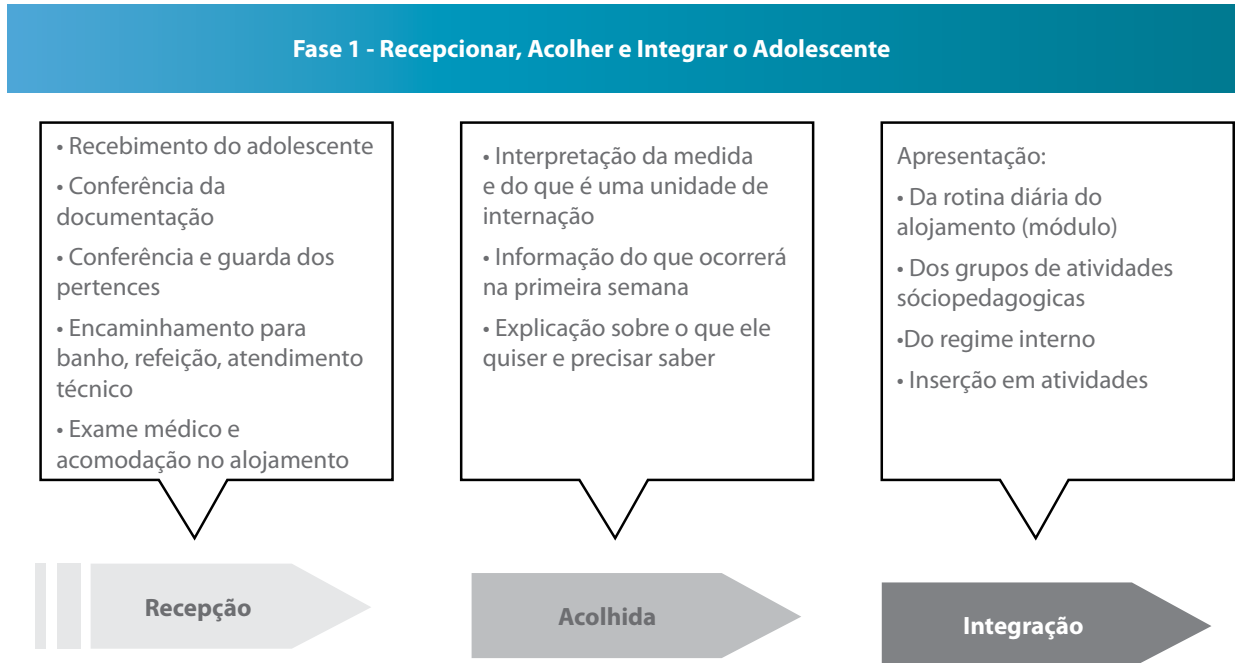
32. Nome fictício.

33. Cf. MARTINS, apud YAZBEK, 1993, p. 24.



[...] o trabalho, como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade –, é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana. (MARX, 1980, p. 50)

Destacam-se assim os três seguintes momentos da 1.ª fase de relação do adolescente na Unidade:



PARANÁ. *Pensando e Praticando a Socioeducação. Cadernos do IASP. Curitiba, 2007a, p. 45*

Compreendido o tripé dialético da Recepção/Acolhimento/Integração, ao Educador Social e Equipe Técnica compete o estabelecimento de vínculo com o adolescente, através de postura baseada no respeito mútuo, evitando-se cumplicidade, considerando principalmente a importância do diálogo e a presença junto ao então educando, utilizando-se de particulares estratégias para tais ações.

Peculiar procedimento assim passa a ser desenvolvido na RECEPÇÃO desse adolescente no Centro de Socioeducação de Cascavel I, inscrevendo-o na nova dinâmica pela qual perpassará durante sua custódia no processo de Internação Provisória, quando se buscará nesse primeiro momento, conhecê-lo em suas características e contextualizações, enquanto ser social dotado de particularidades e capacidade de resiliência.

Ressalta-se que o momento da Recepção contempla o período em que o adolescente permanece em triagem, ou seja, durante três dias a contar da data de sua chegada, período de interação de toda equipe na busca de peculiar aproximação com o adolescente.

A Recepção representa o conjunto de atividades realizadas pela Unidade com o objetivo coletivo de avaliar preliminarmente o adolescente então custodiado, o qual usualmente é encaminhado pelo Poder Judiciário, Polícia Militar/Civil ou outros Centros de Socioeducação<sup>34</sup>.

A Equipe de Recepção é composta por profissionais de diversas funções dentro do CENSE, definidas pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) e objetivadas pela Direção da Unidade, tais como: Educador Social, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Auxiliar de Enfermagem.

Em tal instante dual, a Unidade em questão também passa a ser preliminarmente apresentada junto aos serviços prestados e suas regras, aos valores a serem desenvolvidos e a importância de efetiva participação do adolescente, no intuito de estruturar estável relação singular sem desconsiderar os demais partícipes da formação histórica desse então educando, mais precisamente a família e os grupos sociais, ressaltando-se a compreensão da incompletude institucional<sup>35</sup> à dinâmica ora desenvolvida.

Nesse sentido, nos momentos iniciais de inserção na Unidade ao adolescente em questão é realizada exposição do Regimento Interno, quando expresso os seguintes Direitos e Deveres em seu processo de Internação Provisória:

**Direitos:** Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público; peticionar diretamente a qualquer autoridade; avistar-se reservadamente com o seu defensor; ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; ser tratado com respeito e dignidade; permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis; receber visitas, ao menos semanalmente; corresponder-se com seus familiares e amigos; ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; receber escolarização e profissionalização; realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; ter acesso aos meios de comunicação Social; receber assistência religiosa, segundo a sua crença e desde que assim o deseje; manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da Unidade; receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade; ter acesso ao solário por, no mínimo, uma hora, salvo casos de Medida Disciplinar em que o tempo poderá ser reduzido para 30 minutos; ser representado no Conselho Disciplinar; realizar ligação telefônica supervisionada, no tempo máximo de 5 minutos, quando não receber visita na situação em que a família seja de outra cidade; e participar do Sistema de Conquistas: §1º - Em nenhuma caso haverá incomunicabilidade; § 2º - A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsáveis se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

**Deveres:** Respeitar os funcionários da Unidade de Socioeducação; manter limpas as dependências da Unidade utilizadas; conservar patrimônio público; e cumprir normas e horários estabelecidos.

---

34. *Através da Central de Vagas da Secretaria de Estado da Criança e Juventude (SECJ), a qual gerencia as vagas dos Centros de Socioeducação do Paraná, bem como as solicitações de transferências. Na estrutura da SECJ somente há uma "Central de Vagas", a qual se objetiva a racionalizar a execução das medidas socioeducativas de internação (provisória ou decorrente do Art. 122 do ECA) e de semiliberdade. Cf. Unidades oficiais de atendimento a adolescentes incurso em Atos Infracionais no Estado do Paraná. Disponível em: <[http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/dwnld/ca\\_cmop\\_acl2.doc](http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/dwnld/ca_cmop_acl2.doc)>. Acesso em: 01 jan. 2010.*

35. *Conforme assinalado por COSTA (2008): "A execução da política de atendimento pressupõe e requer uma articulação orgânica e permanente com todas as demais políticas sociais e com o sistema de administração de justiça. É o que chamamos de incompletude institucional das ações desenvolvidas nessa área por um conjunto de instituições distribuído pelas mais diversas áreas do Estado brasileiro nos níveis federal, estadual e municipal e também pelas organizações da sociedade civil que atuam nesse campo".*

A exposição de tais aspectos (Direitos e Deveres) se faz pertinente ao considerar, a partir desta lógica, que o vínculo com o adolescente se desenvolva ao extrapolar as grades do Centro de Socioeducação. Sendo conhecedor do espaço onde se insere, o adolescente em foco passa a ser ACOLHIDO, abrigado, amparado, a partir da atenção profissional dos Técnicos e Educadores Sociais da Unidade, tendo igualmente ao seu dispor os preceitos legitimados no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/1990, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social (Art. 3º); a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito (Art. 4º); e o direito ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Art. 15).

Tal ação visa ultrapassar a instauração apenas formal dos estatutos de cidadania endereçados a essa parcela da população brasileira, os quais caracterizam a dinâmica sócio-histórica do cenário nacional ante o agravamento das expressões da questão social nas quais à juventude se mostra indistinta.

Para tanto, objetiva-se o desenvolvimento de reservada metodologia de trabalho, onde se apresenta de maneira mais apropriada a ação de INTEGRAR o adolescente nas propostas socioeducativas da Unidade, através da estratégia de um Sistema que visa contribuir para a formação no adolescente de valores, como a organização e responsabilidade, conforme se registra a seguir.

## O Sistema de Conquistas

Não se tratando de uma forma aos adolescentes obedecerem regras, respeitarem funcionários, demais educandos internos, bem como 'moldar' comportamentos conforme diretrizes do Centro de Socioeducação, o referido Sistema de Conquistas contribui sobremaneira ao trabalho socioeducativo desenvolvido ao tornar mais eficaz as atividades educativas propostas, visto que o adolescente, através desse mecanismo, pode ter seu comportamento transformado benéficamente.

Nesse sentido, o referido Sistema contribui à estruturação no adolescente de caracteres envoltos ao respeito, dedicação e cumprimento de regras, com fins de orientação integral no âmbito biopsicossocial, contexto no qual se observa que o então educando poderá, através de seu comportamento na Unidade, conquistar determinados "benefícios"<sup>36</sup> para o período em que nela se encontrar, sendo as conquistas compreendidas em 04 (quatro) grupos de beneficiação, assim organizados: inicial, bronze, prata e ouro.

Dessa maneira, cada adolescente é avaliado semanalmente a fim de verificar se ele conseguiu ascender à determinada conquista, sendo nesse processo observado pelos profissionais da Unidade os seguintes aspectos comportamentais: respeito aos funcionários; respeito aos demais adolescente; participação nas atividades e aulas; organização e higiene; e não reprodução carcerária.

Como partícipe principal de todo esse ato, o adolescente se reunirá com um Técnico-referência e Educadores Sociais, a fim de receber sua avaliação semanal, oportunidade em que serão realizados comentários e observações sobre a conduta do adolescente dentro da Unidade, (re)orientando-o à disposição que se intenta

---

36. Tal qual a possibilidade de assistir 01 (um) filme a mais no transcurso da semana e participar de outras atividades lúdicas de jogos e brincadeiras, entre outros.

ao mesmo ser compreendida, contrária às práticas indisciplinadas. Assim se consuma a importância do salutar vínculo na relação Educador–Educando, ensejando efetiva transformação em sua ação infracional.

## Considerações Finais

Tem-se, nesse sentido, a compreensão da incompletude deste artigo, caracterizando-se os registros de ações desenvolvidas no transcurso da prática profissional enquanto Assistente Social, ressaltando-se que no contexto social atual, através de intervenções quando da realização do Estudo Social<sup>37</sup> dos adolescentes ora custodiados, frequentemente se observam discursos tais quais o de Débora<sup>38</sup>, 17 anos de idade: “eu tô aqui por mim mesma [...], porque todo jovem sempre quer o lado mais fácil da vida”, apontando anseios pela aquisição de sensações (do ‘ter’) ao mesmo que incompreensão mais depuradas de sua própria vida (do ‘ser’).

Em tal contexto se ressalta a reflexão dos autores Silva e Silva (2008, p.145), ao salientarem que:

Cabe questionar, então, até que ponto nossas políticas públicas para a juventude são realmente emancipatórias e até que ponto estamos tratado de engajar a energia criativa e transformadora dos jovens em lógicas cujos fins servem apenas aos interesses de uma sociedade que cada vez mais parece se estruturar sob uma índole paranoica ?

Nesses comenos, as ações de RECEBER, ACOLHER e INTEGRAR o adolescente nas atividades propostas pelo sistema socioeducativo desta Unidade, empreendendo espaços para que o mesmo possa, por si mesmo, (re) construir aspectos alusivos a sua identidade, enquanto ser social (produtivo, não de produtividade), bem como referências de identificação dos predicados do que se compreende por cidadania, permitem tornar efetivo postulados de Protagonismo Juvenil.

Fundamental assim observa que, nessa lógica,

*[...] ‘normal’ é o indivíduo que se comporta dentro das regras sociais legitimadas – elemento produtivo que se orienta pelas leis de mercado - que assume o ‘Ter’ como meta de felicidade e de sucesso. Essa é a identidade que a cultura de mercado vem estruturando: ‘A pessoa que tem o foco fora de si mesmo’, identidade alienada (grifo nosso). Aquele que não se vê como um ser capaz, sujeito de sua própria história que é sempre a história de seu tempo. (MAGALHÃES et al., 2006)<sup>39</sup>*

Destarte, objetiva-se assim que o adolescente extrapole todo o Sistema de Conquistas desenvolvido intramuros do Centro de Socioeducação, alcançando a si mesmo independente da realidade alhures, fortalecendo sua relação com o outro através da resiliência e resignificação concreta dos direitos fundamentais dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando que os fatores intrínsecos ao cometimento de ações infracionais não residem somente na ausência de ‘oportunidades’, anseios por ‘facilidades’, conforme apontam (mormente as ações laborativas), mas também na construção histórica, sociofamiliar, de valores e ações objetivados pelo próprio adolescente.

---

37. Conforme Artigo 94, Inc. XIII do Estatuto da Criança e do Adolescente.

38. Nome fictício.

39. Confira também MARTINELLI, M. L. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo: Cortez, 1989.

## Referências

- ANTUNES, Ricardo. Crise e poder. 4.a ed. São Paulo: Cortez; São Paulo: Editores Associados, 1986. (Coleção Polêmicas do nosso tempo, v.11).
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990): Lei n.o 8.069, de 12 de outubro de 1991. 3.a ed. Brasília: Câmara Publicações, 2001. 92p. (Série Fontes de referência. Legislação, n.o 36).
- CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CENSE. Centro de Socioeducação de Cascavel I. Relatório Interno de Passagens. 2007.
- CIDADANIA. In: Infopédia. Disponível em: <[http://www.infopedia.pt/\\$cidadania](http://www.infopedia.pt/$cidadania)>. Acesso em: 01 jan. 2010.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da Costa. O adolescente como protagonista. Cadernos juventude, saúde e desenvolvimento. Ministério da Saúde, Brasília, ago. 1999. p.75-79. Disponível em: <<http://www.adolesc.br/bvs/adolesc/P/cadernos/capitulo/cap07/cap07.htm>>. Acesso em: 19 jun. 2008.
- \_\_\_\_\_. Aventura pedagógica: caminhos e descaminhos de uma ação socioeducativa. 2.a ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.
- \_\_\_\_\_. O ECA e outras políticas sociais. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br>> Acesso em: 01 jan. 2010.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1983.
- LAVORATTI, Cleide (Org.). Programa de capacitação permanente na área da infância e da adolescência: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2007.
- MACHADO, Ednéia Maria. Questão social: objeto do serviço social? Serviço Social em Revista, Londrina, vol. 1, n.o 1, jul/dez 1998.
- MAGALHÃES, Solange M. O.; VIANA, Rosa Maria; AGUIAR, Maria Luiza Moraes. Educação Brasileira: análise das mudanças recentes. In: SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE GOIANO, 2006 , 5, UFG/ Campus Jataí, p. 03. Disponível em: <<http://www2.jatai.ufg.br/ojs/index.php/acp/article/viewFile/164/156>> Acesso em: 01 Jan. 10.
- MARTINELLI, Rosana. As (res)significações da cidadania e da democracia em face da globalização. Revista Katálysis, Florianópolis, n.o 5, p. 11-22, jul./dez. 2001.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. 5.a ed. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. (Coleção Perspectivas do Homem, v. 38, Série Economia).

- NETTO, José Paulo. Estado e questão social no capitalismo dos monopólios. In:\_\_\_\_\_. Capitalismo monopolista e Serviço Social. p. 15-30. São Paulo: Cortez, 1999.
- OLIVEIRA, Heloisa Maria José de. Contextualização da questão social no Brasil. In:\_\_\_\_\_. Assistência social: do discurso do Estado à prática do serviço social. 2.a ed. rev. p 13-84. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996.
- PARANÁ. Pensando e Praticando a Socioeducação. Cadernos do IASP. Curitiba, 2007.
- PEREIRA, Tatiana Dahmer. Conselhos Municipais, Políticas Públicas e Cidadania: um olhar de gênero para pensar a cidade. Caderno Especial n.º10 - Serviço Social e Questão de Gênero. p. 5-11, 04 a 18 de março de 2005.
- PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (Org). Uma era plena de direitos? São Paulo: Editora Contexto, 2003.
- RIZZINI, Irene; ZAMORA, Maria Helena; KLEIN, Alejandro. O adolescente em contexto. Caderno de Textos. p. 36-51. São Paulo: Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, 2008.
- ROLNIK, Suely. Toxicômanos de identidade: subjetividade em tempo de globalização. Caderno Mais. Folha de São Paulo. São Paulo, p.01-05, 19 maio 1996.
- SILVA, Rodrigo Lages; SILVA, Rosane Neves da. Fractal Revista de Psicologia, v. 20, n.o 01, p. 135-148, jan./jun. 2008.
- UNIDADES oficiais de atendimento a adolescentes incurso em atos infracionais no estado do Paraná. Disponível em: <[http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/dwnld/ca\\_cmop\\_acl2.doc](http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/dwnld/ca_cmop_acl2.doc)> Acesso em: 01 Jan. 10.
- YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. São Paulo: Cortez, 1993.

# Censes, Instituições Incompletas: Encontro entre Adolescente e Sociedade

*Anderson Elias Ferst*<sup>40</sup>

*Élina Cristina Urzulin Rocha*<sup>41</sup>

*Denize da Silveira*<sup>42</sup>

*Larissa Felchak de Morais*<sup>43</sup>

*Maraci Sabino Cardoso*<sup>44</sup>

*Rosana de Fátima Vieira dos Santos*<sup>45</sup>

## **Resumo**

O presente artigo acerca das atividades externas nos Centros de Socioeducação do estado do Paraná tem por objetivo discutir as contribuições e desafios existentes na efetivação destas atividades enquanto fator que favorece o desenvolvimento integral do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação, tendo por praxis as atividades promovidas no Cense Pato Branco. Para embasar esta temática serão abordados aspectos legais que garantem a execução destas atividades, a importância do trabalho em rede que confirma o Princípio da Incompletude Institucional, assim como a função das atividades externas enquanto instrumento pedagógico que contribui para a superação do caráter punitivo da medida socioeducativa, concebendo o adolescente enquanto sujeito de direitos e pessoa em desenvolvimento.

---

40. Bacharelado em Direito pela Faculdade Mater Dei, atua como educador social no Centro de Socioeducação de Pato Branco. E-mail: ae.ferst@bol.com.br

41. Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá, cursando Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Facinter e Especialização em Gestão de Centros de Socioeducação pela Unioeste, atua como psicóloga no centro de Socioeducação de Pato Branco. E-mail: elinacris@yahoo.com.br

42. Graduada em Serviço Social pela Unioeste, cursando Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela UNB/CEFESS ABESS, atua como assistente social no centro de Socioeducação de Pato Branco, E-mail: denizesil@gmail.com.

43. Graduada em Serviço Social pela Unicentro, com Especialização em Gestão Social pela Bagozzi, atua como educadora social no centro de Socioeducação de Pato Branco, E-mail: larafelchak@hotmail.com

44. Graduada em Educação Física com especialização em Metodologia do Treinamento Técnico Científico Desportivo, atua como professora de Educação Física no Centro de Socioeducação de Pato Branco e Rede Estadual de Ensino. E-mail: mara.sabi@yahoo.com.br

45. Graduada em Letras pela Funesp (Fundação de Ensino de Pato Branco) com especialização em Linguística aplicada ao Ensino de Línguas pela UTFPR. Especialista em Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, atua como professora de Língua Portuguesa no Centro de Socioeducação de Pato Branco e Rede Estadual de Ensino. E-mail: rosanagotz2009@hotmail.com

Através da análise do tema considera-se que as atividades externas constituem elemento essencial à prática socioeducativa, possibilitando o desenvolvimento emocional, social e educativo do adolescente, bem como a sensibilização da comunidade através de uma nova perspectiva frente ao adolescente autor de ato infracional.

**Palavras – chave:** *Atividades Externas, Socioeducação, Incompletude Institucional.*

## Introdução

Este artigo tem o intuito de analisar as contribuições das atividades externas para o desenvolvimento integral do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação nas instituições paranaenses coordenadas pela Secretaria de Estado da Criança e Juventude (SECJ). Serão abordados os aspectos legais que corroboram com a promoção destas atividades; as contribuições bem como as dificuldades encontradas na execução destas, pautando-se para tanto nas atividades desenvolvidas pelo Cense Pato Branco. As atividades externas trazem em sua proposta a concepção de Incompletude Institucional que discute a relação entre o contexto institucional e a sociedade sendo que, a prática institucional pressupõe um contexto social que a influencia.

Nenhuma instituição pode ser reconhecida enquanto completa; para que sua prática seja efetiva deve haver a integração permanente entre as diversas instituições que compõem o sistema de garantia de direitos. Para embasar a discussão e análise do tema serão utilizadas concepções de autores como Paulo Freire (1989; 2005), Vigotsky (2003) e Antônio Carlos Gomes da Costa (2000; 2001) tendo como perspectiva de intervenção a aposta no outro, considerando a presença uma necessidade básica no processo socioeducativo, bem como a ideia de que o aprendizado tem por elemento essencial as relações sociais. Nesse sentido “não pode haver reflexão e ação fora da relação homem-realidade” (FREIRE, 2005) sendo necessária que a proposta pedagógica dos centros de socioeducação seja prioridade na execução da medida, tendo como um de seus instrumentos essenciais as atividades externas. Assim o presente artigo tem a intenção de discutir essa prática comum e necessária aos Centros de Socioeducação, compartilhando a experiência e conhecimentos desenvolvidos através destas atividades.



# Espaço Extramuros como Locus da Ação Socioeducativa

## ***Garantias legais das atividades externas***

Após o término da segunda Guerra Mundial e a consequente formação da ONU (Organização das Nações Unidas), houve uma grande preocupação entre os países signatários para que não mais houvessem as atrocidades ocorridas pelo regime nazista, preocupação esta manifestada na formação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em dezembro de 1948. Descreve o art. 26 da presente declaração: “Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.”

Este artigo da Declaração demonstra a preocupação da educação formal e profissional de todo o ser humano, sendo esta um direito garantido. Como não poderia deixar de ser, este artigo aprecia também as crianças e os adolescentes principalmente quanto a sua formação elementar, fundamental e profissional, independente da execução de medida socioeducativa. Prova disso é que em novembro de 1985, a ONU realiza em Beijing as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, descrevendo em seu artigo 26 que versa sobre os objetivos do tratamento institucional que: “Será estimulada a cooperação interministerial e interdepartamental para proporcionar adequada formação educacional ou, se for o caso, profissional ao jovem institucionalizado, para garantir que, ao sair, não esteja em desvantagem no plano da educação.”

Logo, deve haver uma cooperação entre e os Setores Governamentais, como por exemplo, a cooperação existente entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e a Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado, Trabalho, Emprego e Promoção Social, bem como as organizações não governamentais, para que exista uma efetiva formação da pessoa institucionalizada.

Segundo o artigo 58 das Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil de março de 1988 em Riad.

*Esforços deverão ser feitos para fomentar a interação e coordenação, de caráter multidisciplinar e interdisciplinar, entre os distintos setores; e, dentro de cada setor, dos organismos e serviços econômicos, sociais, educativos e de saúde, do sistema judiciário, dos organismos dedicados aos jovens, à comunidade e ao desenvolvimento e de outras instituições pertinentes, e deverão ser estabelecidos os mecanismos apropriados para tal efeito.*

Há nesse momento a formalização do dever do Estado, da comunidade e da família enquanto responsáveis pela educação e formação das crianças e jovens, além da garantia dos demais direitos.

Todas essas normativas internacionais influenciaram na elaboração da Constituição Federal de 1988 que descreve em seu art. 227:

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Considerando os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação o parágrafo 3º do referido artigo preconiza que “O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos” V. “Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade”.

Esse item atende às normativas internacionais, protegendo em sua Magna Carta que é dever de todos assegurar os direitos constitucionais também aos adolescentes em privação de liberdade.

A partir da mobilização internacional pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes; intelectuais, movimentos sociais entre outros no Brasil elaboraram documento que versava sobre o atendimento e garantia dos direitos à criança e adolescente, o qual o governo brasileiro regulamentou através da Lei Especial 8.069 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Estatuto em cumprimento à Constituição Federal, determina no art. 121 os parâmetros do atendimento de medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes, sendo que dispõe no parágrafo 1º que “Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário”.

Através deste artigo as instituições que executam medida socioeducativa têm embasamento legal para a realização de atividades externas, reforçando o princípio da Incompletude Institucional. A partir desses aspectos avalia-se que a institucionalização pode resultar no fracasso da internação através do isolamento como forma de readaptação e recuperação do adolescente, tornando a medida socioeducativa de restrição de liberdade e a instituição que a executa dependente dos meios externos para uma efetiva aplicação, como descrito no artigo 86 do ECA quanto às políticas de atendimento: “A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios.”

Além disso, descreve em seu art. 88 que “São diretrizes da política de atendimento”. Inciso I “Municipalização do atendimento”. Assim, as instituições de medidas sócio educativas de internação devem estabelecer junto aos municípios de sua localidade parcerias que possibilitem o cumprimento desses direitos, tendo em vista que as unidades de socioeducação, como as demais instituições, não possuem internamente todos os recursos necessários ao atendimento adequado ao adolescente, devendo, portanto, articular com a comunidade as mais diversas atividades que contemplam aspectos de cultura, esporte, lazer, educação, saúde e profissionalização bem como o estabelecimento de relações sociais que contribuam para o desenvolvimento integral do adolescente.

### ***Instituições Incompletas em prol do desenvolvimento Integral do adolescente***

A partir da legislação vigente acerca do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil – da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina de Proteção Integral – o atendimento dos adolescentes que cumprem a medida

socioeducativa de internação deve também superar o caráter punitivo, partindo para uma proposta educativa e transformadora que considera o adolescente enquanto sujeito de direitos.

Nesse contexto as atividades externas constituem instrumentos “pedagógicos” utilizados pelas instituições que executam medidas socioeducativas de internação, citada no art. 121 do ECA, bem como no SINASE, quando afirma que “sempre que possível esse atendimento (internação) deve acontecer em núcleos externos, em integração com a comunidade e trabalhando os preconceitos que pesam sobre os adolescentes sob medida socioeducativa”.

Segundo consta no SINASE, a incompletude institucional é um princípio fundamental que deve nortear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços considerando a proteção integral do adolescente. É importante esclarecer que as atividades externas podem ter finalidade diferenciada correspondendo a alguns eixos dos princípios e normas que regem a política de atenção à criança e ao adolescente que caracterizam o princípio da Incompletude Institucional: educação formal, saúde integral, atividades esportivas, profissionalização e atividades culturais, dentre outros.

Durante o período de privação de liberdade há a restrição do convívio familiar, comunitário e social. Com a perspectiva da reinserção do adolescente que cumpre medida socioeducativa ainda durante o processo de internação, as atividades externas possibilitam maiores oportunidades da efetivação dessa proposta. Além disso, como poderia – partindo do conceito de Incompletude Institucional – uma única instituição se propor a promover o desenvolvimento integral do adolescente? Esta proposta deve se efetivar a partir do trabalho em rede, possibilitado através da relação entre os Censes e demais instituições que constituem o sistema de garantia de direitos.

De acordo com o Caderno do IASP: Práticas de Socioeducação (Instituto de Ação Social do Paraná hoje Secretaria de Estado da Criança e Juventude): “O desenvolvimento integral do adolescente pressupõe um processo de educação em que se toma o indivíduo em todas as suas dimensões, suas características, sua história, seus sonhos, suas potencialidades. Isso significa tratar cada educando em sua singularidade, humanidade e particularidade.” (p.34)

Desse modo, as atividades externas são essenciais para a prevenção e promoção do desenvolvimento integral do adolescente, colocando-o em contato com outros serviços públicos, espaços de lazer e cultura, interagindo com a coletividade, estabelecendo relações com um contexto social mais amplo e minimizando os prejuízos oriundos de uma prática eminentemente institucional.

### ***Atividades externas: perspectiva pedagógica***

A educação é um processo de construção, ou seja, uma prática mediante a qual os homens estão se construindo ao longo do tempo. É através das experiências adquiridas, do exercício da autonomia e da crítica consciente obtidos nas relações sociais que a pessoa se torna capaz de agir, formar e transformar o meio onde vive. As atividades externas promovidas nos Censes partem desta premissa considerando as interações sociais enquanto instrumento determinante para a construção do sujeito.

Para Vigotsky (2003) a vivência em sociedade é essencial para a transformação do homem biológico em ser humano. É pela aprendizagem nas relações com os outros que adquirimos conhecimentos que permitem nosso desenvolvimento mental. Nenhum conhecimento é construído pela pessoa sozinha, mas sim, em parceria com

as outras, que são mediadoras. Sob esta ótica a função de mediação é exercida pela equipe multiprofissional (educador social, assistente social, psicólogo, pedagogo, professores, diretor, auxiliar de enfermagem) nos Censos que poderá possibilitar o aprendizado em seus diversos aspectos. esses aspectos são potencializados através da participação desses adolescentes na comunidade; interação possível através das atividades externas. No que se refere à função de mediador se discute conceito semelhante quando se fala sobre a presença enquanto necessidade básica para o desenvolvimento do adolescente. "Fazer-se presente na vida do educando é o dado fundamental da ação educativa dirigida ao adolescente em situação de dificuldade pessoal e social. A presença é o conceito central, o instrumento-chave e o objetivo maior desta pedagogia." (COSTA, 2001, p. 23)

Esse conceito de acordo com COSTA (2001) tem por base a dialética proximidade - distanciamento que deve permear a prática desenvolvida pelos atores socioeducativos. Pela proximidade o educador deve ter uma relação significativa com o adolescente, com atitude empática, sensibilizando-se com a realidade desse adolescente sem elaboração de juízos de valores. Por outro lado, o distanciamento é necessário, sendo este entendido enquanto uma posição na qual é possível analisar a totalidade do processo, considerando a realidade desse adolescente e sua condição atual enquanto um conjunto complexo de dificuldades e potencialidades. Logo,

*Educar é sempre uma aposta no outro [...] o educador é aquele que buscará sempre crer para ver [...] De fato quem não apostar que existem nas crianças e jovens com quem trabalhamos qualidades que, muitas vezes, não se fazem evidentes nos seus atos, não se presta, verdadeiramente ao trabalho educativo (COSTA, 2001, p.15).*

Avalia-se que o adolescente privado de liberdade precisa de oportunidades para obter novos conhecimentos, realizar novas interações, para que, a partir do contato com novas realidades, em parceria com outras pessoas, perceba que é capaz de agir de forma diferente, transformando assim sua forma de pensar e, uconsequentemente, de agir em sua vida. "A partir das relações do homem com a realidade, resultantes de estar com ela e de estar nela, pelos atos de criação, recriação e decisão, vai ele dinamizando o seu mundo. Vai dominando a realidade. Vai humanizando-a. Vai acrescentando a ela algo de que ele mesmo é o fazedor [...]" (FREIRE, 1989, p. 42).

Nesse sentido, para que haja reflexão o sujeito necessita manter a relação com o mundo apropriando-se de sua realidade, para que então, possa intervir e transformar sua realidade.

## **O PROEDUSE e sua contribuição nas atividades externas**

A Secretaria do Estado da Educação / Departamento de Educação de Jovens e Adultos, em parceria com a Secretaria do Estado da Criança e da Juventude (SECJ), implantou em 2005 o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE) que é desenvolvido por meio dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEJBAs), visando promover a escolarização de adolescentes e jovens que ficaram marginalizados do processo educativo, apoiando-os na busca da cidadania.

A Unidade Socioeducativa de Pato Branco oferece Educação Básica do nível fundamental, na Fase I (séries iniciais) e nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Ciências, História e Educação Física para o Ensino Fundamental Fase II, a adolescentes e jovens infratores em situação de risco social e pessoal.

A concepção de educação no PROEDUSE (Programa de Educação das Unidades Sócioeducativas) leva o adolescente em situação de privação de liberdade a se compreender enquanto sujeito histórico e protagonista de suas ações, garantindo ao mesmo o acesso à educação. As atividades externas promovidas nos Censes, tendo o caráter educativo procuram ampliar a visão de mundo, despertar reflexões, dando oportunidades para que os adolescentes descubram novas possibilidades de existir e de encontrar um novo caminho para suas vidas.

Não há crescimento sem construção. Mas para que a educação conduza ao crescimento é necessário que as experiências tenham significado educativo e motivem os educandos para o prazer de aprender. É preciso possibilitar àquele que aprende o processo de construção e reconstrução de sua própria história, conhecendo, analisando e transformando sua realidade ao mesmo tempo em que se resgata o respeito próprio e coletivo e a melhoria da autoestima. Educar é acreditar nas possibilidades, é ter consciência de que “mudar é difícil, mas é possível” (FREIRE, 2005, p. 94).

## Atividades Externas: Instrumento de Ação Socioeducativa no Cense de Pato Branco

Os centros de socioeducação têm como prática comum as atividades externas. No Cense de Pato Branco estas atividades são propostas por educadores sociais, equipe técnica, professores do PROEDUSE e diretoria durante os Conselhos Disciplinares<sup>46</sup>, e se realizam em lugares diversos como espaços recreativos, teatros, conferências, usinas de energia elétrica, fábricas, jornais, rádio, parques de exposição, dentre outros. O objetivo destas atividades externas é garantir os direitos dos adolescentes bem como proporcionar aos mesmos seu desenvolvimento integral. A escolha de quais os adolescentes irão participar é definida previamente e avaliado cada adolescente e sempre que estas atividades são iniciadas há a notificação do juizado responsável pela medida aplicada ao adolescente.

Durante as atividades os adolescentes são acompanhados por educadores sociais, representantes da equipe técnica e/ou professores e diretor. Geralmente em grupos de 2 a 5 adolescentes sendo que a escolha dos mesmos ocorre durante as reuniões de Conselho Disciplinar tendo como critérios a qualidade do vínculo estabelecido, o desenvolvimento do adolescente na instituição, suas expectativas e demandas, de modo que as atividades sejam fatores que contribuam com o processo socioeducativo do adolescente e seu desenvolvimento enquanto pessoa.

Quanto à decisão do momento de realizar uma atividade externa e quais os adolescentes que poderiam participar de cada atividade proposta, é importante que a equipe esteja atenta à qualidade do vínculo presente na interação entre estes e o adolescente; resultado da construção rotineira de uma relação de confiança e respeito

---

46. “O conselho disciplinar é um órgão deliberativo sobre questões de organização e manutenção da segurança e do bom andamento da unidade. Ele permite o desenvolvimento da ação socioeducativa, contribuindo para o processo de crescimento pessoal do adolescente. Nas reuniões do conselho, em geral, são discutidos, analisados e decididos assuntos relacionados às medidas disciplinares; integração dos adolescentes em ala de convivência; transferências de ala e de unidade; atividades especiais na unidade; atividades externas; alterações ou criação de normas e procedimentos; e ainda, assuntos relacionados a conduta e avaliação da própria equipe, bem como estrutura e organização da unidade”.(Grifo nosso); (Caderno do IASP: Práticas de Socioeducação, 2007, p. 73)

mútuo, bem como a capacidade da equipe de perceber se o adolescente está em um “bom momento” para retomar seu contato com a realidade externa, considerando o fato de que, após a atividade externa terá que retornar ao ambiente socioeducativo. Trata-se mais uma vez da qualidade do vínculo estabelecido, da clareza dos motivos da situação de privação de liberdade para o adolescente e principalmente da decisão por parte da equipe da aposta no outro. Discute-se a aposta no outro porque há, mesmo diante de todas as precauções e cuidados, a possibilidade de evasão desse adolescente durante a realização destas atividades.

Porém, deixar-se paralisar por esses acontecimentos não irá contribuir para a superação desta realidade, por isso é de extrema importância que o adolescente se sinta seguro para dialogar com a equipe quando estiver atravessando dificuldades. Por diversas vezes, adolescentes pediram para conversar com a equipe e solicitaram não realizar determinada atividade por estar inseguro quanto a saber se iria evadir-se ou não. Logo, deve-se ter clareza de que a possibilidade de estar em liberdade, mesmo que momentânea, em essência irá provocar no adolescente, em algum momento, o questionamento de fuga, a tentativa de negar a realidade de privação de liberdade, o desejo por restabelecer sua liberdade que no momento é negada.

A decisão do “melhor momento” para a participação em atividades externas é um aspecto que se mostra bastante fragilizado se partirmos da análise precipitada de que um “bom momento” refere-se ao momento em que o adolescente está “bem comportado” sendo que há que se refletir sobre quais seriam os parâmetros que definem o “bom comportamento”, ou seja, quando este está atendendo de maneira adequada às normas da instituição. Há um constante equívoco sobre a palavra socialização quando se considera esta enquanto “[...] uma perfeita identidade entre os hábitos de uma pessoa e as leis e normas que presidem o funcionamento da sociedade. Uma adesão prática à sua dinâmica, uma submissão ao seu ritmo, uma incorporação plena de seus valores. Uma adaptação total, enfim.” (COSTA, 2001, p.45).

Em muitos momentos se observam adolescentes que tem um comportamento institucional “que deixa a desejar” dentro dos parâmetros estabelecidos e que, por outro lado, apresenta um comportamento excelente e participativo no contexto extrainstitucional e na medida em que participam destas atividades a maneira como se expressam, seus objetivos e participação na instituição se modificam. O contrário também se observa; alguns adolescentes costumam regredir em seu processo socioeducativo após a saída em atividades externas à instituição, o que deve ser compreendido pela equipe considerando a importância desse processo para o desenvolvimento do adolescente e o quanto muitas vezes é difícil retomar o vínculo com a sociedade.

A proposta das atividades externas existe então enquanto uma alternativa de não institucionalização ou segregação desse adolescente, num processo educativo em que o contato com a sociedade é a principal forma de apreensão da realidade, por meio do estabelecimento de vínculos saudáveis e a descoberta de si mesmo e do outro. Desse modo, diz-se que o trabalho socioeducativo deve contribuir para o desenvolvimento pessoal e social desse personagem através do encontro consigo mesmo, que é possibilitado a partir do encontro com o outro, com a comunidade, a família no sentido da liberdade que ultrapassa os limites jurídicos ou físicos; a liberdade enquanto existência humana, enquanto sujeito pensante, desejante, participante, através de atitudes que garantam uma visibilidade social antes obtida através da prática de atos infracionais. De acordo com COSTA e ASSIS (2006, p.78):

*A possibilidade de desenvolver confiança básica em si e no meio demanda qualidade nos vínculos que se possui. Os vínculos afetivos constituem a base do apoio social, a qual confere sensação de segurança ao adolescente, fortalecendo-o para o enfrentamento das adversidades. A valorização da qualidade dos vínculos como fator de proteção a adolescentes, portanto, deve ser estendida a todas as circunstâncias em que a aplicação da medida socioeducativa se dá.*

Logo, a prática socioeducativa pressupõe profissionais dedicados ao desafio de intervir enquanto presença significativa na história dos adolescentes privados de liberdade, possibilitando o reconhecimento de suas potencialidades, de modo a fomentar a autonomia que possibilitará ao mesmo escrever sua própria história. Como afirma COSTA (2001) anteriormente, a chave para o desenvolvimento pessoal desses adolescentes está no vínculo estabelecido.

## Desafios e Contribuições das Atividades Externas

Após estudo, discussão em grupo e reflexão sobre o papel das atividades externas foram destacadas diversas contribuições no que tange ao desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Através destas atividades percebem-se avanços significativos quanto aos aspectos emocionais, sociais, familiares, bem como avanços no que diz respeito à reinserção dos adolescentes na sociedade e no modo como esta os concebe.

Importante frisar que estas foram algumas das contribuições discutidas, não sendo elas exclusivas no que diz respeito às contribuições das atividades externas; o que foi elencado diz, portanto, da práxis desenvolvida no Cense de Pato Branco, acredita-se que outros Censes possam refletir sobre sua própria experiência e enriquecer estas contribuições.

No que tange aos aspectos emocionais a situação de privação de liberdade apresenta suas sequelas, visto que: “Toda internação é uma forma consciente de segregação. Assim quanto mais for completa a estrutura de um internato [...] e quanto maior for a capacidade de o internato segregar, maior será sua capacidade de exercer arbitrariedade sobre os internos” (COSTA E ASSIS, 2006, p.58).

esse desafio, de minimização dos efeitos prejudiciais oriundos da situação de privação de liberdade tem nas atividades externas uma alternativa possível. A oportunidade de manter os adolescentes em contato com a realidade externa promove o sentimento de pertencimento social, a possibilidade de descoberta de novas formas de ser e conviver e de interações sociais. Atua também como redutor das tensões, apatia e sentimentos de isolamento ocasionados pela falta de contato com o ambiente exterior.

Além disso, a proposta de atividades externas possibilita maior visibilidade aos adolescentes e sensibilização da sociedade quanto à realidade e compromisso com esta parcela da juventude que, após algum tempo, retornará ao convívio familiar, comunitário e social. O que possibilita um movimento de inclusão da sociedade no processo sócio educativo enquanto corresponsável pelo desenvolvimento integral do adolescente, propiciando a estes a construção de novos valores, novas perspectivas e a possibilidade de novas escolhas.

Logo, a participação desses adolescentes na sociedade permite desmistificar a ideia de marginais agressivos e perigosos que devem ser mantidos isolados significando, portanto, uma tentativa de superação de preconceitos e rótulos que permeiam a realidade desses personagens e que muitas vezes resumem sua existência.

Por outro lado, esta inserção não pode ser realizada sem cautela, pois poderia resultar em efeito contrário reafirmando a ideologia da marginalidade e expondo os adolescentes à crítica, preconceito e resistência social. Isto exige da equipe constante discussão e análise frente à organização destas atividades, tendo sempre como objetivo a promoção do desenvolvimento pessoal e social desses adolescentes, além da tentativa de favorecer o estabelecimento de uma relação significativa e reconciliada entre este e a sociedade. Nesse sentido, a atuação da equipe na promoção destas atividades teria como finalidade atuar como porta-vozes de uma nova representação social frente ao adolescente em situação de privação de liberdade, mostrando à sociedade a importância de acreditar no potencial desses jovens e considerando-a enquanto parte responsável e essencial nesse processo.

Uma das experiências práticas desenvolvidas no exterior da Unidade de Pato Branco, foi denominada “Jogos da Integração”, desenvolvida com a coordenação da professora de Educação Física e execução dos educadores do Cense. Essa atividade é realizada uma vez por ano na quadra poliesportiva do Colégio SESI da cidade. Participam alguns adolescentes do Cense e de três a quatro colégios estaduais ou privados que competem nas modalidades de futsal, xadrez e tênis de mesa, com premiações aos vencedores. Numa das edições desse evento, um adolescente de treze anos, não alfabetizado, que cumpria medida socioeducativa no Cense, solicitou à professora de alfabetização dessa instituição o que precisaria para estudar no SESI. Ao que a professora respondeu que seria necessário, no mínimo, saber ler e escrever. No próximo dia de aula, após o evento, quando a professora entrou na sala de aula, o adolescente estava com alguns livros postos sobre a mesa e solicitou então, à professora que o ensinasse a ler e a escrever. A partir desse momento, o adolescente foi alfabetizado e hoje se prepara para realizar a classificação para a 5ª série do Ensino Fundamental.

Uma contribuição bastante significativa diz respeito à promoção da autonomia que estas atividades podem possibilitar. De acordo com diversos autores que discutem esse conceito, a autonomia deve ser propósito constante na atuação junto aos adolescentes. Percebe-se que “A autonomia não resulta do isolamento e ruptura com a coletividade. Ao contrário, deriva das relações de cooperação e reciprocidade e provê capacidade para a compreensão e resolução de conflitos que envolvem a participação do sujeito no mundo.” (FREITAS apud COSTA e ASSIS, 2006, p.78).

Observa-se em muitos dos casos de adolescentes que tiveram maior participação em atividades externas que a reinserção à convivência familiar e comunitária quando de seu desinternamento foi bastante positiva, tendo em vista que o retorno ao ambiente social foi oferecido gradativamente favorecendo o protagonismo. Já nos casos em que o contato com o ambiente externo foi menor, observa-se a dificuldade do adolescente em retornar às atividades sociais mostrando-se mais dependente das decisões e encaminhamentos da equipe mesmo após sua progressão de medida ou liberação. Logo, as atividades externas podem contribuir com o Protagonismo Juvenil, desenvolvendo competências humanas essenciais à vida em sociedade como: respeito, alteridade, empatia, novas formas de conceber a realidade, dentre tantas outras. Ressaltamos a seguinte citação:



*Protagonismo Juvenil é participação do adolescente em atividades que extrapolam o âmbito de seus interesses individuais e familiares [...] participar, para o adolescente, é influir, através de palavras e atos, nos acontecimentos que afetam a sua vida e a vida de todos aqueles em relação aos quais ele assumiu uma atitude de não indiferença [...] (COSTA, 2000, p.176).*

Considerando o princípio de Incompletude Institucional, temos como contribuição o caráter educativo das atividades externas. A escolarização formal realizada nos centros de socioeducação constitui atividade essencial ao desenvolvimento do adolescente e é garantida por lei. Contudo o aprendizado necessita de interação social, como preconiza Vigotsky (2003). Através destas atividades o adolescente tem a possibilidade de conhecer outras profissões, novos ambientes de convívio, contato com outras culturas e recursos públicos que lhe são de direito, mas que ele anteriormente desconhecia.

No que se refere às relações familiares, a possibilidade de inserção no ambiente social contribui para o desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos entre o adolescente e seus familiares já que estas permitem o desenvolvimento de suas potencialidades, do censo crítico, o planejamento de seu projeto de vida com elementos concretos à sua execução que, em geral, incluem a participação de sua família. No contato com os familiares o feedback obtido a respeito do adolescente é de que a partir da realização destas atividades os mesmos tornam-se, mais afetivos, comunicativos, com autoestima elevada, havendo maior proximidade entre este e seus familiares.

Diante de todas essas contribuições, um fator essencial à efetivação das atividades externas, discutida ao longo deste material, diz respeito ao vínculo. À medida que o vínculo se estabelece e as atividades são promovidas, observa-se que há um movimento cíclico que retroalimenta a relação desses adolescentes com os atores socioeducativos. Há o desenvolvimento de uma confiança básica na equipe que possibilita o desenvolvimento de uma confiança em si mesmo, que traz como significado a percepção desse adolescente de que ele tem potencial e sua vida é importante.

## Considerações Finais

Diante da discussão realizada avaliamos que a realização das atividades externas constitui uma proposta desafiadora e essencial na execução de medidas socioeducativas. A efetivação desta prática tem contribuído em diversos aspectos do desenvolvimento do adolescente, estando de acordo com a proposta de atuar na garantia do desenvolvimento integral desses jovens. É importante destacar que este trabalho não esgota todas as possibilidades de análise e discussão quanto à necessidade da realização das atividades externas.

Através das atividades externas percebe-se que os adolescentes apresentam desenvolvimento no que se refere à comunicação, interação social, autonomia, autoestima, motivação, desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva, a promoção do Protagonismo Juvenil, dentre outras.

Além disso, estas atividades constituem elemento facilitador do trabalho socioeducativo no que tange a perspectiva pedagógica da medida, em detrimento do caráter punitivo, visto que a aprendizagem se constitui a partir de relações sociais que são possibilitadas através de interações entre o sujeito e o ambiente com o qual este se relaciona. Outrossim, o contato com o espaço extramuros possibilita a redução das tensões e agressividades dos adolescentes em suas relações, seja entre o grupo de internos e os funcionários. Partindo da perspectiva pedagógica e de um vínculo pautado na presença e, considerando o potencial transformador do adolescente, a realização destas atividades se dá de forma efetiva.

Também se observa que a proposta destas atividades constitui um desafio no que diz respeito à adesão da comunidade, visto ser esta permeada por rótulos e preconceitos. No entanto, é nesse espaço que as atividades externas devem se concretizar, buscando a efetivação do princípio da Incompletude Institucional através de parcerias com a rede de serviços, vislumbrando a socioeducação na perspectiva de reinserção social e do comprometimento da comunidade com o desenvolvimento integral do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação.

## Referências

- Cadernos do IASP. Prática de Socioeducação. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2007.
- COSTA, A.C. Gomes, Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Oldebrecht, 2000.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Facendi, 2001.
- \_\_\_\_\_. A aventura pedagógica: caminhos e descaminhos de uma ação educativa. 2.a ed. Belo Horizonte: Modus Facendi, 2001.
- COSTA, A. C. G. (Org.). Parâmetros para a formação do Socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- COSTA, A. C. G. (Org.). Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- COSTA, A. C. G. (Org.). Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- COSTA, C. R. B. S. Fernandes da, ASSIS, S. Gonçalves de. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo, Revista Psicologia e Sociedade, Porto Alegre ,vol. 18, 2006.
- CURY, M. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS
- Paraná – Conselho Estadual da Defesa da Criança e do Adolescente. Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná. Curitiba: CEDCA, 2001. 2.ª Edição.
- DIRETRIZES das nações unidas para prevenção da delinquência juvenil. Diretrizes de Riad. Disponível em: <[http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca\\_legis\\_docs\\_intl\\_12.php](http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_legis_docs_intl_12.php)> Acesso em: 13 jan. 2010.
- ESTATUTO da Criança e do Adolescente, Lei n.o 8069, de 13 de julho de 1990, Imprensa Oficial do Estado, Curitiba, 2006.
- FREIRE, P., Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 1989.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.
- PINTO, A. L. de Toledo; WINDT, M. C. V. dos Santos; CÉSPEDES, L. Vade Mecum, São Paulo, 3 edição, Editora Saraiva, 2007.
- REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. REGRAS DE BEIJING. UNICEF. Disponível em: <[http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca\\_legis\\_docs\\_intl\\_12.php](http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_legis_docs_intl_12.php)> Acesso em: 13 jan. 2010.
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Secretaria Especial do Direitos Humanos, Brasília, 2006.
- VIGOTSKY, L.S. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

# Humanização e Saúde para os Adolescentes em Privação de Liberdade

Marcos Antonio Hoffmann Nunes<sup>47</sup>

## Resumo

O presente artigo pretende apresentar o trabalho desenvolvido na área de saúde, no Centro de Socioeducação (CENSE) da cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, baseado no cuidado e humanização, bem como a implementação do Plano Operativo Municipal em parceria com a rede de atendimento, no intuito de fortalecer ações socioeducativas. Para tanto, nos valem de um quadro demonstrativo que justifica e apresenta o trabalho e o elo construído entre o CENSE juntamente com os demais atores sociais.

**Palavras-chave:** Saúde; Rede de atendimento; Socioeducação; Humanização.

## Abstract

This article aims to show the work of health at the CENSE of Santo Antonio da Platina – PR, based on careful and humanization, and implementation of the Plan Municipal Operating in partnership with the network of care, in order to strengthen social educative activities. To reach this objective, we based on a demonstration board that justifies and presents the work and the bond built between the CENSE of Social Education together with other social actors.

**Keywords:** Health; Network service; Social Education; Humanization.

---

47. Formado em Letras. Especialista em Cultura e Ensino de Línguas. Graduando do curso de Psicologia. Trabalha como educador social no CENSE de Santo Antônio da Platina. E-mail: hoffmann\_psico@hotmail.com

## Introdução

A partir da concepção do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo<sup>48</sup> (SINASE), editado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em conjunto com a Secretaria Especial dos Direitos, é preconizada a implementação de políticas voltadas ao adolescente incurso em ato infracional. Destaca-se nesse trabalho, o eixo que discorre sobre a saúde e que estabelece uma série de práticas a serem desenvolvidas pelas entidades e programas que executam as medidas socioeducativas. A primeira orientação apresentada pelo SINASE é a consolidação de parceria com as Secretarias de Saúde em cumprimento aos artigos 7 ao 14, do Estatuto da Criança e da Juventude<sup>49</sup> – ECA – dispositivo que visa à garantia de proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

No capítulo I do ECA encontramos:

*Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (grifo nosso)*

Outrossim, à luz do que estabelece o artigo 3.º do Estatuto da Criança e do Adolescente, temos então a finalidade maior da socioeducação.

*Art. 3º: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (grifo nosso)*

Desse modo, pode-se inferir que os programas socioeducativos devem ser capazes, através de ações conjuntas com políticas públicas e programas voltados a área de saúde, de garantir o acesso à população de adolescentes que se encontram em privação de liberdade, ou em cumprimento de quaisquer outras medidas socioeducativas, às ações e serviços de atenção à saúde.

Cabe ressaltar a premissa de que mesmo em situação de privação de liberdade, esses adolescentes, qualquer que seja a natureza de suas transgressões, mantém todos os direitos fundamentais a que têm direito todas as pessoas humanas, e, principalmente, o direito de gozar dos mais elevados padrões de saúde física e mental preconizado pela Constituição Federal de 1988.

*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco e doenças e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988)*

---

48. Projeto de Lei aprovado em 2006 por resolução do CONANDA.

49. O ECA foi instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

A saúde é um direito de todos e deve dar-se de forma igualitária, de acordo com a Constituição. O art. 5.º da Carta Magna diz que todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza. Podemos entender que nessa lógica estão inclusos também os que estão em situação de privação. Os adolescentes que se encontram em unidades socioeducativas estão privados de liberdade e não dos direitos humanos que são próprios de sua cidadania. Segundo Costa (2005), a restrição de liberdade, enquanto sanção, não restringe os outros direitos de pessoa humana que fazem jus e que são credores tanto do estado, quanto da sociedade, como um todo.

Assim sendo, os programas de execução de medidas socioeducativas devem possibilitar que todos os adolescentes tenham condições de se desenvolver de forma integral, sempre respeitando seu estado de pessoa em desenvolvimento e sua dignidade, lhes garantindo um tratamento humanizado, pautado no respeito e no cuidado.

## Humanização e Cuidado

Humanização é uma expressão de difícil conceituação, tendo em vista seu caráter subjetivo, complexo e multidimensional. Dicionários da língua portuguesa definem a palavra humanizar como: tornar humano, civilizar, dar condição humana. Sem entrar em debates filosóficos ou antropológicos entendemos humanização, precisamente, como “tornar humano”. Significa olhar para a pessoa em sua totalidade, respeitando-a em sua individualidade e diferenças. Segundo Rech (2003), é tratar as pessoas levando em conta seus valores e vivências como únicos, evitando quaisquer formas de discriminação negativa, de perda da autonomia, enfim, é preservar a dignidade do ser humano.

Humanizar o atendimento no CENSE refere-se a assumir uma postura de respeito ao outro, de acolhimento do desconhecido, de respeito ao adolescente entendido como um cidadão e sujeito de direitos e não como um infrator que deve ser punido e marginalizado.

A humanização do atendimento implica em transformações políticas, administrativas e subjetivas, necessitando da transformação do próprio modo de ver o adolescente em privação de liberdade, tornando os programas de atendimento em serviços de qualidade.

O atendimento humanizado transcende o cuidado instrumentalizado e técnico. De acordo com Silva (2000), “cuidar é prestar atenção nas pessoas e fazer por elas o que estão precisando”. Como dito no provérbio latino, “*Alteri ne facias quod tibi fieri non vis*” – Não façás aos outros o que não queres que te façam. Esse trabalho só é possível de ser realizado, dessa forma, se acreditarmos que compartilhamos de uma mesma humanidade. Donne (2007), “Nenhum homem é uma ilha, completo em si próprio; cada ser humano é uma parte do continente, uma parte de um todo”. O poema provoca uma reflexão sobre a necessidade de transcender a individualidade e abrir-se para o coletivo. Enxergar no próximo um sujeito dotado de razão e emoção. Partindo desse pressuposto é possível afirmar que a interação entre cuidador e sujeito deve ser construída de forma horizontal. A dignidade jamais deve ser esquecida ou colocada em segundo plano. A prática da humanização deve ser observada e aplicada constantemente.

Para refletir sobre a importância do cuidar destacamos o pensamento de Boff (1999), “Nosso futuro está na cooperação mútua, no cuidado com a terra e a natureza” (grifo nosso). Cuidar para ele é mais que um ato de generosidade. Cuidar implica uma atitude de preocupação, de envolvimento e de responsabilidade.

O cuidar é uma tarefa de todos. Voltemos às reflexões de Silva 2000, “a tarefa de cuidar é um dever humano”. A autora acredita que não existe um grupo específico destinado a cuidar de outros. Segundo ela somos todos cuidadores e isso constitui um dever humano.

Dessa forma, todos os que estão envolvidos direta ou indiretamente no trabalho com adolescentes em situação de privação de liberdade, sobretudo, a equipe que compõe o quadro de funcionários do CENSE: psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, educadores sociais, auxiliares de enfermagem, professores, secretários e diretores devem se articular, no sentido de garantir ações de intervenções socioeducativas eficazes, capazes de desenvolver nos adolescentes a autonomia. Todos estes atores sociais devem trabalhar no intuito de promover um atendimento digno e de qualidade.

## Implementação do Plano Operativo (PO)

O Plano Operativo (PO), é um conjunto de procedimentos que garante atenção integral à Saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória. Tem por objetivo a implantação e implementação de ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação estrita e internação provisória. Os aspectos e eixos desenvolvidos pelo PO são os seguintes:

Saúde Básica
Saúde Mental
Saúde Sexual e Reprodutiva
Saúde Bucal
Orientação Vocacional e Cuidados
Pessoais
Assistência Farmacêutica

Este Plano está fundamentado na perspectiva do trabalho em rede – uma necessidade imposta pelos parâmetros legais do ECA – quando se pretende tornar efetiva a ideia de proteção integral às crianças e adolescentes, aliada ao princípio de protagonismo compartilhado entre o Estado, a sociedade, a comunidade e a família. A construção da Rede é fundamental para que o Plano Operativo tenha efetividade. De acordo com Faleiros (1999), a rede é uma articulação de atores em torno de uma questão disputada, de uma questão ao mesmo tempo política, social, profundamente complexa e processualmente dialética.

É fundamental que os diversos integrantes envolvidos numa determinada questão, aqui, no que diz respeito ao trabalho com adolescentes em conflito com a lei, estejam imbuídos de um verdadeiro “espírito de equipe”, tendo a consciência de que, agindo de forma isolada, não terão condições de suprir toda a demanda que se apresenta. Articulação e cooperação são os pontos centrais para o desenvolvimento de uma rede sólida e consistente.

O trabalho em rede é justificado pelo princípio de incompletude institucional, preconizado pelo ECA e, referenciado pelo SINASE. A incompletude institucional se traduz na organização de serviços em parceria – quer por outras secretarias de estado, quer por organizações da sociedade civil – e busca a articulação das políticas públicas da infância e juventude, oportunizando aos atores profissionais o descortinamento da corresponsabilidade das intervenções institucionais.

## Relato de Experiência no Cense – Santo Antônio da Platina

O trabalho de assistência à saúde no CENSE de Santo Antônio da Platina é norteado pelos princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), que tem como balizas os princípios de: UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE.

Em outubro do ano de 2006, com o início das atividades no CENSE a rede de atendimento à saúde, prestada pelo município, foi acionada, no intuito de articular uma parceria, pois seria impossível garantir uma saúde de acordo com o parâmetros e normas contidas em lei sem que esse elo fosse construído, a fim de garantir uma assistência adequada e de qualidade aos adolescentes.

Para tanto, foi realizado um estudo para investigar e mapear os serviços disponíveis e os fluxos de encaminhamentos.

A gestão e a proposta Socioeducativa foram apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde, e assim o vínculo da rede foi se fortalecendo e fez com que um trabalho diferenciado fosse vislumbrado – um verdadeiro trabalho em rede – em que todos executaram ações em prol dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa. Esse trabalho só foi possível graças aos sujeitos que se articularam através do dialogo, do respeito, do compromisso e da solidariedade.

Hoje essa rede está bastante fortalecida e a população de adolescentes inseridas no CENSE conta com o acesso a serviços de saúde sempre que necessitam.

## Quadro Demonstrativo dos Adolescentes Atendidos

O quadro abaixo apresenta o número de adolescentes atendidos no CENSE de Santo Antônio da Platina, no período compreendido entre 01/2007 a 08/2008.

Atendimento na Rede Municipal de Saúde – Internação	
Procedimentos	N.º de Adolescentes
Coleta de exames laboratoriais	20
Raio X	12
Consulta Psiquiátrica – CAPS	15
Consulta Cirurgião dentista	38
Cirurgia Plástica	01
Cirurgia Eletiva	02
Clínico Geral	88
Consulta Dermatológica	04
Consulta Reumatológica	01
Consulta Vasculár	01
Consulta Ortopédica	15
PS Municipal	18
Eletroencefalograma	05
Imunização	50



Atendimento na Rede Municipal De Saúde	
Internação Provisória	
Procedimentos	N.º Adolescentes
Coleta de exames laboratoriais	04
Raio X	02
Consulta Psiquiátrica – CAPS	01
Consulta Cirurgião dentista	04
Cirurgia Eletiva	01
Clínico Geral	44
Consulta Ortopédica	03
PS Municipal	02
Imunização	30

Esses dados corroboram o trabalho em rede. Através dessas informações podemos perceber que o trabalho desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde tem surtido efeito e gerado qualidade de vida para os adolescentes que se encontram privados de liberdade.

## Considerações Finais

Compreendemos que o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes é na verdade um processo de crescimento em direção a melhoria na qualidade das relações do jovem consigo mesmo, com o outro, com o grupo e com a natureza. Para tanto, é necessário que ele aprenda sobre ele e sobre o mundo.

Todas as atividades desenvolvidas pelo setor de saúde do CENSE de Santo Antônio da Platina, desde a avaliação inicial até o desligamento do adolescente, têm a função de zelar pela integridade física e mental dos internos e visa ao enriquecimento das práticas socioeducativas.

Vencer o grande desafio da incompletude institucional é o desafio a ser superado. Acredita-se que muitos avanços ocorreram, porém há muito que fazer. Superando o desafio da integração das ações institucionais, é possível oferecer um sistema de garantia do direito a saúde para os adolescentes.

Cuidado humanizado, paciência e trabalho em rede formam o tripé que faz a diferença do setor de saúde do CENSE. O trabalho desenvolvido tem trazido grandes desafios pessoais e profissionais, pois a evolução no domínio das técnicas, o uso habilidoso e criativos das ferramentas de trabalho e a internalização dos fundamentos são processos não só individuais mas coletivos, e o compartilhar tem sido a estratégia usada para o crescimento conjunto.

Contribuir para a promoção de saúde dos seres humanos privados de liberdade, além de ser uma responsabilidade do Estado, representa, uma missão e um desafio para profissionais de saúde e cidadãos que acreditam numa sociedade mais humana e sem excluídos.

Para concluir essa reflexão recorreremos ao pensamento do poeta indiano Tagore: “Eu dormia e sonhava que a vida era alegria. Despertei e vi que a vida era serviço. Servi e aprendi que o serviço era alegria”.

## Referências

- BOFF, Leonardo. Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Esplanada, 2002.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n.o 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.
- COSTA, Ana Paula Motta. As garantias processuais e o Direito Penal Juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- DONNE, John. Meditações. São Paulo: Landmark, 2007.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em serviço social. 2.a ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- RECH C. M. F. Humanização hospitalar: o que pensam os tomadores de decisão a respeito? 2003. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- SILVA, Maria Júlia Paes da. O amor é o caminho: maneiras de cuidar. 2.a ed. São Paulo: Gente, 2000.



